SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3110

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

ADITIVO DE CONTRATO N°.....: 017/2022
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: JOICEARA DOS SANTOS CANDIDO
OBJETO.....: ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 017/2022 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.
VIGENCIA.....: 22 de Agosto de 2022.
DURAÇÃO.....: 31/12/2022
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 975/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 23 de Agosto de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:50D7CD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

ADITIVO DE CONTRATO N°.....: 018/2022
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: ARNALDO OLIVEIRA DE SOUSA
OBJETO.....: ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 018/2022 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.
VIGENCIA.....: 05 de Outubro de 2022.
DURAÇÃO.....: 31/12/2022
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 975/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 06 de Outubro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:541E093C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 357/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **ADAILTON MARTINS QUEIROZ,** 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem até a cidade de Marabá – PA, no dia 17 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4F2367BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 359/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER ao Srº **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos 1,0 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para realizar viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 26 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas desta Casa de Leis. Visando transladar o diretor geral desta casa de leis à cidade de Marabá - Pa.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F837CFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 360/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **WATHILAS VIANA DO CARMO,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor de 500,00 (quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 26 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor realizará viagem até a Cidade de Marabá-PA, para atender demandas desta casa de leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:97AFCE11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 361/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Vereador Dinilson José dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual nº 2702, de 20 de outubro de 2022:

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 1318/2022, que altera no ano de 2022, a data comemorativa do dia do Servidor Público e Decreta ponto facultativo no dia 14 (quatorze) de novembro de 2022.

R E S O L V E

I – Acompanhar o Decreto Municipal pata alterar a data comemorativa do Dia do Servidor Público para segunda-feira, dia 14 de novembro de 2022.

II – Excetuam-se os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 27 de novembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CF36F9CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 362/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **a Srª ROSINHA DA SILVA SOUSA,** brasileira, residente e domiciliada a Rua dos Miosotes nº 28, Parque dos Ypes, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 27 de Outubro de 2022.

rt. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A528B638

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 363/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **o Sr DAVID VIDA RESPLANDE,** brasileiro, residente e domiciliado Rua Ulisses Guimarães, nº 703, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 27 de Outubro de 2022.

rt. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:48A8E438

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 062/2022

Portaria de Viagem nº 062/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora desta casa a Senhora Jaqueline Wachekowski, entre os dias 25 a 29 de outubro do corrente ano até a Cidade de Belém - PA, para tratar de interesses internos dessa casa, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:91A9820D

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIENIO 2023/2024

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA NOVA MESA DIRETORA AO BIÊNIO 2023/2024 PARA TERCEIRA E QUARTA SESSÕES LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO REALIZADA EM 01/10/2022.
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Havendo número legal, o senhor Presidente, vereador Francisco Gomes de Sousa, declarou por aberta a presente reunião especial de votação e eleição para a nova Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 da Câmara Municipal. Após o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou ao segundo Secretário para que procedesse a leitura do ato presidencial nº04/2022; que assim o fez. Em seguida suspendeu os trabalhos na forma regimental por quinze minutos, para apresentação das chapas e confecção das cédulas para eleição, esgotado o tempo, o senhor Presidente então retornou os trabalhos dando o conhecimento de chapa única, apresentando como candidato a presidência Dirck Roberto da Silva, Vice- Presidente Juliano César Simionato, Primeiro Secretário Mateus Monteiro dos Santos e Segundo Secretário Magno Costa Cardoso. Em seguida o senhor presidente enalteceu a forma de votação secreta e, quem tiver favorável vota sim e quem for contrário vote não, na sequencia chamou nominalmente na ordem, para votação os vereadores Beatriz Coelho de Paula, Juliano César Simionato, Samuel de Oliveira Bortolin, Moisés de Lima Ferreira, Magno Costa Cardoso, Adriana Manfroi Mendes, Valfride Rodrigues dos Santos, Dirck Roberto da Silva, Moacélio Pereira Melo, Mateus Monteiro Santos e Francisco Gomes de Sousa; feita a votação, o presidente convidou as vereadoras Adriana Manfroi Mendes e Beatriz Coelho de Paula, para fiscalizarem e fazerem a apuração dos votos, onde a chapa apresentada obteve dez votos favoráveis e um voto contrário, que com o resultado foi constituído a nova Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte três e dois mil e vinte quatro, ficando assim constituída; Presidente Dirck Roberto da Silva, Vice- Presidente Juliano César Simionato, Primeiro Secretário Mateus Monteiro Santos, Segundo Secretário Magno Costa Cardoso, e sendo proclamados eleitos, os quais tomarão posse no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte três. Na sequencia o senhor presidente franqueou a palavra, onde fizeram uso os vereadores Adriana Manfroi Mendes, Beatriz Coelho de Paula, Mateus Monteiro Santos, Dirck Roberto da Silva e Francisco Gomes de Sousa. Em seguida o senhor Presidente encerrou a presente reunião especial de eleição da nova Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte três, dois mil e vinte quatro; as dez horas e trinta minutos, na qual compareceram os vereadores; Francisco Gomes de Sousa, Dirck Roberto da Silva, Adriana Manfroi Mendes, Magno Costa Cardoso, Moisés de Lima Ferreira, Samuel de Oliveira Bortolin, Juliano César Simionato, Beatriz Coelho de Paula, Valfride Rodrigues dos Santos, Moacélio Pereira Melo e Mateus Monteiro Santos. Foi lavrada a presenta ata por mim Cláudio Boeing, Secretário Administrativo, a qual será assinada por mim, pela Mesa Diretora, Vereadores e quem mais assim o quiserem fazê-lo.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7CBC0FF5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 249-GP/CMP. ¬¬ DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ADINY MARTINS GATINHO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA LEGISLATIVA CMP.DAS.ASL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS –PA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA. Em atendimento ao ofício de n° 025/2022 – GV-CMP do vereador Hesio Moreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ADINY MARTINS GATINHO,** portadora do RG: nº. 6320283 PC/PA e CPF: nº. 020.650.862-03, do cargo Comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVA CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, 27 de outubro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1987CF24

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 250/2022-GP/CMP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SERGIO MATEUS DA SILVA BARBOSA, AO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA. Em atendimento ao ofício n° 025/2022 – GV-CMP do vereador Hesio Moreira.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SERGIO MATEUS DA SILVA BARBOSA,** portador do RG: nº. 3440772 PC/PA, e CPF: nº 724.970.762-00, para o cargo Comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, 27 de outubro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1936A134

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1° Termo de Aditivo referente PRAZO e REAJUSTE Contratual, DISPENSA Nº 7/2021-241115. Contrato nº 20210029. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da informação e comunicação, em atendimento ao acordo de Cooperação Técnica n° 060/2021 – existente na Câmara Municipal e Polícia Civil/PA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha-Pa. Contratado: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Pará – PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18. Vigência: 24 de novembro 2022 à 23 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:F02EE1A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 314/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** viajar a Belém/PA no período de 26/10/2022 e 28/10/2022, para que o mesmo possa participar de reunião na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – ***SEGUP***, Tribunal de Contas dos Municípios- **TCM**, Assembleia Legislativa do Pará- **ALEPA**.

Art.2º- **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **ANTÔNIO ALYSSON CUNHA PONTES,** Segundo Vice-Presidente desta Casa Legislativa, no período 26/10/2022, às (14:h45) a 28/10/2022 até às (12h30).

Art.3º- Autorizar a emissão de passagem aérea no trecho STM/BEL/STM e o pagamento de 02 (duas) diárias, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EF47EAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022-CMS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017/2022-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-CMS**, com o objeto: **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS**, realizado no dia 20/10/2022 às 09 horas, tendo como vencedoras as empresas **BRANCO E CORREA - ME**, CNPJ N° 03.751.669/0001-03 nos itens 33, 48, 50, e 55 no valor de R$ 1.313,30 (mil, trezentos e treze reais e trinta centavos); empresas **M.TESTA CONFECAO**, CNPJ N° 23.829.339/0001-09 no item 66, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ N° 35.946.280/0001-00 nos itens 03, 04, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 52, 54, 56, 57 e 58 no valor de R$ 78.010,94 (setenta e oito mil, dez reais e noventa e quatro centavos); **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ N° 40.673.263/0001-

86 no item 65 no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) ; **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ N° 26.969.797/0001-23 nos itens 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 18, 21, 23, 24, 29, 35, 37, 38, 42, 43, 45, 51, 60, 61, 62, 63, 64, 67 e 68 no valor de R$ 65.878,10 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta oito reais e dez centavos); **U F AGUIAR EIRELI,** CNPJ N° 63.833.883/0001-30 nos itens 49, 53 e 59 no valor de R$ 5.747,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **VIRTUE COMERCIO LTDA,** CNPJ N° 42.600.732/0001-62 no item 15 no valor de R$ 601,50,00 (seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Santarém, 27 de outubro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:B59C97F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0027-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0027/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCISCO RIBEIRO DE SENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1143FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0028-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0028/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EVANILDO MORAES FERREIRA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D2E42BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0029-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0029/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELSON DOS SANTOS ABREU***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46F02DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0030-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0030/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDINALDO RIBEIRO DUARTE***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1EE6E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0031-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0031/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIEL DOS SANTOS BARBOSA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F603C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0032-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0032/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CHRISTIAN ROBSON DASILVA DOS SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8A2D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0033-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0033/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BRUNO SILVA DE SENA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ABBD1A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0034-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0034/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BENILDO DIAS CARDOSO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:425743FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0035-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0035/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BRUNO ROGACIANO CARDOSO RAMOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4120023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0036-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0036/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ARIEL RODRIGUES GOMES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3DC080F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0037-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0037/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ATAILSON LEITE SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:37087826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO-0040-2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0040/2021**-SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALBERTO RODRIGUES VASCONCELOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **Auxiliar de Vigilância Escolar (A.V.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:42DFCBFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DE APRESENTAÇÃO-001-2022

MINUTA DE APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES) em anexo, uma importante aliança para discussões sobre a integração ensino-serviço-comunidade para o conjunto dos cursos da área da saúde que utilizam a rede escola do Sistema Único de Saúde (SUS) como cenário de práticas.
CONSIDERANDO as prerrogativas da inserção multiprofissional, além da contribuição para a formação destes futuros trabalhadores com o aprendizado voltado para as demandas do SUS, promover seu aperfeiçoamento e fortalecimento.
CONSIDERANDO a integração ensino-serviço, pensando o SUS enquanto rede escola, propulsor da formação de futuros trabalhadores do SUS, bem como para o desenvolvimento e qualificação dos trabalhadores.
CONSIDERANDO a importância do movimento em curso disparado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Abaetetuba, a Secretaria Municipal de Governo da mesma Prefeitura valida o movimento do Comitê da Integração Ensino-Serviço-Comunidade, que completa dois anos de ações, e dar providência e visibilidade ao COAPES firmado, desde então, reconhecendo-o como uma ferramenta integrativa que garante o amplo acesso do ensino superior e técnico não só aos estabelecimentos de saúde desse vasto e rico território, com vistas a alcançar as áreas que compõem a engrenagem da administração pública que incluem a área social, educação e afins, ampliando o campo de atuação da integração do ensino ao serviço, bem como incremento e ampliação para inserção das áreas de humanas e exatas consolidando o intercâmbio interprofissional que também compõe os diversos setores da administração pública.
CONSIDERANDO intuito de subsidiar esforços no compromisso com a formação profissional através da educação permanente com vistas a melhoria dos indicadores e qualificação dos trabalhadores da rede pública com fins de ofertar à comunidade a assistência de qualidade em suas necessidades, bem como tendo o ensino/aprendizagem, nos campos de estágios, como aliado nas discussões das políticas públicas que regem o território e acolhem a comunidade em suas diversas carências.
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir as diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência em saúde e gestões municipais, estaduais e federais de saúde e áreas afins, para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem e formação no âmbito do SUS, especialmente nos serviços previstos por meio da Política Nacional de Atenção Básica em vigência, e outras Políticas Públicas, **resolve**:
1) publicar o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) que entre si celebram as Instituições de Ensino Superior (IES) e Técnico (IFT), e a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, para os fins que especifica em anexo, sendo este o documento precursor da implantação do COAPES, em nosso território, celebrando a aliança de integração entre as partes;
2) reconhecer o espaço dialógico instituído e conduzido pelo Comitê da Integração Ensino-Serviço-Comunidade, publica, em anexo ao Termo Contratual entre e Secretaria de Saúde e as Instituições de Ensino Superior e Técnico, a formação da nova composição para o exercício 2022-2023, do referido Comitê, encaminhando a representação desta Secretaria de Governo para compor este espaço representativo que organiza todas as políticas públicas municipais;
3) alterar o nome do Comitê Gestor Local da Integração Ensino-Serviço-Comunidade para Comitê Gestor Local do SUS e da Integração Ensino-Serviço-Comunidade;
4) as IES e serviço que não celebraram o referido contrato não estão impossibilitadas de futuramente compor essa instância, bem como as que ainda não motivaram interesse, compreendendo que esse espaço dialógico preza pela participação e inclusão de todos.
Ensejamos, à luz da equidade, da universalidade e integralidade a continuidade desse compromisso.

Abaetetuba, 16 de setembro de 2022
Comitê Gestor Local do SUS e da Integração Ensino-Serviço– Exercício 2022/2024

Secretário Municipal de Saúde – Charles Cezar Tocantins de Souza
Suplente – Maria Francinete Carvalho Lobato

Presidente - Maria Helena de Lima Freitas
Vice-Presidente – Esdras Edgar Batista Pereira
Secretário - Silvana Lobato Cardoso
Secretário-adjunto - Gleiciane Farias Sardinha

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba – PA
Titular: Maria Francinete Carvalho Lobato
Suplente: Kellen da Costa Barbosa

Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto – ITPAC Abaetetuba – PA
Titular: Esdras Edgar Batista Pereira
Suplente: Roberta Dannyele Oliveira Raiol

Universidade Federal do Pará – UFPA Campus Abaetetuba – PA
Titular: Lucideia Dias Cardoso
Suplente: Giovane Silva Da Silva

Titular: Laurindo Campos de Lima
Suplente: Eliton Breno Ferreira da Silva

Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – Abaetetuba – PA
Titular: Marco Antonio Silva
Suplente: Fábio Souza

Cruzeiro do Sul Polo Abaetetuba – PA

Titular: Cláudio Nascimento da Cunha
Suplente: Príscila do Socorro Almeida de Sousa

Associação Beneficente de Educação e Neurofuncional Milton Melo
Titular: Gleiciane Farias Sardinha
Suplente: Nayra do Socorro Ferreira Maciel.

Associação dos Pais e Amigos dos Excecionais (APAE) – Abaetetuba – PA
Titular: Maria Helena de Lima Freitas
Suplente: Silvana Lobato Cardoso

Associação das Pessoas com Deficiência do Município de Abaetetuba ADEMA – PA
Titular: José da Silva Rodrigues
Suplente: Francidalva Moraes Neri

Presidente do Comitê Gestor Local do SUS e da Integração Ensino-Serviço

Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D9604C39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-040-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2022–PE-SRP/SESMAB/FMS
O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, informa aos interessados sobre a ALTERAÇÃO e REPUBLICAÇÃO DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022–PE-SRP/SESMAB/FMS, instaurado sob o Processo Administrativo nº 2022/0824-001, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, foi ALTERADO quanto às exigências do edital referente ao item 9.2. Portanto Torna público que a nova data de abertura será dia **11 de novembro de 2022**, às 9:00 hrs. Os interessados poderão obter o texto integral do edital alterado e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:807FA907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220383
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 116,00
VIGÊNCIA: 27 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

CONTRATO Nº: 20220384
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L.A.QUEIROZ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.200,00, Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDM-SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 350,00,
Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.063 Programa Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.250,00
VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

CONTRATO Nº: 20220385
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 762,30
VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

CONTRATO Nº: 20220386
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 826,00, Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.063 Programa Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 24,00
VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

CONTRATO Nº: 20220387
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.500,00, Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.063 Programa Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

CONTRATO Nº: 20220388
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): V G DE SOUSA FERREIRA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDMSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 960,00, Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.062 Gestão Bolsa - IGDM-SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 640,00
VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:82A49F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 021/2022

Decreto Legislativo № 021/2022,

Em, 27 de outubro de 2022.

> "Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que no dia 31 de outubro é feriado municipal (LEI Nº: 505/2019, que Institui feriado Municipal no dia do Evangélico, de acordo com a Lei Municipal nº 458, de 12 de maio de 2017)
-Considerando ainda que no dia 02 de novembro é feriado nacional, instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, dia 02 de novembro o dia de Finados.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar ponto "FACULTATIVO" no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 01 de novembro de 2022, (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de outubro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:443B0C81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/02/2021	31/12/2021	XXX.461.002-XX	ALCIMONE DA SILVA CORDEIRO
01/02/2021	05/04/2022	XXX.346.572-XX	ELIZEU DA COSTA CHAVES
01/02/2021	31/12/2021	XXX.828.492-XX	GABRIANE DA SILVA NASCIMENTO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.491.632-XX	GABRIELLE AZEVEDO RIBEIRO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.770.632-XX	JACICLENE VILARINHO DE OLIVEIRA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.725.462-XX	MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.237.462-XX	NAZO MARTINS DE MORAES
01/01/2021	31/12/2021	XXX.733.302-XX	OLICIO GONCALVES SILVA DOS ANJOS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.398.162-XX	ALUIZIO FREITAS FERNANDES
04/01/2021	28/02/2022	XXX.832.752-XX	ANA PAULA MENDES CAVALCANTE
01/03/2021	31/12/2021	XXX.027.532-XX	CLODOALDO PANTOJA DOS SANTOS
01/02/2021	31/12/2021	XXX.181.532-XX	EDNA CORDEIRO DE OLIVEIRA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.216.442-XX	ELBI COSTA FARIAS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.293.922-XX	ENANDO LOPES LOBATO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.109.412-XX	GEDEAO CORREA DOS SANTOS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.017.052-XX	GIVANILDO LIMA FARIAS
04/01/2021	28/02/2022	XXX.141.192-XX	GRAZIELA NEVES CAVALCANTE
04/01/2021	31/12/2021	XXX.213.652-XX	ILARIO BATISTA LOUREIRO
01/04/2021	30/06/2021	XXX.313.402-XX	JANIELEM COSTA LOBATO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.362.112-XX	KLEUSON COSTA LOBATO
01/01/2021	31/12/2021	XXX.122.112-XX	MARCELO DOS REIS RUY SECCO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.746.592-XX	MARTA DE PAULA ANDRADE
04/01/2021	31/12/2021	XXX.536.132-XX	NATANAEL AMARAL DA COSTA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.197.802-XX	NOELY MORAES DA CRUZ
01/02/2021	31/12/2021	XXX.228.482-XX	RAYLAN DA SILVA FERNANDES
01/03/2021	31/12/2021	XXX.027.732-XX	RAYLANE CORDEIRO LIBERATO
04/01/2021	28/02/2022	XXX.141.912-XX	SAMIRA COSTA DA COSTA
01/01/2021	31/12/2021	XXX.260.982-XX	SUELY DIAS LADEIRA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.589.742-XX	ALERACI ARAUJO SOARES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.978.812-XX	EDIMAR CORREA PANTOJA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.429.372-XX	HEMANUELLE FERNANDES MARTINS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.352.452-XX	IVANEIDE RODRIGUES FARIAS
04/01/2021	31/12/2021	XXX.906.492-XX	LIANEIDE MONTEIRO PAIXAO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.009.072-XX	VALMIR GONCALVES FERNANDES
04/01/2021	31/12/2021	XXX.238.622-XX	ALDILENE FERREIRA RODRIGUES FERREIRA
04/01/2021	31/07/2021	XXX.865.082-XX	DAYANE RODRIGUES NASCIMENTO
04/01/2021	31/12/2021	XXX.485.062-XX	IDENILSON LOPES DOS SANTOS

04/01/2021	31/12/2021	XXX.617.322-XX	ADRIANA DA SILVA LIMA
01/03/2021	31/12/2021	XXX.493.682-XX	ALDO CASTRO DE ALMEIDA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.662.112-XX	DALIANE RODRIGUES DA SILVA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.091.352-XX	DAYANA SILVA DAS CHAGAS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.733.232-XX	GEANE TRINDADE LOPES
01/02/2021	31/12/2021	XXX.092.212-XX	JOSE MARIA DA CONCEICAO REIS
01/04/2021	31/12/2021	XXX.329.152-XX	JOSIANE VILHENA COSTA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.389.702-XX	JURANDIR BEATO DE SOUZA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.182.282-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA FEITOSA
01/04/2021	31/12/2021	XXX.508.832-XX	MARIA GRACIANE DE AMARAL CONCEICAO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.020.252-XX	MARIA ROSANGELA DE AMARAL CONCEICAO
01/03/2021	31/12/2021	XXX.109.092-XX	MATEUS DE OLIVEIRA BISCAIA
04/01/2021	31/12/2021	XXX.508.402-XX	ORISVALTER BORGES MAGNO
01/02/2021	31/12/2021	XXX.801.622-XX	ROSANA CARDOSO BARBOSA
01/02/2021	31/12/2021	XXX.329.402-XX	ARIEL MORAES DE OLIVEIRA
01/01/2021	31/12/2021	XXX.200.802-XX	IZANGELA GODINHO DE OLIVEIRA
01/01/2021	31/12/2021	XXX.109.892-XX	JAIME GONCALVES DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência,

publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de abril de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:8B5A3172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 414/2022

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **THAÍS FREIRE DA SILVA,** residente e domiciliada na Rua Dois, s/nº, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Dois, s/nº, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 058 Lt. 0015 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 287,67 m² (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,30 metros com a Rua Dois.
Lateral esquerda: 30,65 metros com o lote 0020 da quadra 058.
Fundo: 9,50 metros com o lote 0090 da quadra 058.
Lateral direita: 30,65 metros com o lote 0010 da quadra 058.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 27/10/2022 dias de outubro de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:8FBACA07

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 039/2022, GAB - PMA.

DECRETO Nº 039/2022, GAB - PMA.

"Dispõe sobre o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28 de outubro) e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina que 28 de outubro é oficialmente o**Dia do Servidor Público**no Brasil;
Considerando a valorização dos servidores públicos municipais;
Considerando que no dia em que se refere a esse decreto, na Secretaria Municipal de Educação permanecerá como dia letivo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público), no âmbito de todas as Secretarias Municipais, com exceção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Educação, fica decretado expediente normal no dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) e ponto facultativo no dia 31 de outubrode2022**.**
§ 1º - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência funcionarão normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de outubro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:991B5EE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 418 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO À EMPRESA CEREALISTA LTDA, CNPJ 03.360.215/0001-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:
Art. 1º Fica concedido a **AUTORIZAÇÃO DE USO** à empresa **CEREALISTA PÉROLA LTDA, CNPJ 03.360.215/0001-01**, de uma área de 25.000 m², abaixo descrita, contida na área reservada para o polo industrial do Município, instituída pelo Plano Diretor do Município, área essa pertencente a União que está em processo de transferência ao Município:
" Inicia -se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de Coordenadas N 9703691.814 m e E 728868.749 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 57, localizado a ESTRADA 7; deste, segue confrontando com ESTRADA 7, com os seguintes azimute plano e

distância: 90°05'46.62'' e 100; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9703691.646 m e E 728968.666 m; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimute plano e distância: 180°05'46.84'' e 250; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9703443.525 m e E 728968.248 m; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimute plano e distância: 270°05'46.91'' e 100; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9703443.693 m e E 728868.332 m; deste segue confrontando com OLARIA, com os seguintes azimute plano e distância: 0°05'46.69'' e 250; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9703691.814 m e E 728868.749 m, encerrando esta descrição."

Art. 2º - Fica reservado à mesma empresa, uma segunda área de 25.000 m², em prolongamento a primeira área, para fins de ampliação, caso a empresa implante a primeira fase do projeto no prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º O imóvel destinar-se-á, exclusivamente, para a instalação de uma fábrica de ração.

§ 1º A presente autorização será pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogada.

§ 2º A presente Autorização de Uso fica convertida em Cessão de Uso, após a transferência da área da União para o Município.

§ 3° Enquanto estiver vigente a Autorização de Uso, toda a responsabilidade com manutenção, conservação, administração do imóvel e do que for nele edificado, ficará por conta da autorizatária.

§ 4º A critério da Autorizatária, a autorização de uso do imóvel, poderá ser desfeita a qualquer tempo, transferindo-se, automaticamente ao Município, todas as benfeitorias implantadas no imóvel sem qualquer direito de ressarcimento a autorizatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E50497A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 419 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. ANA MARIA DE OLIVEIRA FIRMO, CPF 232.324.552-04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: : **"Terreno situado a Estrada Oito, Bairro São José, Quadra 065, Lote 0037, Unidade 001, medindo 35,56 metros de frente, por 190,97 metros de comprimento; ao Norte: confinando com a quem de direito, medindo 190,97 metros; ao Sul: confinando com a quem de direito, medindo 189.51 metros; ao Leste: confinando com a quem de direito, medindo 35.32 metros; ao Oeste: confinando com a quem de direito, medindo 35.56 metros, numa área total de 6721.387 m²."**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FE3F28B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 420 DE 27 DE OUTUBRO 2022.

LEI Nº 420 DE 27 DE OUTUBRO 2022.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI 381/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 6º da Lei Municipal Nº 381/2021 de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, da seguinte forma:

I - Por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II - De excesso de arrecadação;

III - Da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra em 27 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0C9E675A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 145 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE5:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2022, Dia do Servidor Público, nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º. As atividades de saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivas;

§2º.A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de Outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal De Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário De Administração, Finanças E Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3F0A200F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 123 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia 27 de outubro de 2022.
Considerando o Ofício nº 117/2022 DRH de 27 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra**. ELISANGELA ALMADA PIRES DE PAULA,** do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administração sob Decreto nº 231 de 01 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1AE0B737

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022-SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022-SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95 no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA resolve: REVOGAR o processo licitatório que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS, E PESADOS INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, SEMSA, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMAT, SEMOVI E SEMAF.** DATA DA REVOGAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

Belterra, 27 de outubro de 2022

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1EE2A68B

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022- SEMAF
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022- SEMAF Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022- SEMAF. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS E BARRACAS CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.
ATA 001/2022: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, nome fantasia: - CNPJ nº 27.679.382/0001-88: O Valor Global Anual será de até **R$ 81.309,00 (Oitenta e um mil e trezentos e nove reais).**

Belterra (PA), 27 de outubro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:43E98AC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20229073

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20229073
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório nº 196/2022/FME– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 070/2022/ Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades do fundo municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: A NERES & CIA LTDA, com o valor de

R$ 89.274,00(oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais), A. P. C. DA SILVA SANTOS EIRELI, com o valor de R$ 18.880,00(dezoito mil oitocentos e oitenta reais), ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI, com o valor de R$ 114.275,30(cento e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, com o valor de R$ 359.396,00(trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais), ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, com o valor de R$ 168.202,80(cento e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e oitenta centavos), G.V.M.F. GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o valor de R$ 68.306,50(sessenta e oito mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos), J H BORGES FILHO EIREL, com o valor de R$ 44.696,00(quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, com o valor de R$ 10.840,00(dez mil oitocentos e quarenta reais), RBM ESPORTES LTDA, com o valor de R$ 6.083,40(seis mil oitenta e três reais e quarenta centavos), T P DA FONSECA ALVES EIRELI, com o valor de R$ 20.800,00(vinte mil e oitocentos reais), Tatami Ponto Com Ltda. ME, com o valor de R$ 13.457,50(treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), TECBOL LTDA, com o valor de R$ 43.590,50(quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8C450479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO HOTELARIA

No dia 27 de outubro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 173/2022/FME, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.Vencedora: LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, no valor de R$ 432.450,00(quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4B231889

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20224088

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20224088
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório nº 201/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 072/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA ME, com o valor de R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), C.E E BUFFET LTDA, com o valor de R$ 2.664.436,50(dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com o valor de R$ 23.520,00(vinte e três mil quinhentos e vinte reais), ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 92.360,00(noventa e dois mil trezentos e sessenta reais), FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI, com o valor de R$ 153.439,20(cento e cinquenta e três mil quatro e trinta e nove reais e vinte centavos), J. A. L. SILVA LTDA, com o valor de R$ 790.900,00(setecentos e noventa mil e novecentos reais), Ms servicos e producoes e eventos culturais ltda me, com o valor de R$ 78.860,00(setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1A6ED532

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20224816

CONTRATO Nº: 20224816
ORIGEM: PREGÃO Nº 168/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): OAC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica on-site, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.VALOR TOTAL: R$ 553.949,35 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
VIGÊNCIA :30 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:404C092E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220401

Termo de Ratificação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401

O **Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **RATIFICAR** o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços **20220401**, que tem como objeto **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.**, os quais apontam como proponente as empresas: **Griebler e Gliebler Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.195.733/0001-90; Info Direct Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º **12.959.463/0001-64; LFN Comércio e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º **10.639.199/0002-37; Techno Soft Systens Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º **44.798.010/0001-90; TJ Comércio de Produtos Eireli,** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.274.178/0001-87; Vanguarda Informática Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.975.551/0001-27; S da Silva Favacho Eireli,** inscrita no CNPJ sob o n.º **15.354.242/0001-50; T S Franco Júnior Comércio – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.219.339/0001-09; I Rodrigues Santos Filho Eireli – EPP,** inscrita

no CNPJ sob o n.º **35.697.159/0001-91; Marcio Roberto da Paula Eireli,** inscrita no CNPJ sob o n.º **35.766.656/0001-02; R A M Eletrodomésticos Eireli – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **41.128.395/0001-90; Ponto Info Comércio e Serviços de Informática Eireli,** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.255.726/0001-87; Serrana Distribuidora Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º **30.313.649/0001-23;** .

Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de Outubro de 2022.

Canaã dos Carajás – PA, 27de Outubro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP de nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7E1BCD43

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - GUIBSON VIEIRA SILVA

PORTARIA N.º 053/2022

"Dispõe sobre a nomeação de GUIBSON VIEIRA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico Administrativo – Especialidade Administrativo, nos termos constantes no Edital nº 001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR *GUIBSON VIEIRA SILVA*, brasileiro,soltiro, técnico administrativo, inscrito no CPF: 610.516.723-76, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO- ESPECIALIDADE-ADMINISTRATIVO**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 21 de Outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BE6EDBE0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO JONATHAN MOREIRA GOMES

PORTARIA N.º 046/2022

"Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO JONATHAN MOREIRA GOMES para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;
CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações, nos termos constantes no Edital nº 001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a). ***FRANCISCO JONATHAN MOREIRA GOMES***, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº:4511055 - PC/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 866.868.792-15** para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 03 de Outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:80647CA4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228512

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **Adquirir a Plataforma ArcGIS em sua totalidade possibilitando visão ampla sobre seus componentes com respectivos objetivos e principais funcionalidades. Também descreve seus diferenciais, integrações, customizações, serviços, aplicativos e interfaces que se relacionam numa base única e que agregam conhecimento e tecnologia entregando benefícios para toda a sociedade para implantação do SIMGEO – Sistema Municipal de Geoprocessamento.**

Processo Administrativo Licitatório: n.º 0052/2022-IDURB
Inexigibilidade de Licitação: n.º 007/2022
Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Contrato: nº 20228512
Empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ R$ 585.973,45 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 17/10/2022
Estamos solicitando cancelando a publicação acima que foi publicada na Edição de nº 3102 do dia 18/10/2022, devido a necessidade de fazer algumas correções no referido contrato de nº 20228512.

Publicado no mural 17/10/2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:4FAB5E85

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228512

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **Adquirir a Plataforma ArcGIS em sua totalidade possibilitando visão ampla sobre seus componentes com respectivos objetivos e principais funcionalidades. Também descreve seus diferenciais, integrações, customizações, serviços, aplicativos e interfaces que se relacionam numa base única e que agregam conhecimento e tecnologia entregando benefícios para toda a sociedade para implantação do SIMGEO – Sistema Municipal de Geoprocessamento.**

Processo Administrativo Licitatório: n.º 0052/2022-IDURB
Inexigibilidade de Licitação: n.º 007/2022
Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Contrato: nº 20228512
Empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ R$ 585.973,45 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 25/10/2022

Publicado no mural 25/10/2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BE121075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL MANUT.PREDIAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de novembro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 233/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 015/2022/CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3171FE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20221956

CONTRATO Nº: 20221956
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 187/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na zona rural do munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 9.811.519,14 (nove milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa
download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2022 a 17 de Junho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A102FE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1319/2022

DECRETO Nº 1319, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Prestações de Contas referente ao Programa Moradia Digna na modalidade Cartão Reforma, nomeia seus membros, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a execução financeira referente ao Programa Moradia Digna na modalidade Cartão Reforma;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Prestações de Contas referente ao Programa Moradia Digna na modalidade Cartão Reforma.
Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados:
I – Elvis Xavier Macatrão, inscrito no CPF sob nº 025.220.953-23, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos em Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB;
II – Tomas Henrique de Oliveira Costa, inscrito no CPF sob nº 012.284.832-21, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos em Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB;
III – Leandro Alves Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.871.716-04, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.
Art. 3º São atribuições desta Comissão:
I - receber periodicamente toda a documentação de prestação de contas financeira, referente ao Programa Moradia Digna na modalidade Cartão Reforma, bem como de outros ajustes, atestando a regularidade dos documentos apresentados, o correto enquadramento quanto ao objeto pactuado e eventuais apontamentos para as necessárias adequações, se o caso;
II - disponibilizar ao Secretário Municipal de Habitação, após as necessárias análises, relatório sobre a situação financeira dos documentos examinados, alertando sobre possíveis não conformidades;
III - expedir ofícios e notificações, com arbitramento de prazos, para a apresentação de documentos e informações complementares ou justificativas;
Art. 4º Fica estabelecido, como dever de conduta aos membros que compõe esta Comissão, o comparecimento a todas as convocações e atendimento às demandas, de acordo com os prazos e diretrizes acordados.
Art. 5º A Comissão ora instituída será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:44DD59D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL DRENAGEM PROFUNDA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de novembro de 2022 às 09:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 237/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 017/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem profunda, no bairro centro, na rua da torre, rua bela vista, e rua bom jesus, bairro residencial Canaã, rua via local 09, rua via principal 01 e rua via principal 02, zona urbana do município de Canaã dos Carajas-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E3216932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 177/2022 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 05 de agosto de 2022 e Laudo Médico da Dr**.** EVANDRO PASSOS FORMOSO DE MORAES. – CRM/TO - 8956;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANDO o parecer final de 04 de outubro de 2022, que é favorável pela readaptação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **MARIA IVANILSE CAMURCA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF** sob o n**° 572.266.362-04**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III,**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossada em 31 de março de 1994 sob a **Portaria de n° 1914/94 – G.P.,** Matrícula Funcional n° **0100021,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:20D3F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 040/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **INSTITUTO REDE CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.119.319/0001-64, com sede na Avenida Liberdade, nº 496, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **EDICLEIA LIMA MACHADO NUNES**, brasileiro, secretária escolar, casada, inscrita no CPF sob o nº 866.920.462-20 e RG n° 5441068 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Krahô, quadra 95, lote 31, bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear a complementação do projeto "Viver Bem + Saúde", conforme Emenda Impositiva nº 030/2021, alterada pela Lei nº 996/2022.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses s a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO REDE CIDADANIA**, sua Presidente, a Sra. **EDICLEIA LIMA MACHADO NUNES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:610D91E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 041/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realização da 7ª Exposição Agropecuária de Canaã dos Carajás – EXPOCANAÃ 2022.
VALOR: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:5F90D605

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob

o nº 22.643.808/0001-20, com sede na Rua Amazonas, nº 371, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da carteira de identidade de nº 3599401 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 750.545.662-87, residente e domiciliada na Rua Mariana Franca Pinheiro, nº 19, casa B, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 135/2022, solicita o prorrogação do prazo em 04 (quatro) meses;

2. A APAE justifica que o prazo inicialmente previsto para execução do projeto não foi suficiente, necessário o aditivo de prazo;

3. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "c" prevê sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 027/2022** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 09 (nove) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 027/2022, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 24 de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:ECA33078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2022 – SEMSA

Portaria nº 079/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0222/2022 Setor de Regulação ao servidor **Luciana Romão Sales,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Coordenação de Nível Superior Port. 038/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 27 dias do mês de Outbro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6E4D0565

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20222993

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20222993

Ata de Registro de Preços Nº. 20222993
Processo Licitatório Nº. 023/2022-SAAE
Pregão Eletrônico Nº. 006/2022-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

EMPRESAS VENCEDORAS: PELO MENOR PREÇO POR LOTE MENCIONADOS ABAIXO:

Lote: 001 - LOTE 01 - APOIO EM SERVIÇOS ADMINISTRATI
Quantidade: 1,000
Empresa: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº
44.614.096/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.932.381,64 (Nove Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02 - APOIO OPERACIONAL
Quantidade: 1,000
Empresa: KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 33.285.163/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.327.322,24 (Quatorze Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 24.259.703,88 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de outubro de 2022.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:63E09DD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO.

O Prefeito Municipal de Capanema, o senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.954/1991, modificada pela Lei nº 5.236/1993 e reestruturada pela Lei nº 6.345/2014,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2022 de 28 de março de 2022,

CONSIDERANDO o ofício nº 100/2022 – CMDCA de 20 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros para a Formação da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, passando a ter a seguinte composição:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Dyandra Jamylle Rosário da Silva
Suplente: Cintia Feio Barreto

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:
Titular: Kátia Regina Gomes Galvão
Suplente: Carlos Kleber Vieira dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Valcileide Cristina Oliveira Lopes
Suplente: José Pereira de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sônia Cléia Almeida da Silva
Suplente: José Guilherme Reis

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edizeuda Ferreira Brandão
Suplente: Maria Rosileia Andrade Oliveira

Não Governamental:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Milena Rosele da Silva
Suplente: Sônia Maria Costa Nascimento

Grupo Cultural Os Timbiras:
Titular: Maria Nágela Trindade de Oliveira
Suplente: Maria Rosilda Dax da Silva

Rotary Club Capanema:
Titular: Edilson Souza Silva
Suplente: Fábio José de Mendonça Moraes

Conselho Tutelar
Titular: Silvia Regina Sousa Rosa
Suplente: Silvana Nogueira Alves Gadelho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em: 25 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BCC66B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – **TORNAR FACULTATIVO,** o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia 28 de outubro (sexta-feira) de 2022, dia do Servidor Público.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Guarda Civil Municipal, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o dia 28 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 26 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4A9E4298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o ponto facultativo de trabalho do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), previsto no Decreto nº 459/22, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 27 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:15EF0C28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Colares/Pa
Contrato Nº 145/2022- PMC
Valor total: R$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta oito reais).
Data da assinatura: 26 de outubro de 2022.
Vigência: 26/10/2022 até 25/10/2023
Contratado: **R SOUSA & CIA LTDA**
CNPJ nº :15.812.612/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Contratante

MARIA LUCIMAR BARATA PREFEITA MUNICIPAL
Ordenador

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:9A7D903D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia** 25/10/**2022 às** 08**h30m,por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: E P SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46, CAIAQUE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 33.433.979/0001-40.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:18B44177

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pagina. 030 de 27 de Outubro de 2022.

Termo Aditivo do Contrato nº 023/2022,

Onde se lê:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 49M (C) X 5M (L), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, COORDENADAS 8°46'26.13"S-49°40'29.77"O, CONFORME CONVENIO Nº 031/2021/SETRAN, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**

LEIA-SE:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 49M (C) X 5M (L), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, COORDENADAS 8°46'26.13"S-49°40'29.77"O, CONFORME CONVENIO Nº 131/2021/SETRAN, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C718312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 25 de Outubro de2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria **169/2022**de 18de outubrode 2022, que exonerar do cargo de MOTORISTA ESCOLAR da **E.M.E.I.E.F.VINTE DE ABRIL**,oSr. **ANDRE MENDES DE SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária em 25 **de Outubro de2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E68DE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE UM SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO DIRECIONADO AOS SECRETÁRIOS E AUXILIARES DE JSM
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/11/2022
FIM: 04/11/2022
Nº DE DIARIAS: 02 e 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:2B613925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/11/2022
FIM: 04/11/2022
VALOR: 180,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:74F38DD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 247/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente ate hospital regional publico do Araguaia em retorno medico com a especialidade em ortopedia e traumatologia a mesma seguir em recuperação após uma fatura paciente ISABELLA AMARO DA COSTA PEREIRA .
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente ate hospital regional publico do Araguaia em retorno medico com a especialidade em ortopedia e traumatologia a mesma seguir em recuperação após uma fatura paciente (ISABELLA AMARO DA COSTA PEREIRA) em Redenção-PA no período de 20 a 22 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:95DE3ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 248/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KARTCHELLY BORGES DA CUNHA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atendimento odontológico na unidade estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KARTCHELLY BORGES DA CUNHA,** matricula de n°4539 portador do CPF nº **941.142.182.20** ocupante do cargo **CIRUGIAO DENTISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, atendimento odontológico na unidade estrela do Maceió no período de 20 a 24 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:03691759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº249/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HERYNA BARROS SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por arma de branco em caráter de urgência paciente MANOEL FERNANDO COSTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HERYNA BARROS SANTOS,** matricula de n° **4553** portador do CPF nº **025.727.402-22,** ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por arma de branco em caráter de urgência paciente (MANOEL FERNANDO COSTA) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de outubro de 2022.**
RESOLVER:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0832777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 250/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRPA) com a especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por arma branca em caráter de urgência paciente MANOEL FERNANDES COSTA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRPA) com a especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por arma branca em caráter de urgência paciente (MANOEL FERNANDES COSTA) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C007D6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 251/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente ate a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de acidente com fratura no fêmur paciente EVANDRO PEREIRA BARBOSA .
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°004603 portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, auxiliar no transporte de paciente ate a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de acidente com fratura no fêmur paciente (EVANDRO PEREIRA BARBOSA) em Redenção-PA no período de 20 a 21 de outubro de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6FCE82E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº252/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar em alta hospitalar de paciente que estava internado (gravidez de risco) paciente DANIELA SILVA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar em alta hospitalar de paciente que estava internado (gravidez de risco) paciente DANIELA SILVA DOS SANTOS em Conceição do Araguaia no período de 22 a 23 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E9F6968E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 253/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente ate hospital regional publico do Araguaia em retorno medico com a especialidade em ortopedia e traumatologia a mesma seguir em recuperação após uma fatura paciente ANDRE LOURENÇO VAZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente ate hospital regional publico do Araguaia em retorno medico com a especialidade em ortopedia e traumatologia a mesma seguir em recuperação após uma fatura paciente (ANDRE LOURENÇO VAZ) em Redenção-PA no período de 24 a 27 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:77727800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 254/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico doutor DHIEMYSSON MATHEUS CRM-16098 que estará de plantão no hospital João Viera da Cunha.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico doutor DHIEMYSSON MATHEUS CRM-16098 que estará de plantão no hospital João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 24 a 26 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A46317CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 255/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, treinamento com a equipe da unidade sobre programa (E-SUS) indicador do programa previne Brasil e reunião com a equipe.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL SOUSA** matricula de n°**004535** portador do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde, **treinamento com a equipe da unidade sobre programa (E-SUS) indicador do programa previne Brasil e reunião com a equipe na vila estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 23 a 26 de outubro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:56C4B9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 256/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HERINQUE ALVES BEZERRA JUNIOR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, treinamento com a equipe da unidade sobre programa (E-SUS) indicador do programa previne Brasil e reunião com a equipe.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR** matricula de n°**3915** portador do CPF nº **020.400.732-13,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **treinamento com a equipe da unidade sobre programa (E-SUS) indicador do programa previne Brasil e reunião com a equipe na estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 23 a 26 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6E2F24B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº257/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que sofreu um AVC que se encontra acamada necessitada de cuidados da família que mora em Cumaru do Norte paciente TEREZA BATISTA SIQUEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente que sofreu um AVC que se encontra acamada necessitada de cuidados da família que mora em Cumaru do Norte paciente (TEREZA BATISTA SIQUEIRA) em Parauapebas-Pá no período de 24 a 27 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:07FA464A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 258/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realização de exames (RESSONANCIA MAGNETICA) em clinica conveniada a secretaria Municipal da saúde (CDT) CLINICA DE DIAGNOSTICO paciente JARDESON SOARES DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para realização de exames (RESSONANCIA MAGNETICA) em clinica conveniada a secretaria Municipal da saúde (CDT) CLINICA DE DIAGNOSTICO paciente (JARDESON SOARES DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de outubro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE525DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 259/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia em consulta medica com especialidade em cirurgia geral paciente MARIA ROMEIRA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA,** matricula de n° **3397** portador do CPF nº **980.092.901-06** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia em consulta medica com especialidade em cirurgia geral paciente (MARIA ROMEIRA DOS SANTOS) no período de 24 a 26 de outubro de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B100DB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 260/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento no hospital regional de Conceição do Araguaia para realização de consulta medica com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente tem dificuldade para caminha sozinha paciente WILSON RAMOS DA COSTA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **transporte de paciente para atendimento no hospital regional de Conceição do Araguaia para realização de consulta medica com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente tem dificuldade para caminha sozinha paciente (WILSON RAMOS DA COSTA) no período de 25 a 26 de outubro de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9EAFCA0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2021-0608001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADO(A)…: MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Orçamentária Exercício 2022 Atividade 02.08.04.122.0002 2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA.....: 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de outubro de 2022

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D7CF28E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL N° 298/2022 - GP

ERRATA DO DECRETO Nº 298/2022/GP

GERSILON DA SILVA GAMA, prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto nº 298/2022/GP, publicada no dia de 26 de outubro de 2022, na Edição nº 3109, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:
Art. 4°

Art. 5°
LEIA-SE:
Art. 3°
Art. 4°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:29F8C9D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220547
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022-PE/SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. **ASSINATURA DA ATA:** 18/10/2022**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10,** com o valor global estimado de R$ 16.605,60. Itens: 06, 09, 22, 33, 49, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 84. **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01,** com o valor global estimado de R$ 2.945,44. Itens: 37, 46, 47, 70. **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIR; C.N.P.J. nº 20.371.330/0001-09,** com o valor global estimado de R$ 1.540,00. Itens: 04, 23. **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 24.864.422/0001-73,** com o valor global estimado de R$ 14.043,00. Itens: 08, 41, 61. **E T MARQUES EIRELI; C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50,** com o valor global estimado de R$ 37.538,75. Itens: 05, 10, 11, 12, 32, 34, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 69, 71, 74, 75, 76. **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 09.251.627/0001-90,** com o valor global estimado de R$ 2.540,00. Itens: 03. **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INST. CIRURGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 26.043.097/0001-03,** com o valor global estimado de R$ 12.542,20. Itens: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 51, 52, 53, 55, 56. **MCIENTIFICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.230.436/0001-90,** com o valor global estimado de R$ 4.900,00. Itens: 78. **LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIREL; C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07,** com o valor global estimado de R$ 21.064,73. Itens: 13, 15, 16, 20, 21, 35, 38, 39, 57, 58, 59, 60, 72. **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 28.199.997/0001-70,** com o valor global estimado de R$ 10.920,50. Itens: 02, 07. **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIP HOSP EIRELI; C.N.P.J. nº 38.285.172/0001-21,** com o valor global estimado de R$ 5.979,45. Itens: 01, 14, 19, 40. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:47DFCC0F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220561
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022-PE/SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. **ASSINATURA DA ATA:** 27/10/2022**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA; C.N.P.J. nº 08.436.055/0001-50,** com o valor global estimado de R$ 280.000,00. Item: 01. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:E0615157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210333 – PE Nº 064/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***
3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **12/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE- ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4C2C1D32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210293 – PE Nº 064/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **12/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI- EPP
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FA216812

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210289 – PE Nº 064/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **12/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AAC9BF82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2022 - Contrato nº 20220126, com a finalidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 017519, 042855, 042877, 064548 e 077014, celebrada entre o Município de Itaituba – PA e a empresa F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE, CNPJ nº 23.554.852/0001-26.

I – Das Partes: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **F A DE LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME,** com CNPJ nº 23.554.852/0001-26, sediada à Av. São José, Bela Vista neste ato representado por seu procurador, Sr. Francisco de Aguiar Lima, doravante denominada de CONTRATADA.

Mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e observado o disposto previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666, de 21dejunho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, resolvem as partes celebrarepresente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2022-PE com a finalidade de reequilíbrio econômico financeiro face os aumentos havidos com o custo de aquisição dos produtos consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do Procedimento Administrativo Licitatório: o presente Termo Aditivo ao PE nº. 011/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender o PNAE nos termos da lei nº 11.947.

III – Do Objeto: Este primeiro Termo Aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE nº. 011/2022 em razão dos aumentos dos produtos contratados.

IV – Do Valor do Reajuste: Em razão do presente Aditivo o valor unitário do **Item 017519 – Farinha de Trigo**, passa de R$-5,95 para R$-7,90, com reajuste de 32,77%, **Item 042855 – Azeite de Dende**, passa de R$-3,78 para R$-5,45, com reajuste de 44,18%, **Item 042877 – Óleo de soja refinado**, passa de R$-9,50 para R$-12,80, com reajuste de 34,74%, **Item 064548 – Leite em pó integral**, passa de R$-5,15 para R$-8,49, com reajuste de 64,85% e **Item 077014 – Biscoito salgado Cream Cracker**, passa de R$-3,34 para R$-4,99, com reajuste de 49,40%.

V – Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover o reajuste da presente ata de registro de preços na forma da Lei.

VI – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

VII – Da Publicação: O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

E por estarem as partes de acordo, depois de lido e achado conforme, segue o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as duas testemunhas.

Itaituba – PA, 24 de outubro de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:20A48172

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210184
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210184 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.296.039/0001-30, estabelecida à Av. São José, s/nº, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 043/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90 (noventa) dias**, com sua duração até **03/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03

(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E280D358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210331 – PE Nº 064/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **12/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE- ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1208DFAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210287 – PE Nº 064/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **12/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:32545EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210291 – PE Nº 064/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **12/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI- EPP
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:364DCE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0312/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de São Luiz - MA, no período de **27/10/2022 a 03/11/2022**, da Servidora **MARIA TELMA SOUSA COUTINHO,** Matrícula nº 130658-8, Assessor I (DAS 1 / Nível I), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa de Apoio de Vulnerabilidade, para acompanhar o Sr. Lourenço Ferreira, usuário da assistência social, abrigado na IAMI(Instituição de Acolhimento aos Moradores de Itaituba - Abrigo de Idosos)

II – ATRIBUIR a referida servidora, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 2.806,32 (Dois Mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de outubro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0B109166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0399/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **JOCILENE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 140729-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/10/2022 a 28/10/2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de outubro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE9EADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0400/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS,**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerandoas comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica transferido, o Ponto Facultativo, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), aos servidores das Repartições Públicas Municipais e Autárquicas, considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, com exceção aos serviços essenciais à Administração Pública.

Art. 2º -O expediente de trabalho será normal no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em27 de outubro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, namesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA806A14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO – 15/2022-FME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20220135 QUE ENTRE SI CELEBRAM O: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. O inteiro teor deste encontra-se acostado nos autos do procedimento licitatório *supra*.

ITUPIRANGA – PA, 27 de Outubro de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestor/FME-FUDEB, Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:921EECD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-008-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: D W PAIVA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO PARA MERENDA ESCOLAR - SEMED

VALOR TOTAL.....: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2022

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:DDC96914

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220309

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATO REMANESCENTE DE TOALHAS - SEMED

VALOR TOTAL.....: R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2022

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:3D35A9DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$623.437,50, nos termos do art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da lei

federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$3,117.187,50. O presente termo aditivo firmado em 24 de outubro de 2022, com inicio da vigência em 24/10/2022 e término em 31/12//2022. Contrato nº:20210163. Vinculado à Adesão Nº A/2021-00001. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: M & W Pinheiro Asfalto LTDA, de CNPJ sob o nº 24.818.905/0001-31.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019. Contratada: A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31. Contrato nº20220506. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Valor: R$43.250,00. Vigência dos contratos: 25/10/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 25/10/2022

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:4CFC2766

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220407 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **OBJETO:** ASSISTENCIA SOCIAL - AHCOR - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 4.155,22 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 03 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:E6ED48AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022. Magalhães Barata/PA, em 27 de outubro de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE NO PERCENTUAL DE 25%.

A Câmara Municipal de Magalhães Barata. aprova e eu Marlene da Silva Borge, prefeita municipal de Magalhães Barata, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata no percentual de 25% do total orçado inicialmente, acrescidos aos percentuais já autorizados anteriormente na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 2º Para cobertura da autorização acima poderão ser usados como recursos as anulações de outras dotações orçamentárias ou excesso de arrecadação, se for apurado no exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:F488CAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 061/2022 – GBP

DECRETO Nº 061/2022 – GBP Magalhães Barata, 27 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, o **dia 31 de outubro de 2022, devido à pós eleição Presidencial do 2º turno.**

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Centro de Saúde (urgência e Emergência), vigilância em saúde, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 27 de outubro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:23173C94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 52/2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº 13.726/94 e alterações, Considerando a Resolução 227/2022-CONANDA, a Resolução 090/2022-CEDCA/PA e conforme deliberado em Reunião do CMDCA de 25/10/2022,

Resolve:
Art. 1ºInstituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a Organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a Finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2ºA X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Marabá, nos dias 21 e 22 de Novembro no Centro de Convenções Carajás.
Art. 3ºO evento terá como tema geral Situação **dos direitos humanos de crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de Crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de Proteção integral, com respeito à diversidade;**
Art. 4ºA Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:
Representantes da Política Municipal de Assistência Social:
Luiz Silva de Souza
Yulli Lima Mesquita
Representantes do Conselho Tutelar:
José Maria Júnior-CT Cidade Nova
Edvaldo Santos-CT Nova Marabá
Representantes do CMDCA:
Kellen Noceti Servilha Almeida-PROGEM- Governo
Edson Aires.....-Governo;
Diorgio Santos-Casa de Apoio Mais Saúde-Entidade;
Gilton Pereira Rolin- Entidade;
Representantes de Adolescentes:
Titular: Chistian Vieri Cardoso Dias-
Suplente: Thiago Felipe Santos
Representantes das Crianças:
Titular: Janiel Carlos da Silva Lima
Suplente: Aline Santos Moreira
Art. 5ºCabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:
I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho e elaborar o Regimento Interno;
IV - Elaborar proposta de programação da Conferência Municipal;
V – Mobilizar parceiros e entidades, no Âmbito da atuação, para participação na Conferência;
VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;
VIII – Encaminhar o relatório para Comissão organizadora da etapa subsequente e;
IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos, os casos omissos ou conflitantes, a respeito da Conferência e do Regimento Interno.

Marabá/PA em 26 de outubro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:817A8A0A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 53/2022

Dispõe sobre a designação de membros para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade deliberação do colegiado por unanimidade emanada em reunião ordinária do CMDCA, realizada na data de 25/10/2022,

Considerando a lei federal 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e o Decreto federal 9.603/18.

Considerando a Resolução 48/2022-CMDCA que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

Considerando a indicação dos nomes realizadas pelos órgãos que irão integrar o referido Comitê, nos termos do artigo 2° , da Resolução 48/2022-CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Designar para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

02 representante da política de saúde,
02 da política de educação municipal,
02 da política de assistência social,
02 representante do CMDCA,
02 representantes do Conselho Tutelar, sendo um representante de cada Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 26 de outubro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto nº277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0F3B9F7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 53/2022

Dispõe sobre a designação de membros para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade deliberação do colegiado por unanimidade emanada em reunião ordinária do CMDCA, realizada na data de 25/10/2022,

Considerando a lei federal 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e o Decreto federal 9.603/18.

Considerando a Resolução 48/2022-CMDCA que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

Considerando a indicação dos nomes realizadas pelos órgãos que irão integrar o referido Comitê, nos termos do artigo 2° , da Resolução 48/2022-CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Designar para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

02 representante da política de saúde,
02 da política de educação municipal,
02 da política de assistência social,
02 representante do CMDCA,
02 representantes do Conselho Tutelar, sendo um representante de cada Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 26 de outubro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto nº277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF36A766

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 52/2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº 13.726/94 e alterações, Considerando a Resolução 227/2022-CONANDA, a Resolução 090/2022-CEDCA/PA e conforme deliberado em Reunião do CMDCA de 25/10/2022,
Resolve:
Art. 1ºInstituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a Organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a Finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2ºA X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Marabá, nos dias 21 e 22 de Novembro no Centro de Convenções Carajás.
Art. 3ºO evento terá como tema geral Situação **dos direitos humanos de crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de Crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de Proteção integral, com respeito à diversidade;**
Art. 4ºA Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:
Representantes da Política Municipal de Assistência Social:
Luiz Silva de Souza
Yulli Lima Mesquita
Representantes do Conselho Tutelar:
José Maria Júnior-CT Cidade Nova
Edvaldo Santos-CT Nova Marabá
Representantes do CMDCA:
Kellen Noceti Servilha Almeida-PROGEM- Governo
Edson Aires.....-Governo;
Diorgio Santos-Casa de Apoio Mais Saúde-Entidade;
Gilton Pereira Rolin- Entidade;
Representantes de Adolescentes:
Titular: Chistian Vieri Cardoso Dias-
Suplente: Thiago Felipe Santos
Representantes das Crianças:
Titular: Janiel Carlos da Silva Lima
Suplente: Aline Santos Moreira
Art. 5ºCabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:
I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho e elaborar o Regimento Interno;
IV - Elaborar proposta de programação da Conferência Municipal;
V – Mobilizar parceiros e entidades, no Âmbito da atuação, para participação na Conferência;
VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;
VIII – Encaminhar o relatório para Comissão organizadora da etapa subsequente e;
IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos, os casos omissos ou conflitantes, a respeito da Conferência e do Regimento Interno.

Marabá/PA em 26 de outubro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D16EA6E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 097-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.406/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** UASG: **927877.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas**: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 10.301.008/0001-41,** vencedora do Item: **023** perfazendo o valor total de **R$ 22.824,00 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA CNPJ Nº 27.117.540/0001-06,** vencedora dos Itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 31, 34, 37** perfazendo o valor total de **R$ 348.740,00 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais), BIOLIFE BRASIL LTDA CNPJ Nº 30.008.165/0001-70,** vencedora do Item: **35** perfazendo o valor total de **R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais), NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 31.509.020/0001-16,** vencedora dos Itens: **03, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36** perfazendo o valor total de **R$ 350.421,00 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e um reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº 37.556.213/0001-04,** vencedora do Item: **12** perfazendo o valor total de **R$ 26.784,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 26/10/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE96770D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o "Projeto Alimentação", que estabelece a instalação de comedouros e bebedouros para animais

em situação de abandono no município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Alimentação, que estabelece a instalação de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nas ruas do Município de Marabá.

Art. 2º O Poder Público Municipal, em parceria com entidades e pessoas jurídicas e físicas, ficará responsável pela instalação de pontos de alimentação dos animais abandonados nas ruas e na zona rural do Município de Marabá.

Parágrafo único. A instalação de comedouros e bebedouros será feita em pontos onde houver maior concentração de animais abandonados, preferencialmente ao abrigo do tempo, a fim de evitar que a ração se torne imprópria para o consumo dos animais.

Art. 3º Os custos do referido projeto serão suportados pelas pessoas indicadas no artigo 2º, que passarão por uma entrevista e assinarão termo de compromisso em monitorar os pontos.

Art. 4º As pessoas jurídicas e físicas colaboradoras do projeto, apelidadas de "madrinhas e padrinhos", poderão divulgar seus produtos e/ou serviços, mediante aplicação de adesivo publicitário ou fixação de faixas, cartazes e banners nos espaços públicos onde comedouros e bebedouros estejam instalados.

§ 1º Se a madrinha ou padrinho for pessoa física e não dispuser de produto ou serviço para divulgar, poderá usar o espaço para divulgar a causa animal.

§ 2º A propaganda mencionada no caput deverá obrigatoriamente informar que está vinculada a presente Lei.

Art. 5º Os kits de comedouro/bebedouro serão confeccionados com canos de PVC adaptados, conforme sugestões em anexo, com capacidade de 4 quilos de ração, a qual deverá ser reposta diariamente, de acordo com a necessidade.

Art. 6º As pessoas indicadas no artigo 2º promoverão campanhas publicitárias em parceria com o Poder Público, a fim de promover adesão ao Projeto e incentivar e adoção e guarda responsáveis dos animais abandonados.

Art. 7º Caberá ao Município regulamentar as normas adequadas ao integral cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2022.
.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62C247D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o período de defeso (Piracema), temporada 2022/2023, nas águas da região hidrográfica Tocantins, no Município de Marabá.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Constituição Federal, no art. 225, preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002 (Política Ambiental do Município de Marabá);
Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, c/c a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Considerando os atos normativos referentes ao período de defeso na temporada 2022/2023, expedidos pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos competentes;
Considerando que a fauna e a flora aquática são bens de domínio público que se constituem em recursos ambientais indispensáveis ao equilíbrio dos ecossistemas aquáticos, e que incumbe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (Semma) a proteção, administração e fiscalização destes nos limites municipais, dispondo de poder de polícia para restringir seu uso e gozo;
Considerando que o intenso esforço de pesca exercido sobre os cardumes, nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios para reprodução (Piracema), pode interferir no equilíbrio biológico e causar o risco de extinção das espécies;
Considerando que o defeso é a interdição temporal da pesca, uma técnica de manejo da pesca que proíbe a atividade pesqueira em épocas críticas do ciclo de vida das espécies, geralmente durante o período da desova, para garantir uma reprodução suficiente e com isso assegurar o recrutamento dos cardumes;
Considerando a necessidade de proteger, manejar e recuperar as populações da fauna aquática da região hidrográfica Tocantins;
Considerando que por bacia hidrográfica do município se entendem os lagos, os igarapés, os rios principais, seus formadores, afluentes e quaisquer correntes de água em seu domínio, que sirvam de limites com outros municípios, bem como os terrenos marginais, lagoas marginais e as praias fluviais;
Considerando que se entendem por lagoas marginais as áreas de alagados, alagadiços, lagos, banhados, canais ou poços naturais que recebem águas dos rios e/ou outras lagoas em caráter permanente ou temporário; e
Considerando a interdição temporária do uso de métodos, apetrechos, aparelhos e artefatos de pesca de uso não permitidos os cercados, boias e/ou quaisquer outros aparelhos fixos do tipo elétrico, sonoro ou luminoso, covo, substâncias tóxicas ou explosivas, artefatos de malhas de redes (redes malhadeiras, tarrafas e outros), bem como o emprego de qualquer processo que facilite a concentração de cardumes, permitido apenas a linha de mão, molinete, caniço, carretilhas, anzol, iscas vivas ou artificiais.
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a pesca durante o período do defeso (Piracema), na temporada 2022/2023, que se estende de 01 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, nas águas da região hidrográfica Tocantins/Araguaia, a qual compreende os Rios Tocantins, Itacaiúnas, seus afluentes e formadores, no Município de Marabá, bem como o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de pescado nos limites municipais.
Art. 2º Durante todo o período estabelecido no art. 1 deste Decreto, fica proibida, ainda, o emprego e o transporte em embarcações de aparelhos, apetrechos e artefatos de uso não permitidos (malhadeiras e tarrafas), especialmente redes de emalhar (malhadeiras), de quaisquer tipos, com malhas menores que 50 mm (cinquenta milímetros).
§ 1º As referidas medidas serão efetuadas entre ângulos opostos das malhas esticadas.
§ 2º Os apetrechos e artefatos de pesca de uso não permitidos (malhadeiras e tarrafas), citados no caput deste artigo, uma vez apreendidos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (Semma), serão incinerados a critério do órgão ambiental.
§ 3º Os aparelhos, apetrechos, artefatos e métodos não mencionados neste Decreto serão considerados de uso proibido, com exceção dos previstos no art. 3º.
§ 4º Aos instrumentos e equipamentos utilizados durante a infração, em que o infrator tenha se recusado exarar ciência nos autos e/ou evadir-se do local ante a chegada da fiscalização, será dado o

tratamento previsto nas normas de Procedimento Administrativo estabelecido no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
§ 5º Excluem-se do parágrafo anterior os aparelhos e apetrechos mencionados no **caput** deste artigo, os quais serão incinerados a critério do órgão ambiental.
Art. 3º Ficam excluídas das proposições previstas neste Decreto:
I - a pesca de caráter científico previamente autorizada pelo órgão competente;

II - os pescadores embarcados ou desembarcados, que utilizem linha de mão ou vara, caniço simples, com molinete ou carretilha, com iscas naturais ou artificiais; e
III - a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente registradas nos órgãos ambientais competentes, devendo ainda ser acompanhados de documentos que comprovem a origem.
Art. 4º Fica estipulado limite de captura por pescado de até 5 kg (cinco quilogramas), mais um exemplar, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos em legislação vigente.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (Semma) exercer a fiscalização dos produtos animais oriundos da pesca, captura, desembarque, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização e comercialização em qualquer estágio.
§ 1º Para efeito do **caput** deste artigo, poderá a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (Semma), montar barreiras nas estradas e rodovias dentro dos limites municipais, revistar viaturas, lacradas ou não, embarcações, acampamentos e barracas de pescadores, bem como proceder a vistorias em frigoríficos, indústrias, depósitos, empresas e estabelecimentos que venham a comercializar animais aquáticos.
§ 2º Em caso de rompimento de lacres colocados em viaturas, frigoríficos, indústrias, depósitos e empresas que comercializem e/ou transportam animais aquáticos, será emitida documentação oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), a qual deverá atestar o referido fato, informando inclusive a numeração correspondente ao lacre rompido.
§ 3º O Grupamento de Proteção Ambiental (GPA) da Guarda Municipal de Marabá deverá fornecer o apoio necessário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que solicitado previamente.
Art. 6º As pessoas físicas e/ou jurídicas que capturem, beneficiem, transportem, armazenem, industrializem e/ou comerciem animais aquáticos deverão permitir que os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (Semma), devidamente identificados, usando seu poder de polícia, vistoriem e efetuem a fiscalização dos produtos de pesca existentes em suas instalações.
Art. 7º Durante o transporte, o produto da pesca oriundo de locais com período de piracema diferenciado, de outros estados ou de outros municípios, deverá estar acompanhado de comprovante de origem ou outro documento oficial que lhe substitua, desde que seja previsto em normativa legal vigente, sob pena de apreensão do pescado, apetrechos, equipamentos e instrumentos utilizados para o cometimento da infração, caso não possua tais documentos.
Art. 8º Fica fixado o segundo dia útil após o início do período defeso (Piracema), como prazo máximo para a declaração, junto aos órgãos ambientais competentes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (SEMMA) e/ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), dos estoques de peixes **in natura**, congelados ou resfriados, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda e revenda.
Art. 9º O exercício da pesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado em desacordo com este Decreto, sujeitam o infrator às penalidades previstas nos termos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, da Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e nos termos do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Art. 10. Todo produto perecível apreendido será avaliado e doado a instituições científicas, hospitalares, penais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Lar São Vicente ou outras com fins beneficentes.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A167A6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização de benfeitorias, o imóvel situado na Rua Ivete Vargas, nº 215, bairro Liberdade, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Abilene Costa Oliveira.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização de benfeitorias do imóvel situado na Rua Ivete Vargas, 215, bairro Liberdade, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Sra. Abilene Costa Oliveira;
Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que será desapropriado para viabilizar as obras de drenagem e revitalização da Grota do Aeroporto, pela municipalidade, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 22640/2022-SDU; e
Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação, para fins de utilidade pública, do imóvel supramencionado, a fim de viabilizar as obras de drenagem e revitalização da Grota do Aeroporto.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização de benfeitorias, o imóvel localizado na Rua Ivete Vargas, nº 215, bairro Liberdade, Município de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 142,77m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 65,90m (sessenta e cinco metros e noventa centímetros), pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de indenização da propriedade e benfeitorias existentes no imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.404.528,161**m e **E 706.510,143**m; Situado na divisa do Nº 38 B; deste, segue confrontando com Nº 38 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°25'39" e 27,85 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.404.500,314**m e **E 706.510,422**m; Situado na divisa do Nº 214; deste, segue confrontando com Nº 214, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°00'42" e 5,08 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.404.500,226**m e **E 706.505,344**m; Situado na divisa da Rua Ivete Vargas; deste, segue confrontando com Rua Ivete Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°12'21" e 27,79 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.404.528,009**m e **E 706.504,959**m; Situado na divisa do Nº 221; deste, segue confrontando com Nº 221, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'25" e 5,19 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter da indenização, o valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade viabilizar as obras de drenagem da Grota do Aeroporto.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:798C6115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização de benfeitorias, parte do imóvel situado na folha 20, quadra 20, lote 01, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Maria Valdenira Santos Lopes.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação da posse do imóvel situado na Folha 20, Quadra 20, Lote 01, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Sra. Maria Valdenira Santos Lopes;
Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que será desapropriado para viabilizar as obras de drenagem e revitalização da Grota Criminosa, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 25734/2022-SDU; e
Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação, para fins de utilidade pública, da outra parte do imóvel supramencionado, em razão das obras empreendidas pela municipalidade na Grota Criminosa.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação da posse/indenização das benfeitorias, parte do imóvel localizado na Folha 20, Quadra 20, Lote 01, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 219,75m² (duzentos e dezenove metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 61,38m (sessenta e um metros e trinta e oito centímetros), pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 78.333,11 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e onze centavos), a título de indenização da posse e benfeitorias existentes no imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.856,240**m e **E 711.440,320**m; Situado na divisa da Via - 208; deste, segue confrontando com Via - 208, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'40" e 19,96 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.849,496**m e **E 711.459,110**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°17'05" e 4,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.845,821**m e **E 711.457,529**m; 244°20'01" e 11,86 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.840,683**m e **E 711.446,835**m; Situado na divisa do Lote 01 (Parte Desapropriada); deste, segue confrontando com Lote 01 (Parte Desapropriada), com os seguintes azimutes e distâncias: 281°40'04" e 11,49 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.408.843,007**m e **E 711.435,580**m; Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°42'24" e 14,06 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter da indenização, o valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade viabilizar as obras de drenagem da Grota Criminosa.
Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEE710A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização de benfeitorias, parte do imóvel situado na folha 20, quadra 20, lote 29-A, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Adenildo da Silva Bezerra.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação da posse do imóvel situado na Folha 20, Quadra 20, Lote 29-A, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence ao Sr. Adenildo da Silva Bezerra;
Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que será desapropriado para viabilizar as obras de drenagem e revitalização da Grota Criminosa, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 6339/2022-SDU; e
Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação, para fins de utilidade pública, da outra parte do imóvel supramencionado, em razão das obras empreendidas pela municipalidade na Grota Criminosa.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação da posse e indenização das benfeitorias, do imóvel localizado na Folha 20, Quadra 20, Lote 29-A, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 48,08m² (quarenta e oito metros quadrados e oito centímetros quadrados) e perímetro de 61,38 m (sessenta e um metros e trinta e oito centímetros), pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), a título de indenização da posse e benfeitorias existentes no imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.898,071**m e **E 711.312,159**m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue confrontando com Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°33'25" e 5,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.895,612**m e **E 711.317,079**m; Situado na divisa do Lote 17; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°07'47" e 6,73 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.889,472**m e **E 711.314,329**m; 204°07'47" e 2,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.887,649**m e **E 711.313,512**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°02'03" e 5,44 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.408.889,949**m e **E 711.308,588**m; Situado na divisa do Lote 30; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°44'21" e 8,87 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter da indenização, o valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade viabilizar as obras de drenagem da Grota Criminosa.
Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4393841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao parágrafo único do art. 17, do Decreto Municipal N.º 28/2018, **PUBLICA** a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização N.º 20.168/2022-CPA, instaurado para apurar inexecução parcial do Contrato N.º 65/2022-FMS, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica **J R LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no** CNPJ/MF N.º 03.595.984/0001-99, do disposto no art. 7º, da Lei N.º 10.520/2022 c/c art. 4º, III da IN SA/SG-PR N.º 01/2020, **a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de empresas Penalizadas-CMEP** e aplicação cumulativa da **pena de multa no valor de R$ 281,88 (duzentos oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias** consecutivos contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal N.º 028/2018.

Marabá-PA, 27 de outubro de 2022.

FELIPE BENEDIK JUNIOR
Presidente Interino da CPA
Portaria N.º 37/2022-CONGEM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E025450B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

AVALIAÇÃO E CONTROLE - AC
Marabá (PA), 27 de Outubro de 2022.

Assunto: *Aviso para publicação.*

Extrato de Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 423/2021/SEMAD – Origem: Processo Administrativo Nº 23.498/2021 - PMM. Forma: Inexigibilidade nº 010/2021/CEL/SEVOP/PMM. Objeto contrato: Obtenção de Produtos e Prestação de Serviços Postais, destinados a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: nº 27.993.108/0001-89. Recurso: Erário Municipal. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: nº 34.028.316/0018-51. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 27/10/2023.

Marabá (PA), 27/10/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88FB2A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9276/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29440/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 8528/2022 – SEMAD, concedida em 05 de outubro de 2022, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **JAINE DE JESUS VIEIRA PINHO,** concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 53090, CPF nº 023.810.732-99, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu pai, Antônio Geraldo Pinho, pelo **período de 05 (cinco) dias a contar de 26.09.2022 a 30.09.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A60A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9292/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29442/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ECIONE DIAS DA SILVA RODRIGUES**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 57281, CPF nº 017.746.262-09, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 19.09.2022 a 17.03.2023,** em decorrência do nascimento de seu filho, Haniel Dias Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C456D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2882/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio GP/ CMM nº 136/2022, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor **JOSE ROBERTO FEITOSA NETO,** concursado no cargo de **Agente de Zoonoses**, matricula nº 45531, CPF nº 166.933.962-91.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 1210/2022 – GP, de **Cedência,** para a **Câmara Municipal de Marabá - CMM**, concedida em 03 de maio de 2022, **a contar de 05.10.2022**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8578678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9295/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29927/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **NYUARIA LEITE DA PAIXAO**, concursada no cargo de Agente de Serviços, matricula nº 32721, CPF nº 948.217.122-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta sendo usufruído no período **de 13.10.2022 a 10.04.2023**, em decorrência do nascimento de seu filho, Janes Rhavi de Souza da Paixão, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87453C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3071/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29256//2022 **ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA**, matrícula nº 41706, concursada no cargo de **Fonoaudióloga – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA**, portadora do CPF nº 707.514.551-72, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de novembro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:683BD2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9291/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29890/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **RENATA HOLANDA GARCIA DE SOUZA**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 56114, CPF nº 947.725.762-15, lotada junto aos cedidos/Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá**, Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 20.10.2022 a 17.04.2023,** em decorrência do nascimento de sua filha, Rute Garcia Martins de Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5E6B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7342/2022-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22238/2022, firmado pelo servidor **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**, portador do CPF nº 305.090.412-72, matricula nº 15942, concursado no cargo de **Técnico em Laboratório,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE,** do cargo de **Técnico em Laboratório, contar de 12 agostos de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5691FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9289/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29820/2022, requerimento de Licença Óbito e Laudo Médico nº 912/2022.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO,** concursada no cargo de Técnico em Laboratório, matricula nº 45232, CPF nº 664.396.472-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 05 (cinco) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **02.10.2022 a 09.10.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria do Socorro da Conceição dos Santos, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA86B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9293/2022-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9293/2022-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27463/2022, firmado pela servidora **DEUZELI SENA VITAL**, portadora do CPF nº 440.445.422-87, matricula nº 30350, concursada no cargo de **Assistente Social – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 389/2022-CPPADS de 05 de outubro de 2022
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **DEUZELI SENA VITAL,** do cargo de **Assistente Social – Zona Urbana, contar de 29 de setembro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9393A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9358/2022-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9358/2022-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30193/2022, firmado pela servidora **BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS PERES**, portador do CPF nº 765.788.872-53, concursada no cargo de **Professora CI,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS PERES,** do cargo de **Professora CI, contar de 26 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7AB733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9288/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 9288/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29825/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, **LIGIA DO SOCORRO PALHETA VIANA,** concursada no cargo de Nutricionista, matricula nº 16272, CPF nº 302.755.632-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **24.09.2022 a 01.10.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Paulo Roberto Palheta Viana, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E634AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9356/2022-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9356/2022-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 30139/2022, firmado pela servidora **SAMILA CAROLINA MENDES DA SILVA,** portadora do CPF nº 031.166.292-77, concursada no cargo de **Cuidador,** matricula nº 53346, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **SAMILA CAROLINA MENDES DA SILVA,** do cargo de **Cuidador, a contar de 28 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3605E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9290/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 9290/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29826/2022, requerimento de Licença Óbito e Laudo Médico nº 912/2022.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 7617, CPF nº 329.346.292-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 05 (cinco) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **17.09.2022 a 24.09.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Josefa Pereira Souza, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D43877A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9287/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29570/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 58268, CPF nº 749.130.002-25, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua mãe a Sra. Delzuita Pereira Dos Santos, pelo **período de 15 (quinze) dias, a contar de 17.10.2022 a 02.11.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5B21125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2870/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2870/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 1211/2022 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **RAFAELA SILVA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 045.815.092-46, para exercer a função de **SECRETARIO ESCOLAR** – EMEF Maria Montessori, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.10.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30038238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo o expediente no dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia nacional dos servidores públicos;
Considerando a necessidade de prestigiar aqueles que se dedicam ao labor público;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público.
Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos servidores que laborem em serviços considerados essenciais à comunidade, lotados:
I - na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especialmente no Hospital Municipal de Marabá, Ala Psicossocial do HMM, CAPS, TFD, Regulação, no Hospital Materno Infantil, no SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
II - na área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos;
III - no Departamento Municipal de Trânsito Urbano (DMTU);
IV - no setor de limpeza pública;
V - na área de manutenção de vias, em especial na operação tapa buraco;
VI - no Espaço de Acolhimento Provisório (EAP);
VII - na Casa de Passagem.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87CFA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9357/2022-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9357/2022-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29791/2022, firmado pelo servidor **JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR**, portador do CPF nº 021.119.582-04, concursado no cargo de **Profissional de Apoio Escola - Mediador,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR,** do cargo de **Profissional de Apoio Escola - Mediador, partir de 31 de Outubro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1269B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9334/2022-SEMAD

PORTARIA n.° 9334/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANNO REIS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9349/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY DA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9336/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO CESAR DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de SAUDE FIM-MACA, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9344/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): OLIMPIA NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Dezembro de 2022 a 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9335/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARIA GAMA DE AVELAR, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9317/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GESIO DELFINO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9338/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS DE SOUZA LOURENCO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9306/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE CARVALHO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9312/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIMILSOM RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9322/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLAMI CARNEIRO BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9316/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GONCALO PEREIRA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9555/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO NAZARIO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9345/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ORENITA DAS DORES FELIX, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Dezembro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9319/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DA GUIA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9315/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISEU PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9299/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSETTE LIMA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9257/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCIVAN BARATA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Outubro a 15 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9350/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): UBIRANI GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9339/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIENE GONCALVES DOS REIS SILVA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9340/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de SAUDE FIM-SIH, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9347/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA DA SILVA LIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9313/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9343/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURIAN MARIA SANTANA NUNES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9321/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TALMO JOSE SOLINO FONSECA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9126/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL FELIX DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Novembro a 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9301/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO PINHEIRO DA FONSECA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9342/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS SARAIVA ABAIDE, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de Novembro a 10 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9329/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYS DEYANY OLIVEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezenbro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9308/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVAN BEZERRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9556/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VANJA RODRIGUES GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9309/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ERLE STANLEY DE ARAUJO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9302/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9307/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9298/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAYNE PIRES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9304/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA CELIA VIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9310/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9305/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNER ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de SEASPAC, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9320/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGIONE FELIX DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9323/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AZENITA GONCALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9024/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELINA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9324/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA LEMOS ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9325/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): BRISA GUIMARAES DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de TECNOLOGO EM SAUDE PUBLICA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 a 28 de Novembro de 2022 e De 26 de Dezembro de 2022 a 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9297/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DHEFESON DE SOUSA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9318/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9327/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DILCEU DA CONCEICAO BARROSO JUNIOR, Comissionado(a) no cargo de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZU - II, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Dezembro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9330/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DORACY DE SOUSA BARBOSA, Comissionado(a) no cargo de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZU - III, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Dezembro de 2022 a 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9332/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANICE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9341/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAXLANE DO NASCIMENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9337/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KAREN DE OLIVEIRA REIS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9303/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9300/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PAULO SANTOS GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9331/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ECLAIR VITORIA SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9346/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): OZINEIA RODRIGUES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de Novembro a 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9140/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA CONCEICAO, Contratado(a) no cargo de SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9333/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIRLEIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Dezembro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9351/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SOELIA SALES CRISPIM FARIAS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9215/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA MARTINS, Contratado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Novembro de 2022 e De 10 a 24 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9314/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE SANTOS DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9328/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSIANE DOS SANTOS ALCANTARA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9296/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS MAGNNO LEMOS DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9215/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA MARTINS, Contratado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9348/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO FERREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC RADIOLOGIA., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de novembro a 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DC9D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3152/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3152/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 3 da Lei nº 17.876/2018, que altera a Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Assessoria de Comunicação, para uso junto ao Gabinete do Prefeito – GP;
Artigo 2º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA ROZELIA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 025.844.913-62, para exercer a função de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GP,** a partir de **01.11.2022.**
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E95557D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3072/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3072/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 10 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 427/2022 – SEGFAZ.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA,** brasileiro, portador do CPF nº 401.247.542-87, para exercer a função de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ**, a partir de **01.11.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E25AC2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3105/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, instituída pela Portaria nº 2449/2022-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 182, *"caput"*, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Resolve:
Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 968/2022, instaurado pela Portaria supracitada, publicada em 29.08.2022, em desfavor do servidor público municipal J. J.N., concursado no cargo de Médico Veterinário, matrícula 677, que tramita na referida Comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8F89104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 025/2022-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **NICAIRES MEDEIROS BRAGA,** brasileira, portadora do CPF nº **015.340.822-71**, para exercer a função de **FCCM-DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO,** a partir de **17/10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66B6057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
DECRETO Nº 351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a V Conferência Municipal da Cidade de Marabá e a VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá e cria a Comissão Organizadora Municipal.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o que estabelece o Estatuto das Cidades, definido na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que define diretrizes gerais da Política Urbana;

Considerando os princípios de Administração Pública, sobretudo aqueles que norteiam o Plano Diretor Participativo do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de convocar a Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá, conforme previsto no art. 207 da Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.462, de 29 de junho de 2022, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Pará com o objetivo de promover o debate entre os entre federados (Municípios, Estado e União), relacionados à política de desenvolvimento urbano; e
Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade marabaense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar problemas existentes na cidade e propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, gênero, idade raça e etnia, para formação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade.
DECRETA:
Art. 1ºFica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Marabá, Estado do Pará, que será realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, no Carajás Centro de Convenções, localizado na BR-222, S/N, Folha 30, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará.
§ 1ºA V Conferência Municipal da Cidade de Marabá desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS" e lema "FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL", conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades - CONCIDADES-Pará.
§ 2º A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da V Conferência Municipal da Cidade de Marabá, que será aprovado pelos Delegados e Delegadas no primeiro dia do evento.
§ 3º O regulamento previsto no § 2º deste artigo disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal da Cidade de Marabá, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados e Delegadas para a VII Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2ºFica convocada a VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá, a realizar-se conjuntamente com a V Conferência Municipal da Cidade de Marabá, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, no Carajás Centro de Convenções, localizado na BR-222, S/N, Folha 30, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará.
§ 1ºA VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS" e lema "FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL".
§ 2º São objetivos da VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá:
I - construir diretrizes para a implementação da Política Urbana Municipal;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade marabaense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes relativos à Política Urbana em Marabá; e
III - eleger os membros do Conselho Gestor do Plano Diretor para o próximo biênio, exceto o seu Presidente e os membros indicados pelo Poder Público Municipal.
Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora Municipal para a realização da V Conferência Municipal da Cidade de Marabá e a VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá, a ser nomeada através de portaria, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008 e definida na 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades - CONCIDADES-Pará, realizada no dia 7 de julho de 2021.
Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (Seplan) a preparação, organização e coordenação das Conferências.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0964F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 3070, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 3070, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora Municipal da V Conferência Municipal das Cidades e da VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e
Considerando o disposto no art. 3° do Decreto n° 351, de 26 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora Municipal da V Conferência Municipal da de Marabá e da VIII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:
I - Márcio da Costa Lima, representante da Secretaria de Transportes do Estado do Pará;
II - Gilberto Alves da Silva, representante da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
III - Brenda Sales Soares, representante do Gabinete do Prefeito;
IV - Wender Morais Vicente, representante do Departamento Municipal de Trânsito;
V - Luiz Silva de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários;
VI - Bárbara Edwards de Lima Dourado, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - Marize Cristina Rech, representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas;
VIII - Uelson Macena Gomes, representante da Câmara Municipal;
IX - Ruth Silva de Oliveira, representante do Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues;
X - Cloves Barbosa, representante do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça;
XI - Laureni Pereira Vitorino, representante da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia;
XII - Cristiano Pereira de Medina Rigo, representante da Associação de Defesa e Vida ao Meio Ambiente;
XIII - Jacinta de Fátima Tavares Teixeira, representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá;
XIV - Flávio Correa de Souza, representante da Associação Comercial e Industrial de Marabá;
XV - Otávio Barbosa de Sousa, representante do Sindicato dos Urbanitários;
XVI - Nuria Pérez Gallardo, representante da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
XVII - Iran Ribeiro Pereira, representante do Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental; e
XVIII - Manoel Vaz da Silva Junior, representante do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo.
Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora Municipal elaborar o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Marabá, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 351, de 26 de outubro de 2022, bem como demais atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será dissolvida após a realização da V Conferência Municipal da Cidade de Marabá e da VIII Conferência do Plano Diretor de Marabá.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria não fará jus a gratificação prevista no art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, sendo que a participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F06D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 419/2021-SEASPAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 419/2021-SEASPAC, Processo nº 22.632/2021-PMM, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, Locatária: Sra. LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI, CPF: 433.857.375-91; VALOR TOTAL ANUAL: 60.669,72 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) Prazo: 23/10/2023, Data da Assinatura: 21/10/2022,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2A684E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 538/2022/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 538/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 22.896/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Trator 4X4, 25HP para a Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87; Valor R$ 103.537,00 (cento e três mil e quinhentos e trinta e sete reais), Assinatura 24/10/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC742747

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 516/2022/SEASP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 516/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 20.407/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 090/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 403/2022-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários Empresa: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 29.751.618/0001-75; Valor R$ 19.574,50 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Assinatura 27/10/2022 Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21A7C652

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1380/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1380/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Maciel Carvalho Conceição** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **8345590** e do CPF **n° 051.390.122-19**, residente e domiciliado(a), á **Rua Cinco de Abril nº 1371– Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 26/10/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1380/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0D51922

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdonil Silva de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9724575 PC/PA e do CPF n.º 66564154304, residente e domiciliado(a), á AV. Silvino Santis nº 2886- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/10/2022 á 17/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7E8C246

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 305/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 305/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Dejacson Souza Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 074985492021-3 SSP/MA e do CPF n.º 04518709217, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 15 LT 59 -Nova Maraba-Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/10/2022 á 04/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02A0A1AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Guilherme de Jesus Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7927137 PC/PA e do CPF n.º 04133907213, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa nº 30 QD 33- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/10/2022 á 18/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B5F0C36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 306/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 306/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos Aparecido Santos Moraes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7926737 pc/pa e do CPF n.º 04501728213, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva- Francisco Coelho nº 125 B- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/10/2022 á 04/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7513EA20

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mauro da Cunha Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6332782 PC/PA e do CPF n.º 01017854297, residente e domiciliado(a), á Rua Samuel Munção nº 1438- casa A- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/10/2022 á 18/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A678101

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 316/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 316/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luciano Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8799923 PC/PA e do CPF n.º 70636208273, residente e domiciliado(a), á Rua Caxias QD 1477 CASA 01- Liberdade- Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/10/2022 á 21/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3D53FB2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 304/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 304/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Nelson Mota Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021314 PC/PA e do CPF n.º 00885696247, residente e domiciliado(a), á Rua Noberto de Melo nº 140- Velha Maraba – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/10/2022 á 05/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A614E9C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Marques dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9395322 PC/PA e do CPF n.º 05158051810, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 38 LT 32- Nova Marabá- Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/10/2022 á 21/10/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB870E96

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de ADJUDICAÇÃO e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.678/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP – Foi Adjudicado e Homologado a EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 39.612.641/0001-32. NO VALOR DE R$ 70.000,00 (setenta mil reais. Constada a regularidade dos atos processuais, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final conforme exposto.

Marabá/PA, 26/10/2022 –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3410C1D1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 096/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.678/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 39.612.641/0001-32. NO VALOR DE R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Órgão Gerenciador da ATA SRP: Secretária Municipal de Obras - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/10/2022

FÁBIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B20A808A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 24.224/2021-PMM

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 24.224/2021-PMM.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 134/2021-CPL/PMM.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.

Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo n°. 272/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 24.224/2021-PMM, **DECIDO** pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo n°. 272/2022- FMS, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

É como fica decidido.

Marabá (PA), 27 de outubro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19BD0AB1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais município de Marabá – Pá**. Empresa: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n°31.556.536/0001-11**, Valor: R$ 48.111,42 (Quarenta e oito mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica- 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - Elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 25 de outubro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Interina De Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCD31395

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 18.305/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para Unidade de Terapia Intensiva - UTI para adequação dos leitos da UTI COVID para UTI geral Tipo II, com capacidade de 10 leitos no Hospital Municipal de Marabá (HMM). Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.949.905/0001-63. VALOR: R$ 100.880,00 (Cem mil, oitocentos e oitenta e oito reais).** Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 26 de outubro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3707D95

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 2.996/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **014/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Centrais de Ar para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS L, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79**, **Valor: 126.187,70 (Cento e vinte e seis mil centos e oitenta e sete reais e setenta centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 **2.045** Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 **2.054** Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 305 0012 **2.050** Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 25 de outubro de 2022**.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária M. de Saúde - Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64D0802F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 2.996/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **014/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Centrais de Ar para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88**, **Valor: R$ 31.010,00 (trinta e um mil e dez).** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 25 de outubro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79B51F44

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA

A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pa, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h, munidos dos seguintes documentos:

Documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição:

a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ da contratante ou carteira de

trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira). Sendo autônomo, apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública – Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);
c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade autenticados em cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência, autenticados em cartório;
g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da residência autenticados em cartório;

Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:
a) Cédula de RG – Cópia;
b) Número de C.P.F – Cópia;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
e) Certidão de nascimento dos filhos , CPF (independente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos -Cópias;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental para os cargos de nível fundamental e nível médio; certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) – Cópias autenticadas em cartório;
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista - Cópias autenticadas em cartório. (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós- graduação em enfermagem do trabalho);
h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia autenticada em cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo);
j) Comprovante de endereço atual – Cópia;
k) Título Eleitoral – Cópia;
l) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Duas fotos 3x4;
o) CNH – Cópia; (Somente para o cargo de Motorista)
p) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Federal;
q) Certidão de quitação eleitoral;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem;
s) Conta bancaria do Banco do Brasil;
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
u) Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2021, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
v) Declaração de bens (disponível no site da Prefeitura de Marabá).
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
X) Número de telefone e E-mail;

Exames médicos:
a) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico do trabalho, ou clínica especializada;
b) Exame de acuidade visual, audiometria tonal e vocal;
c) Laudo psiquiátrico, devendo entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
d) Carteira de vacinação;
*Observação: Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

ANEXO I
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS JAIME PINTO.
5º - IANDERCYRA ARAUJO DE OLIVEIRA - 7,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS HIROSHI MATSUDA.
9º - ALCINA BARROS REGO COSTA - 4,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS PARTEIRA MARIA BICO DOCE.
8º - THYAGO DOUGLAS PEREIRA MACHADO - 5,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS CARLOS BARRETO
3 - STEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA - 6,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) INTENSIVISTA NEONATAL - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
12º - PAULA GABRIELLE GOMES CANDIDO - 5,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) OBSTETRA - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
29º - MARCELA BARROZO DE CARVALHO - 2,00
30º - MARTA SILVA RODRIGUES - 1,00
31º - CRISTIELLY SOUZA PORTILHO - 1,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) REGULADOR - LOCAL: CENTRAL DE REGULAÇÃO.
7 - VALERIA AGUIAR E SILVA CASTRO - 6,00
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - LOCAL: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
11º - SAMIA BARROS COSTA - 2,00
12º - LUCIETE DA SILVA ABREU - 2,00
CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
26 - ELAINE SANTOS SOUSA -0,00
27 - EMANUELLY CAROLINE SILVA DE LIMA - 0,00
28 - EVERTHON LIMA DE OIVEIRA - 0,00

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32E26392

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 2022 PSS Nº 02-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 de 2022 PSS nº 02-2021, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na

cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h no prazo de até **três dias úteis**, para que seja dado andamento no processo de admissão.

Ordem	Nome	Função
1	Misael Lima da Silva	ENFERMEIRO (a) - Local: UBS Laranjeiras

Marabá, 17 de outubro 2022.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F03DB221

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS) NO EDITAL Nº 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)** NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 007 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SMS**, conforme a seguir especificado.

Ordem	Nome	Função	Motivo da reprovação
1	Maria de Fátima Mourão Ribeiro	Técnica em Nutrição e Dietética - Local: Hospital Materno Infantil	Candidata não apresentou documento comprobatório de experiência profissional como Técnica em Nutrição e Dietética na iniciativa privada; Candidata não apresentou diploma ou certificado de escolaridade acima da requisitada, conforme informado no ato da inscrição.

Marabá, 17 outubro de 2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6049815C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATO Nº 004/2022.001.001-SEMED, CONTRATADA: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 470.190,00 (Quatrocentos e setenta mil e cento e noventa Reais). CONTRATO nº 004/2022.002.001 SEMED, CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30. VALOR GLOBAL: R$ 53.350,21 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). CONTRATO Nº 004/2022.003.001 SEMED, CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, Valor Global: R$ 2.270,700,00 (Dois milhões, duzentos e setenta mil e setecentos Reais). CONTRATO Nº 004/2022.004.001 SEMED, CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 21.041.143/0001-11, Valor Global: R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil Reais), Valor Global: R$ 3.306.240,21 (Três milhões, trezentos e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 18/10/2022.
Marituba/PA, 18 de outubro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:E37BBB10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 202206030012 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 086/2022. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PMM. Valor Global R$ 1.509.046,19 (Um milhão, quinhentos e nove mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ de N° 27.178.552/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 087/2022. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PMM. Valor Global R$ 1.006.030,08 (Um milhão, seis mil e trinta reais e oito centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju Através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ de N° 27.178.552/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:936C18FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM

Processo 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos n° 035/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógicos diversos, em atendimento à prefeitura de Moju/PA, suas secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: aumento de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Anjos & Anjos LTDA - ME – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 26/08/2022 à 26/08/2023. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos n° 036/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógicos diversos, em atendimento à prefeitura de Moju/PA, suas secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: aumento de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: Anjos & Anjos LTDA - ME – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 26/08/2022 à 26/08/2023. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos n° 038/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógicos diversos, em atendimento à prefeitura de Moju/PA, suas secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: aumento de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Anjos & Anjos LTDA - ME – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 26/08/2022 à 26/08/2023. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores. Maria Nilma Silva de Lima. Ordenador de Despesas.

Processo 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos n° 039/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógicos diversos, em atendimento à prefeitura de Moju/PA, suas secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: aumento de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: P N S Seabra – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Prazo aditado: 26/08/2022 à 26/08/2023 Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos n° 040/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógicos diversos, em atendimento à prefeitura de Moju/PA, suas secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: aumento de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: P N S Seabra – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Prazo aditado: 26/08/2022 à 26/08/2023 Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 202104160007 – PE – SRP/CPL/PMM. Contratos n° 042/2021. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didático pedagógicos diversos, em atendimento à prefeitura de Moju/PA, suas secretarias e Fundos Municipais vinculados. Tipo: aumento de quantitativo de itens e prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: P N S Seabra – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Prazo aditado: 26/08/2022 à 26/08/2023 Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C362A960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IRIS DE SOUSA LUZ SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO III, DAS 202.2, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **IRIS DE SOUSA LUZ SILVA**, portador do RG nº 24665843, para ocupar cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III,** DAS 202.2, lotada no **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos à data de 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:950E5839

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 567/2022

PORTARIA Nº 567/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando n° 600/2022, datado em 25 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora LAURILENE MIRANDA RAMOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 25/10/2022 a 23/04/2023, à servidora LAURILENE MIRANDA RAMOS, portadora do RG nº 7011655 PC/PA e do **CPF nº 548.370.572-68, Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 015690-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 25 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de outubro 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9EF7372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando n° 589/2022, datado em 20 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/10/2022 a 13/04/2023, à servidora pública municipal ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG Nº 16386992-0 PC/PA e do CPF Nº 715.574.662-20, Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 015671-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 15 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de outubro 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C8858B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 565/2022

PORTARIA Nº 565/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando n° 589/2022, datado em 20 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora GILNARA MAIA VIEIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26/09/2022 a 25/03/2023, à servidora pública municipal GILNARA MAIA VIEIRA, portadora do RG Nº 5416586 PC/PA e do CPF Nº 922.121.152-53, Agente Comunitário de Saúde, registrada na matrícula nº 008105-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 26 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de outubro 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B3F4317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇAO DA PORTARIA Nº 564/2022

PORTARIA Nº 564/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando n° 1145/2022, datado em 19 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/09/2022 a 18/03/2023, à servidora pública municipal WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do RG Nº 6640735 PC/PA e do CPF Nº 034.255.592-81, Oficial Administrativo, registrada na matrícula nº 012392-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 20 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 20 de outubro 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF83D98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 576/2022

PORTARIA Nº 576/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2022/PMMA/SESMA, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidor em designação temporária e cadastro de reserva, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na administração pública em necessidade/excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250/2020 de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA/Secretaria Municipal de Saúde, de provimento temporário para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva, de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores e Cadastro de Reserva:

I – analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II – praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

III – responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º A Comissão Organizadora será composta:

I - JOEL RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 006755-5, Oficial Administrativo da SEMAF;
II - JOHNNY ROBERTO RAMOS, Matrícula 001253-0, Cargo: Cirurgião Dentista da SESMA;
III - JAQUELINE NUNES DA COSTA, Matrícula 013927-0, Cargo: Oficial Administrativo;
IV - MARA DALILA ALVES DE SOUZA, Matrícula 0100986-6, Cargo: Auxiliar Administrativo da SEMAF;
V - SABRINA PINHEIRO REZENDE, Matrícula 006790-3, Cargo: Enfermeira da SESMA;
VI - VILMA ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 786.947.462-49, Cargo: Membro do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida e coordenada pelo **primeiro representante** na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência, deverá designar um substituo.

Parágrafo Único – Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS e solicitar das Secretarias Municipais recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município, encarregada a prestar assessoria a Comissão ora designada.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos e Departamento Administrativo prestarão apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 5º - A Comissão de trata esta Portaria realizará suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0E5BA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
CELSO OLIVEIRA	**AG. DE VIGILANCIA**	
DARDANHA SOUZA LIMA	**DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2**	
DUCENILDA PEREIRA MAGNO	**DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2**	
GETRO AZEVEDO DE LIMA FILHO	**AG. DE VIGILÂNCIA**	
GRACIMARA ALBARADO DA SILVA	**RESPONSAVEL ESCOLAR – CNEE-4**	
JOÃO NUNES DOS SANTOS	**AG. DE VIGILÂNCIA**	
MAGNO DA SILVA SENA	**AG. DE VIGILANCIA**	
MARLY DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR – CNEE-3	
RONEY MAIA DE SOUZA	AG. DE VIGILÂNCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:734860EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 574/2022

PORTARIA Nº 574/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais JONATIAM ALVES DA SILVA – Operador de Máquina Portátil e RENATO ESQUERDO DA COSTA – Agente de Serviços Urbanos, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37B4B74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 573/2022

PORTARIA Nº 573/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA – Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A2ABAD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 572/2022

PORTARIA Nº 572/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	CIENTE
ADAILTON CARVALHO LEAL JUNIOR	AG. COMUM. DE SAÚDE	
ADRIANA PEREIRA DA SOUZA	AG. COMUM. DE SAÚDE	
ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	
ALINE BAIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
FRANCISCO OSMANI ARAUJO DA SILVA	AG. DE SAÚDE	
JOSINEY ESTELEVITO LOPES	TECNICO EM LABORATÓRIO	
KEILA DE SOUZA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARCIO FERREIRA DA COSTA	AG. COMUM. DE SAÚDE	
MARLENE DE LIMA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
SAMARA SALES DA SILVA	AG. COMUM. DE SAÚDE	
TAMIRES LIMA SOUZA	AG. COMUM. DE SAÚDE	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4CFE4898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 571/2022

PORTARIA Nº 571/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal FRANCISCO ELINALDO DA SILVA –Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento - SEMAPPA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

1 - ----------

2 - ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9E184CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 570/2022

PORTARIA Nº 570/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ELDON JOSE DA COSTA PELEJA – Agente de Vigilância, JOSINEY DOS SANTOS LUZ – Auxiliar Operacional e **RAIMUNO NONATO**

CAETANO BENTES – Motorista de Veículos Pesados, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais - SEMOB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0FB10438

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 568/2022

PORTARIA Nº 568/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES – Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79AA2773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 569/2022

PORTARIA Nº 569/2022

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ENILSON ACREANO LAVOR NETO e ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES – ambos Oficial Administrativo e lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 27 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79B61359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 27/09/2022 - 27/09/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Agendar consulta no Hospital Betina Ferro, bem como buscar resultado de exame naPoliclínica Especializada do Pará no dia 27 de setembro., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:D65FA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 26/09/2022 - 26/09/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Terezinha de Jesus Lopes de Araujo, a qual irárealizar consulta no Hospital Regional de Tucuruí., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7109EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LINDOMAR DE SOUSA PEREIRA LIMA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 27/09/2022 - 27/09/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Francisco Pereira da Cruz, para retornopós cirurgia com médico cancerologista cirúrgico na UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de setembro de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:4AC62383

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de PARAUABEBAS-PA no período: 24/09/2022 - 24/09/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente, Weverson da Silva Santos, o qual irá realiar exame detomografia do crânio no Hospital Municipal de Parauapebas, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de setembro de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:8D125247

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 354/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 354/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 23/09/2022 - 23/09/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTE A PACIENTE JÃO PAULO BARBOSA JUNIOR QUE REALIZOU EXAMES DE USG COM DOPPLER NA POLICLINICA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de setembro de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:56D75E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 355/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 355/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOECI NEVES MILANO, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 20/10/2022 - 22/10/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: DESLOCAMENTO A BELÉM-PA NO DIA 20 PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO: SEMINÁRIO - DESAFIOS À PROTEÇÃO INTEGRAL, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de outubro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:5242BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 356/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 356/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 30/09/2022 - 30/09/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: receber onibus escolar fruto de emenda parlamentar da Dep. Elcione Barbalho na SEDUC, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 432,00(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de setembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:DAA9DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 302/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 10 (dez) dias, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:C5C88932

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 303/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor (a), MARIA RIBEIRO VIANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Agente de Portaria, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de 01/11/2022 à 29/01/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 099/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 16/04/2015 a 15/04/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0CC02B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 304/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor (a), ERMELINDA LOPES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 01/11/2022 à 29/01/2023. Parecer Técnico Jurídico Nº 101/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 27/03/2015 a 26/03/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:AF897C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 305/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GLEICIANE ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 15 (quinze) dias, no período 25/10/2022 a 08/11/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:C9E46798

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 306/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ALAIDE RODRIGUES DOS PASSOS, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais, na função de Agente de Portaria, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período 18/10/2022 a 22/10/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Outubro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:8ABEABEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATO Nº: 20223918

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço global (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o Estado do Pará, para abastecimento de combustíveis dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Fazenda do Municipio de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
04.123.0047.2.021 – Manutenção secretaria de Fazenda.
3.3.90.39.00- Outros Serv.de terc.Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8A7694A4

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-026PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedores: **BAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: **18.674.896/0001-50**, com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **36.181.473/0001-80**, com o valor de R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais); **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**, CNPJ: **10.942.831/0001-36**, com o valor de R$ 20.021,42 (vinte mil e vinte reais e quarenta e dois centavos); **COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: **24.920.199/0001-34**, com o valor de R$ 1.038.243,46 (um milhão e trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); **CONSTRUREIS COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI**, CNPJ: **29.150.982/0001-80**, com o valor total de R$ 509.656,20 (quinhentos e nove mil reais seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **42.519.684/0001-82**, com o valor total de R$ 159.949,25 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 27 de outubro de 2022.

Novo Repartimento-PA, 27 de outubro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:72B6A3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.479/2022 - ARENILDO BARBOSA GONÇALVES,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.479/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ARENILDO BARBOSA GONÇALVES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bahamas, Quadra 08A, Lote 06, Bairro Vila Tucuruí, neste

Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,59 M² e perímetro de 81,25 metros, com as seguintes características:
LIMITES:

Frente com	Rua Bahamas	Por onde mede 07,21m
Fundo com	Rua Guatelama	Por onde mede 07,39m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 30,66m
Lateral esquerda com	Lote 06A	Por onde mede 35,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C1D68DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9.703/2022 - EDILENE AGUIAR LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9.703/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EDILENE AGUIAR LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 29, Lote 12, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 282,01 M² e perímetro de 79,50 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 09,90m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 08,60m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 30,50m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 30,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E1F24C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8.434/2022 - LUCILENE ALMEIDA DE SIQUEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8.434/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LUCILENE ALMEIDA DE SIQUEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bandeirantes, Quadra 20, Lote 09, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 342,53 M² e perímetro de 77,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bandeirantes	Por onde mede 14,62m
Fundo com	Lote 13	Por onde mede 21,62m
Lateral direita com	Lotes 11 e 12	Por onde mede 23,10m
Lateral esquerda com	Lotes 06 e 09	Por onde mede 18,52m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B3AB8258

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.898/2022 - LIRALVA LUZ FERREIRA,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.898/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LIRALVA LUZ FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 07 de Setembro, Quadra 12, Lotes 02 e 03, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 878,09 M² e perímetro de 118,58 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 07 de Setembro	Por onde mede 28,80m
Fundo com	Lotes 05 e 17	Por onde mede 28,97m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 30,30m
Lateral esquerda com	Lotes 17 e 01	Por onde mede 30,51m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC26C535

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.931/2022 - LUCIVANIA PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.931/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LUCIVANIA PEREIRA DA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE Rua B, Quadra 30, Lote 04, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 128,25 M² e perímetro de 46,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua B	Por onde mede 08.77m
Fundo com	Lote 03	Por onde mede 09,17m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 14,52m
Lateral esquerda com	Avenida Dom Pedro	Por onde mede 14,09m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ACB985B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9.704/2022 - PRISCILA DOS SANTOS REIS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9.704/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PRISCILA DOS SANTOS REIS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Salvador, Quadra 44, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 201,07 M² e perímetro de 63,49 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Salvador	Por onde mede 08,90m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 08,58m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 23,00m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 23,01m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EC5C2E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.204/2022 - ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.204/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cupuaçu, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 249,16 M² e perímetro de 70,08 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Cupuaçu	Por onde mede 10,18m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 09,66m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 25,13m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 25,11m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:177A54B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 14.227/2022 - ANTONIO RUBENS DE JESUS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 14.227/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANTONIO RUBENS DE JESUS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Peru, Quadra 05, Lote 07, Bairro Vale do Sol I, neste Município de

Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 269,35 M² e perímetro de 74,89 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Peru**	**Por onde mede 10,05m**
Fundo com	**Lote 20**	**Por onde mede 09,42m**
Lateral direita com	**Lotes 06, 05, 04 e 03**	**Por onde mede 27,53m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 27,89m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4B52DCAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021-FMS

Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-FMS/2021**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA**
Contratado: **M. DE FREITAS GODINHO - ME**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/11/2022 com vigência até o dia 01/12/2022. Data da assinatura: 27/10/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8A823AA5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-035-PMO/2022

Na matéria publicada em: 27/10/2022 | Edição 3109 |Código Identificador: DB2F6933

Onde se Lê: OBJETO: [...] guarda corpo para a orla e/ou calçada da Rua 24 de Dezembro [...].
Leia-se: **OBJETO:** [...] guarda corpo para a calçada da Rua 24 de Dezembro [...].

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6024DCE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO COMISSIONADO - SMS

Extrato COMISSIONADO

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARGARETH MARIA LEITE LACERDA**
Nº da Portaria Nomeação: **1009/2022**
CPF: **146.396.102-20**
Função: **CHEFE DE SEÇÃO**
Salário: **R$ 1.544,25**
Data de Início: **30 de setembro de 2022**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CBECE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RECISÓRIO - SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GISELE DA COSTA ALCÂNTARA**
Nº da Portaria Nomeação: **552/2021**
CPF: **658.831.012-91**
Função: **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA AO TFD**
Salário: **R$ 2.452,62**
Nº da Portaria Exoneração: **1023/2022**
Data de Exoneração: **03 de Outubro de 2022**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A78FAC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RECISÓRIO DE CONTRATOS - SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCIELE FERREIRA SILVA RIBEIRO**
Nº do Contrato: **176/2022**
CPF: **056.606.563-07**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.212,00**
Início: **02 de Fevereiro de 2022** Termino: **31 de Dezembro de 2022**
Data de Exoneração: **18 de Outubro de 2022**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CATHARINE SANTIAGO BARRETO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **076/2022**
CPF: **358.336.898-30**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **03 de Janeiro de 2022** Termino: **31 de Dezembro de 2022**
Data de Exoneração: **19 de Outubro de 2022**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4F2BEED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210191. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210191.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA: **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.809.276/0001-20.**
OBJETO: ***Prorrogação do Contrato Nº 20210191, por mais 10 (dez) meses, a contar de 01/11/2022, até 31/08/2023.***
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/08/2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EBFCE5DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 1679/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 1679/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **02(duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 22/10/2022 120 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM*: CONDUZIR VEICULO A MITSUBISHI.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CE4F1158

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1691/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1691/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAINARA MENESES DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme requerimento 046 em anexo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 24 a 27*/10/2022 121 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 7526, conta corrente nº.500271-0, inscrição no CPF nº. 039.478.932-64.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A5D9C572

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1700/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1700/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO MENEZES DAS NEVES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/10/2022 123 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço Do Setor De Identificação Para Realizar Impressão De RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.9999999-9, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EEC0FBDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1701/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1701/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSIST. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/10/2022 122 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D0C521D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220479 - ORIGEM: PE SRP 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220479 - ORIGEM: PE SRP 001/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO**: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA **VALOR**: R$ 49.685,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais de Pacajá-PA. Exercício 2022 Atividade 0407.123610238.2.029 Manutenção do PNATE - União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 **VIGÊNCIA:** 26 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F73B8F64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210190.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210190.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.809.276/0001-20**
OBJETO: ***Prorrogação do Contrato Nº 20210190, por mais 10 (dez) meses, a contar de 01/11/2022, até 31/08/2023.***
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/08/2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3B9B4BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1666/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1666/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 19/10/2022 557 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente De Oncologia Para Consulta

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:59097537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1673/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1673/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se

encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 a 22/10/2022 561 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DIAGNOSTICO: TCE GRAVE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1E2346BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1674/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1674/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/10/2022 560 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.9220-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2264957A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1675/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1675/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/10/2022 559 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6D4F8A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1676/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1676/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JUNILTON FERREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/10/2022 563 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE FRATURA EXPOSTA DE TIBIA ESQUERDA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6AF5C292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1677/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1677/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 22/10/2022 562 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DIAGNOSTICO TCE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:63D461CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1681/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1681/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/10/2022 558 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D23F4428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1682/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1682/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. VIVIANE DA SILVA CARVALHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/10/2022 564 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5454-6, inscrição no CPF nº. 758.581.422-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A1B9C2C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1683/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1683/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. LOURRAM REIS GOMES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2022 569 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANDO DO BRASIL, Agência 4141-6, conta corrente nº.17603-6, inscrição no CPF nº. 051.686.622-26.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C140BEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1684/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1684/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2022 568 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:62F73E75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1685/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1685/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 28/10/2022 567 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.10274-5, inscrição no CPF nº. 746.250.802-82.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0C0C055B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1686/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1686/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 26/10/2022 566 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.10274-5, inscrição no CPF nº. 746.250.802-82.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5DD99F76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1687/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1687/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 26/10/2022 565 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0BC1F8F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1697/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1697/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JESUILA BRANDÃO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/10 A 01/11/2022 570 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO ESTADUAL DA BUSCA ATIVA VACINAL E PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3215-1, inscrição no CPF nº. 751.696.652-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ECDC8F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1698/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1698/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSIANE FRAGA MENEZES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/10 A 01/11/2022 571 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO ESTADUAL DA BUSCA ATIVA VACINAL E PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.2542-9, inscrição no CPF nº. 895.899.712-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D03F0664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1723/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1723/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 a 09/11/2022 575 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE ATUALIZAÇÃO EM TRIAGEM NEONATAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.162-0, inscrição no CPF nº.561.398.292-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ECDAD60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1724/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1724/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). IVANDERLI DA SILVA BEZERRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 27/10/2022 572 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AS AMOSTRAS DE AGUÁ DO PROGRAMA SISAGUA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL VIGIAGUÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.7293631, inscrição no CPF nº. 463.115.212-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D013B41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1725/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1725/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LUZIA MICHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 27/10/2022 573 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AMOSTRAS DE AGUA DO PROGRAMA SISAGUA, VIGILÂNCIA ANBIENTAL VIGIAGUA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8AA5F0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1726/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1726/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/10/2022 574 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:35A2BCD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1738/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1738/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/11/2022 579 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D0E4B81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1739/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1739/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 a 29/10/2022 577 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6E24E625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1740/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1740/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/11/2022 578 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:89C33ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1741/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1741/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), no valor total de **R$ 4.200,00**(quatro mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 06/11/2022 576 BRASILIA
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM ASSESSORES TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS COM OBJETIVOS DE REBEBER EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:34DE5787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2022 – 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 377/2022 – 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de outubro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Trata de Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2022, na administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o **2º TURNO da ELEIÇÃO** que será no dia **30 de outubro de 2022** em que a maioria das escolas municipais estarão ocupadas para os serviços de votação;

CONSIDERANDO ainda que uma grande parcela dos servidores municipal foram convocados para a prestação dos serviços eleitorais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, aos Servidores da Administração Pública Municipal no **31 de outubro de 2022**, nas Repartições Públicas Municipais, devendo retornar ao expediente normal no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º. Ficam os **Secretários Municipais**, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por necessidade do serviço, neste dia declarado como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:31688C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº1737, de 27 de outubro de 2022.

> "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Sala de Situação das Arboviroses no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá."

O Prefeito do Município de Pacajá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:
A Portaria nº 1617 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre a instituição da Sala de Situação das Arboviroses no município de Pacajá com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses e gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Pacajá, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.
Art. 2° - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes:
Coordenador de Vigilância em saúde ou vigilância epidemiológica:
Titular: Maria Cristina da Silva Rocha Ferreira
Suplente: Josiane Fraga Menezes

Coordenação de endemias/programa de controle do vetor/dengue:
Titular: Claudio Melo da Conceição
Suplente: Domingos Alves da Silva

III- Coordenação da atenção básica:
Titular: Angela Azevedo Noronha
Suplente: Jesuila Brandão

IV- Direção/Coordenação do Hospital Municipal:
Titular: Emanuel Stenio Sorzal
Suplente: Ariadna Martins Azevedo
V- Representante da Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Roseane Lima Marçal
Suplente: Ronaldo Lima Santos Junior

VI- Representante da Limpeza Pública/Saneamento;
Titular: Antônio Batista Reis
Suplente: Raimundo Pereira Alves

VII- Representante da secretaria municipal de educação
Titular: Eder Demétrio de Almeida
Suplente: Robson Gomes Cunha

VIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Valdir Pereira da Silva
Suplente: Lazaro Antônio Silva Ferreira

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7289F926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1688/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1688/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 a 26/10/2022 064 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: *para participar de reunião com o Governador do Estado, visita na SEDOP-PARÁ, e reunião na SETRANS-PARÁ para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do município.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7652-3, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1F3F8724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1689/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1689/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor unitário de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 a 26/10/2022 066 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM*: Levar prefeito municipal e equipe de assessoria para reunião e visita aos órgãos estaduais na capital do estado.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.000852488-2, inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C6019C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1690/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1690/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 a 26/10/2022 065 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Assessorar o prefeito municipal em reunião com o Governador do Estado, Visitar Na SEDOP-PA E Na SETRANS-PARÁ, Tratar De Assuntos Relacionados Ao Desenvolvimento Do Município.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.2933-5, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9565C4B6

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ ESTADO DO PARÁ EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-PMP ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2022.

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-PMP
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2022.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Cimento, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias vinculadas.
EMPRESA CONTRATADA:
N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI - CNPJ: 12.913.674/0001-66
Subtotal Adjudicado: R$ 2.876.500,000(dois milhões oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)

Pacajá/PA, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉRIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:ED51CB71

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ ESTADO DO PARÁ EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-PMP

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-PMP
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2022.
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de madeiras necessárias para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias Vinculadas.
EMPRESAS CONTRATADAS:
01-J. AMORIM DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 20.928.510/0001-30.
Subtotal Adjudicado: R$ 687.696,00 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais)
02-CONSTRUTORA PORTO COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 27.462.948/0001-15.
Subtotal Adjudicado: R$ 1.156.320,00(um milhão cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais)
03- E. DA SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS – CNPJ: 38.037.890/0001-89.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.203.400,00(um milhão duzentos e três mil e quatrocentos reais).

Pacajá/PA, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉRIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F5A610C7

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210188. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210188.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA: **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.809.276/0001-20**
OBJETO: ***Prorrogação do Contrato Nº 20210188, por mais 10 (dez) meses, a contar de 01/11/2022, até 31/08/2023.***
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/08/2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F112899C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1667/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1667/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELVES NUNES BRANDÃO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17/09/2022 074 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS. INDO ATE TUCURUI BUSCAR AGUA MINERAL DIRETAMENTE NA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER UMAS DEMANDAS DA CIDADE DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.5081-4, inscrição no CPF nº. 027.219.071-31
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:30A28E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1668/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1668/2022-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). PAULO ROSSI OLIVEIRA BAHIA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme requerimento 046 em anexo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 21 A 24*/10/2022 007 TAILÂNDIA*

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM A SERVIÇO DESTA SECRETARIA PARA ACOMPANHAR A SELEÇÃO SUB 17 DE FUTESAL NO CAMPEONATO PARAENSE 2022 NA CIDADE DE TAILANDIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.2611827-0, inscrição no CPF nº. 712.238.602-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D11AC506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1669/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1669/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OZIEL ROCHA FURTADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme requerimento em anexo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 21 A 22*/10/2022 006 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem A Serviço Desta Secretaria Para Participar Do II Congresso Regionalizado Das Ligas Esportivas Do Estado Do Pará

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4161-4, inscrição no CPF nº. 396.051.752-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B716D253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1678/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1678/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais),totalizando **R$600,00** (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS OLIVEIRA COSTA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO DE CULTURA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TRUISMO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 a 22/10/2021 008 TAILÂNDIA

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM A SERVIÇO DESTA SECRETARIA PARA ACOMPANHAR A SELEÇÃO SUB 17 DE FUTSAL NO CAMPEONATO PARAENSE 2022 NA CIDADE DE TAILÂNDIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Bradesco, Agência 5745, conta CORRENTEnº.1510-5, inscrição no CPF nº. 643.193.852-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:268BDD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1680/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1680/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 **(DUAS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARQUES SUEL POUBEL,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se

encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 a 21/10/2022 075 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS. INDO ATÉ MARABÁ ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BOB.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº.36609197-3, inscrição no CPF nº. 736.938.123-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3910BA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1735/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1735/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ZEQUIEL OLIVEIRA DA CRUZ,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 28/10/2022 035 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Recebimento Dos Equipamentos De Informática Apreendidos Pela Operação PAYOLL, Sob Investigação Do Ministério Público Do Estado.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5589, conta poupança nº.15227-7, inscrição no CPF nº. 001.557.952-28.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2D6B2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 1699/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1699/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 28/10/2022 018 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar De Reunião Extraordinária E Discussão De Pontos De Pauta Do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Transamazônica E Xingu.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5522-4, inscrição no CPF nº. 006.645.732-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B4270BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 020/2022 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL

PORTARIA Nº 020/2022.

Designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Agência de Saneamento de Paragominas para realização de Pregão e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas à Agência de Saneamento de Paragominas.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data para a função de Pregoeiro, os servidores públicos municipais da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme relação abaixo para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão para esta Agência de Saneamento de Paragominas, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e especialmente ao Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019:

COMPOSIÇÃO DE PREGOEIROS:

Cláudia Alessandra de Jesus Pires.
Emerson Martins Alves.
Alex Santos Keuffer**.**

Art. 2º - Ficam designados a partir desta data para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros, conforme estabelecido no Artigo 1º, os servidores públicos municipais da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme relação abaixo, para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e especialmente ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO:

José Rivaldo Alves da Silva.
Maria Ironeide Xavier de Sousa Contarini.
Maycon Douglas Moreira de Souza.
Ryan Gonçalves Andrade.

Parágrafo Primeiro: A investidura dos servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano;

Parágrafo Segundo: Os Pregoeiros ficam autorizados a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Agência de Saneamento de Paragominas, técnicos da área para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Assessoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões;

Art. 3º - O Pregoeiro e a equipe de apoio procederão a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com legislação vigente e entre outras atribuições:

a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
o credenciamento dos interessados;
o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
a negociação do preço, visando à sua redução;
a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
a elaboração da ata da sessão pública;
a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da Autoridade Competente;
o recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação;
propor à Autoridade Competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL, município de Paragominas no estado do Pará em 27 de outubro de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:2E4300B7

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 021/2022

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 021/2022
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Credenciamento Nº 001/2022 para contratação através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 "caput"

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização dos contratos originados do **Credenciamento Nº 001/2022 para contratação através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 "caput"**, fundamentado no **Art. 25, da Lei nº 8.666/93**, cujo objeto é **"Contratação de Instituições Financeiras para prestação de Serviços Bancários compreendendo a arrecadação de faturas de água e esgoto, através de guias de cobrança em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, a fim de otimizar o processo de arrecadação da Agência de Saneamento de Paragominas"**, nos quais a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora:

Nome: MARIA IRONEIDE XAVIER DE SOUSA CONTARINI.
R.G nº. 2696837 – PC/PA.
Mat. 1123225.

Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seus objetos.

Art. 3º - Em caso de afastamento da servidora acima designada nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 27 de outubro de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA.
Superintendente Geral.
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8505AA9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 1605/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00050, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA e do outro a empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA.** O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia voltados a elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, referente a obra de construção do centro de abastecimento – CEAPAR , no Municipio de Paragominas".
O valor global deste Contrato Administrativo é de R$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais). Vigência Contratual:

de 21 de outubro de 2022 à 21 de janeiro de 2023. Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A1E8976

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-00050

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MVR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 44.378.579/0001-04, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 21 de outubro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1A89B1D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1580/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00028, PMP/PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas e Hospital Municipal de Paragominas. Valor global R$ 74.805,00. Vigência: 13/10/2022 a 28/02/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4FA00B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 794/2022 ao CONTRATO nº 861/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00069 - SRP,PMP/BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Referente a Revisão de valor unitário dos itens descritos na Cláusula III-. Valor de R$ 136.774,30.

Ordenador de Despesa:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B6A9C712

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 57, Edição do dia 11/10/2022. No **2º TERMO ADITIVO nº 698/2022 ao CONTRATO nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA**. **Onde se lê:** Referente ao redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R$ 52.337,86. **Leia – se:** Referente a redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R$ 44.147,14.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:718605E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 55/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1F8A76DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 021-1/2022-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2021-PMPM. LICITAÇÃO: Modalidade CONVITE Nº 1007-1/2021-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ N.º 03.485.317/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículos automotor tipo caminhonete/picape, sem condutor, para atender as necessidades institucionais do Gabinete do Prefeito, conforme especificações no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/10/2022.
Porto de Moz-PA, 06 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CA462571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 160/2022
Tomada de Preço nº 023/2022
CONTROTEST SONDAGEM E LOCACAO LTDA. CNPJ: 22.004.978/0001-64- **CONTRATO Nº 678/2022.** Objeto: Contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Professora Marta da Silva. Proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Redenção- PA. Assinatura: 25/10/2022. A Vigência é de 165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir da ordem de serviço. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 389.680,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).**
Processo Licitatório nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 064/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI. CNPJ: 00.488.605/0001-73. **CONTRATO Nº 681/2022. Objeto**: Contratação de empresa para reparo e manutenção de playground para atender as necessidades de 14 (quatorze) EMEF - escolas municipais de ensino fundamental do município de Redenção-PA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Assinatura: 26/10/2022. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/10/2022 e término em 26/10/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 110.999,98 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:FDDC4385

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 103262/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSALINA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:11AB5E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 173/2022
Eletrônico nº 066/2022
EDITORA LUNNA EIRELI-EPP. CNPJ: n. º 31.260.067/0001-99.
CONTRATO Nº 680/2022 – Objeto Contratação de empresa para aquisição de material didático complementar - livros pedagógicos destinados ao seguimento de educação infantil para os alunos com idades de 02 a 05 anos e professores lotados na rede Pública Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. Assinatura: 26/10/2022. Vigência: 12 meses, a partir de 26/10/2022 e término em 26/10/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 1.081.595,25 (Um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte cinco centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:DC1AAA97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 365/2022 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para clinica Dr. Maycon, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** no dia 28 /10 /2022. Conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete dias do mês de Outubro de 2022.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F0B12570

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no bairro Novo Horizonte, na sede deste município de Rondon do Pará conforme especificações técnicas e memorial descritivo e contidas no Contrato nº 20220151. Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2/2021-001 PMRP. Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP CNPJ: 04.514.607/0001-40. Início da Obra: 31 de Outubro de 2022 – Conclusão da Obra: 21 de Janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C1D731CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-047 PMRP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-047 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272** CNPJ: 17.486.012/0001-70 no valor total de R$ 189.000,00.

Data da Homologação: 27/10/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EF3EEA12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-037 PMRP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-037 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 01.241.313/0001-02 no valor total de R$ 268.000,00.

Data da Homologação: 27/10/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F84CD83A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1783/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) ALAN AMARAL VIANA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08DE755A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 148/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a), ALAN AMARAL VIANA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4DCA885

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 149/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) ALAN AMARAL VIANA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Departamento de Planejamento), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2AE061B1

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 27ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Segundo Período Legislativo - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 10 de outubro de 2022.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, Vereador Jacir Ribeiro Almeida, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, que devido a reforma da Câmara Municipal, está sendo realizada no Centro Profissionalizante Edvaldo Martins de Oliveira, nesta cidade, convidando o Vereador Fagner Barreto, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo primeiro, versículos um a três. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo na primeira secretaria e o Vereador Erasmo na vice-presidência. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, Projeto de Lei nº 010/2022-PL, Projeto de Lei nº 015/2022-PE**,** Moções nº 079/2022, 080/2022, 081/2022, 082/2022 e 083/2022, Parecer nº 025/2022-CCLJDHDCRF, Parecer nº 011/2022-CECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, Parecer nº 028/2022-

CCLJDHDCRF, Parecer nº 012/2022-CECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, Parecer nº 029/2022-CCLJDHDCRF, Parecer nº 013/2022-CECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, Parecer nº 030/2022-CCLJDHDCRF, Projeto de Lei nº 009/2022-PL. Conforme Ato da Presidência nº 001/2022, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Estando presente a maioria absoluta dos senhores vereadores, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do ano em curso. Seguindo os trabalhos, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches e outros, que concede Título de Cidadão Rondonense ao senhor Edson Gomes Ferreira e dá outras providências, Projeto de Lei nº 010/2022-PL, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que acrescenta-se ao artigo 2º, os §§ 1º e 2º, e altera o Art. 3º, inciso I, da Lei nº 753/2018, de 19 de setembro de 2018 e revoga a Lei nº 755/2018, de 10 de outubro de 2018 e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 015/2022-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 640/2011 e dá outras providências. Em seguida foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 079/2022 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, encaminhada a senhora Prefeita Municipal, solicitando para que seja feito o piçarramento da ladeira da estrada da Santa Helena e o asfalto da ladeira próximo a fazenda Lagoa Verde na estrada da Vila Santa Lúcia (JACU); Moção nº 080/2022 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, encaminhada a senhora Prefeita Municipal, solicitando que seja atualizado os valores dos Decretos Municipais nº 053/2016 e nº 055/2016; Moção nº 081/2022 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, encaminhada a senhora Prefeita Municipal, para que faça o asfalto ou bloqueteamento do início da vicinal do Córrego dos Martírios até a carvoeira; Moção nº 082/2022 de autoria do Vereador Fagner Barreto, para que seja feita a iluminação da Rua Leôncio Barbosa entre as ruas Newton Miranda e Raimundo Cruz no bairro Jaderlândia e a Moção nº 083/2022 de autoria do Vereador Jacir Almeida, encaminhada a senhora Prefeita Municipal, para que seja feita a pavimentação ou bloqueteamento na Rua Duque de Caxias no centro ao lado do INSS. Em seguida, passou para a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** com a leitura do Parecer nº 025/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Jacir Almeida, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 011/2022 da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches, Diego Dias Santos, Fabiano Moreira de Carvalho e Fagner Carlos Alves Barreto, que concede o Titulo Cidadã Rondonense a senhora Deise Cristina Pupo Raimam e dá outas providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer nº 028/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Jacir Almeida, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 012/2022 da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e dos Vereadores Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Nilton Dias Costa e Erasmo Carias, que concede o Título de Cidadão Rondonense ao senhor Manoel de Jesus Brito Lobato e dá outas providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi lido o Parecer nº 029/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Jacir Almeida, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 013/2022 da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022**,** de autoria dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Fagner Carlos Alves Barreto, que concede Título de Cidadã Rondonense a senhora Nascielma Pinheiro de Souza e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lido o Parecer nº 030/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 009/2022-PL, de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, que dispõe sobre a denominação da Rua Elena Marotto Lima e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Marcus Sanches**, mencionando que na rua Raul Silva no bairro Gusmão foi realizada a terraplanagem para colocar os bloquetes, como também na comunidade do Km 56, porém com a chuva que deu, virou um lamaçal e pedindo aos moradores mais um pouco de paciência e ainda a Secretaria Municipal de Obras que resolva o quanto antes esta situação e seguindo, falou que sábado será a inauguração da praça do bairro Gusmão, esperando que o Poder Executivo arrume a rua Leblon que dá acesso a praça; dando continuidade, parabenizou o Deputado Federal Júnior Ferrari pelo enviou ao município de uma van odontológica, solicitando a gestão que a mesma atenda na zona rural e concluindo, falou que solicitou da administração do Hospital Municipal a relação das cirurgias que são realizadas no hospital e ainda que possam atender a demanda na ordem da marcação e principalmente dê prioridade as pessoas que estão aguardando cirurgias desde a gestão anterior; **Erasmo Carias,** externando seus sentimentos aos familiares do senhor Bernardinho da Vila Mantenha e também da criança Pablo pelo falecimento dos mesmos e na continuidade de sua fala, parabenizou o Deputado Federal Júnior Ferrari que enviou uma van odontológica para o município e mencionou que através de sua solicitação e dos demais vereadores, o Dr. Bressan, diretor da Equatorial Energia está realizando na região Deus Te Ama o Programa Luz para Todos; **Fagner Barreto,** externando seus sentimentos aos familiares do senhor Bernardinho da Região do Pitinga pelo seu falecimento e também a senhora Gabriela e seu esposo José Carlos pelo falecimento de seu filho Pablo e seguindo, felicitou o Deputado Federal Júnior Ferrari que destinou uma van odontológica para o município, esperando que a mesma seja destinada ao atendimento na zona rural; dando continuidade, comentou sua moção pedindo ao Poder Executivo que seja feita a iluminação da rua Leôncio Barbosa entre as ruas Newton Miranda e Raimundo Cruz no bairro Jaderlândia e finalizando sua fala, cobrou do Poder Executivo agilidade na finalização na obra das ruas do bairro Gusmão e também mencionou reclamações dos moradores da rua Celso Cunha, ao lado da praça das Oliveiras no bairro Jaderlândia que tem um esgoto a céu aberto e agradeceu o convite da candidata a rainha da padroeira Ana Paula e justificou que por motivos pessoais não pode comparecer no evento da Igreja Católica e também agradeceu o Pastor Rivaldavio pelo convite das festividades da Igreja Assembleia de Deus; **Miguel Rodrigues**, externando seus sentimentos aos familiares do senhor Bernardinho da Região do Pitinga pelo seu falecimento e na continuidade, ressaltou os jogos que houve na Vila Mantenha e infelizmente a alimentação foi insuficiente para os participantes e além disso questionou que no transporte escolar da Vila Gavião está acontecendo coisas que não pode acontecer, solicitando do Poder Executivo a fiscalização urgente e ainda colocar monitor dentro do carro escolar ou trocar os motoristas, também questionou que o transporte escolar em geral está bagunçado, pois tem carro que passa semana quebrado, sem adesivo de identificação e alguns carros impróprios para transportar alunos e quer saber se realmente passou pela vistoria e finalizando, citou que fizeram a ponte na entrada dos Martírios e não fizeram os quebra-molas em ambos os lados e com a chuva empoçou lama em cima da

ponte, ocasionando acidentes; **Nilton Dias**, externando seus sentimentos aos familiares do senhor José Carlos que é primo de sua esposa pelo falecimento de seu filho Pablo de onze anos e infelizmente por conta de uma queda na sexta-feira, machucou o joelho e no domingo sentiu os sintomas e hoje veio a óbito e concluindo sua fala, agradeceu o Deputado Federal Júnior Ferrari por ter destinado ao município uma van odontológica; **Rubens Pereira**, externando seus sentimentos aos familiares do senhor Bernardinho e da criança Pablo pelo falecimento dos mesmos e na continuidade, comentou que a eleição para a Presidência da República será decidida em segundo turno no dia trinta de outubro e os brasileiros terão que votar nos candidatos Bolsonaro ou Lula e só saberemos quem ganhará após a votação e não adianta ficar brigando com um e outro para mudar o voto e depois que passa a política, os políticos viram amigos; **Jacir Almeida**, solicitando um minuto de silêncio em memória do falecimento do Negão do espetinho e externou seus sentimentos aos familiares e seguindo, comentando sua moção pedindo ao Poder Executivo a pavimentação ou bloqueteamento na rua Duque de Caxias ao lado do INSS e na continuidade, solicitou ao Poder Executivo agilidade na finalização da pista de motocross e concluindo, solicitou do Secretário Municipal de Obras que seja enviada para o Km 56 a retro escavadeira e caçamba com barro para aterrar os quintais dos moradores que ficou baixo por conta das ruas que estão sendo realizadas a pavimentação, pois as chuvas estão alagando as casas e por fim citou a biografia do projeto de sua autoria sobre a denominação da rua Elena Marotto Lima no Km 56; **Milena da Costa,** externando seus sentimentos aos familiares da criança Pablo e dos senhores Negão do espetinho e Bernardinho pelo falecimento dos mesmos e seguiu sua fala, agradecendo ao Deputado Federal Júnior Ferrari pelo envio de cento e dez mil reais para aquisição de uma van odontológica para o município e citou que em alguns dias o hospital municipal receberá um aparelho novo de ultrassom junto a SESPA através do Deputado Estadual Gustavo Sefer; **Warlen Santos**, agradecendo a presença da senhora Ana Paula candidata a rainha da festa da Padroeira e representante da Câmara Municipal, parabenizando o Padre Juracy e todas sua equipe pelo evento que está acontecendo no pátio da igreja em comemoração a 53ª festa de Nossa Senhora da Conceição Aparecida e seguindo externou seus sentimentos aos familiares do senhor Negão do espetinho e Pablo pelo falecimento dos mesmos e concluindo, solicitou envio de oficio ao Poder Executivo, pedindo providências na recuperação e revitalização do Complexo Esportivo Matildo Dias que encontra-se com a estrutura física totalmente inadequada para os atletas praticarem esporte e também para a população frequentar o ambiente. Estiveram presentes os senhores Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Rondon do Pará, em 10 de outubro 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

FAGNER CARLOS A. BARRETO
Primeiro Secretário em Exercício

RAFAEL DA SILVA P. APÓSTOLO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9C8B5FE9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0359/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0359/2022
AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 28/10/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Outubro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:389E060F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0358/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0358/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/10/2022 à 28/10/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Outubro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:26929730

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 357/2022

PORTARIA Nº 357/2022 De 27 de outubro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de outubro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D3589BFD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022 De 27 de outubro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ALINE MARIA SILVA**, matrícula 0101, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022, referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 21/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de outubro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FB72AC84

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, efetuou-se a transferência de cargo do Vice-Presidente, Vereador **Jacir Ribeiro Almeida**, para o Presidente, Vereador **Audício de Jesus Oliveira**, **em** razão do retorno de viagem do Titular da cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 27 de Outubro de 2022.

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:55CC5F42

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR EDSON GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **EDSON GOMES FERREIRA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 31 de outubro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SERGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A8E162C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022 - SAAE
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ANGELO COELHO LOPES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2020/2021,** no período de **11 A 30 de novembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de outubro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:5A4BB072

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022 - SAAE
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GINALDO GOMES LOPES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2021/2022,** no período de **01 a 20 de novembro de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de outubro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:ACB8D991

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047/2022 - SAAE

PORTARIA Nº 047/2022 - SAAE
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **HAILTON PEREIRA JORGE,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2020/2021,** no período de **11 a 30 de novembro de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de outubro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B18A0B3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 004/2022 – SAAE:
R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Título de Licença Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA SOARES** registrado sob a matricula nº 60-4 lotado como Ajudante de Operador – Classe – D, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, autorizada relativo ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 02/07/2020, de 90(noventa) dias, , a contar do dia **01 de Novembro de 2022 a 29 de Janeiro de 2023,** sendo autorizada sua conversão em espécie de 90(Noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 27 de outubro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:4ED290AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-TP/SEMSA

A Comissão Permanente de Lictação da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA torna pública, aos interessados, a data de realização da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-TP/SEMSA, referente ao Processo Adminsitrativo Nº 001.20092022-TP, que objetiva a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Toner e Cartuchos de Impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidade Básica de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população, **às 10h:00min (dez horas) do dia 14 de novembro de 2022**, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na Sala de Licitações, localizada à Rua dez de maio, n.º 263, Centro, Rurópolis - PA. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do link:

http://ruropolis.pa.gov.br ou no site do TCM. Dúvidas pelo email: cpl@ruropolis.pa.gov.br

Rurópolis - PA, 27 de outubro de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DAC931F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º25/2022
RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 27/10/2022 seção 3, págs. 289, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 27/10/2022, ANO XIII | Nº 3109, Pág. 63 e Diário do Pará, **B10** de 27/10/2022. Onde se lê Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 10/10/2022, às 09:30 horas; Leia-se: Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 10/11/2022, às 09:30 horas .

Santa Luzia do Pará, 27 de outubro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:914E82B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 008/2022-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022- – SEMURB. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de fardamentos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Assinatura da Ata: 21/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: **AGNARA SILVEIRA DO AMARAL** – CNPJ: 36.438.981/0001-09, Iten: 03, vencedora com o valor R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), **M.TESTA CONFECÇÃO** – CNPJ: 23.829.339/0001-09, Itens: 06, vencedora com o valor R$ 1.499,70 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e centavos), **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI** - CNPJ: 30.577.619/0001-24), Iten:02 vencedora com o valor R$ 7.489,80(sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **MLX CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 19.085.981/0001-45, Itens: 01,04,05 vencedora com o valor de R$ 78.763,86 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DAB9C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2022 – GAP/PMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4559A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.	Paulo Jesus da Silva	388.182.132-53	Decreto nº 009/2021 - GAP/PMS, de 01/01/2021.
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – NAF II.	Silvane Canuto da Rocha	338.737.632-49	Decreto nº 057/2022 - GAP/PMS, de 11/01/2022.

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;

10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques;
13.Cancelar cheques;
14.Baixar cheques;
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques - conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.
Art. 2ºSomente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º responderão pelos movimentos de receitas e despesas daconta corrente aberta em nome da razãosocial, CNPJ e Conta Corrente abaixo especificada ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ e Conta Corrente	Razão Social
05.182.233/0001-76 Agência 0130-9 Banco do Brasil C/C 124289-X Plataforma Mais Brasil	Município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24BFF603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 749/2022 – GAP/PMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº400/2022 – GAP/PMS, de 09 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor, Sr. **GUSTHAVO NASCIMENTO CHAVES**, no cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, em atividade na Unidade Básica de Saúde Santíssimo da Secretaria Municipal de Saúde, para assessoramento nas atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0DAA3C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 747/2022 – GAP/PMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOEBSON JUNIO DE VASCONCELOS LAURIDO**, nomeado através do Decreto nº 519/2021 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal** da Divisão de Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/102022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FFE3262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 746/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DENILSON GRANGEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 733/2022 – GAP/PMS, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F2E307EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 745/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITARIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **NILTON NAZARENO PINTO PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer suas atividades na Comunidade Tapará Grande.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 732/2022 – GAP/PMS, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:895B5D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 744/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DADOSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LURYANE OLIVEIRA CASTRO**, para exercero cargo em comissão de **Seção de Alimentação de Dados** da Divisão de Controle Operacional de Folha de Pagamento, do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:44DBA525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 743/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE AÇÕES E

PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALCIETE MARA LEMOS NEVES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Ações e Projetos** do Núcleo de Referência Técnica em Saúdeda Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:279AFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 742/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CELISSON DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarifado** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62CC179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 741/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **VAELISON DE SOUZA FERNANDES**, nomeado através do Decreto nº 051/2022 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5CCF70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 740/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALINE LANA SOUSA PEDROSO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Análise Técnica e Projetos** da Divisão de Engenharia e Urbanismo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 17/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78AC26B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 739/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LIANDRA CAROLINE AVELINO REGO**, nomeada através do Decreto nº 441/2022 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Análise Técnica e Projetos** da Divisão de Engenharia e Urbanismo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B37097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 738/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 735/2022 – GAP/PMS, DE 13 DE OUTUBRODE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 735/2022 – GAP/PMS, de 13 de outubrode 2022, que exonerou o Sr. **JOSÉ BRÍGIDO DE ALMEIDA FILHO**, do cargo em comissão de Chefe da **Seção de Varrição Noturno** da Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F1345F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737/2022– GAP/PMS, DE 17DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃODE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MANUELA PEREIRA DA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde Bucal,** da Divisão Especializada em Saúde Bucalda Secretaria do Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 082/2021 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2AF7DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 736/2022 – GAP/PMS, DE 17DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ARLISSON CONCEIÇÃO RODRIGUES COSTA**, nomeado através do Decreto nº 655/2022-GAP/PMS, de 21 de julho de 2022, no cargo em comissão de **Assessor Operacional do Gabinete do Prefeito**, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:647A39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 734/2022 – GAP/PMS, DE 13 DE OUTUBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃODA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NEYSLE MAGALHÃES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação** da Coordenadoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CAE69D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO - ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022-SEMSA

Objeto: Registro de preço contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, visando atender o Hospital Municipal de Santarém e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Edital: 28/10/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 28/10/2022 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 11/11/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:9DA00381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO - ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022-SEMSA

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para a media e alta complexidade que contemple o Hospital Municipal de Santarém e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Edital: 01/11/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 01/11/2022 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/11/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:415B297E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 020822-01
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-TP-SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Construção da unidade de saúde Maria Nildener no Bairro Cristo Redentor para atender o convênio SICONV nº 2022/385841 firmado junto a prefeitura municipal de São Francisco do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da comissão, DECIDO:

CONHECER o recurso formulado pela empresa PLAY CONSTRUÇÃO, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, declarando assim INABILITADA a licitante PLAY CONSTRUÇÃO.

É como decido.

São Francisco do Pará, 27 de outubro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:99985266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO CONVOCAÇÃO TP Nº 002/2022

ATO CONVOCAÇÃOTP Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022–TP-PMSF-SAÚDE com objeto: contratação de empresa para serviço de Construção da unidade de saúde Maria Nildener no Bairro Cristo Redentor para atender o convênio SICONV nº 2022/385841 firmado junto a prefeitura municipal de São Francisco do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Decisão na íntegra foi enviada através de correio eletrônico e está disponível no dep. de licitação e contratos, a homologação da decisão publicada na FAMEP e na UNIÃO. Respeitando todos os prazos e dando continuidade ao certame, a fase de abertura dos envelopes das propostas de preços será no dia 01/11/2022 às 10h no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Francisco do Pará. Empresa habilitada PETRA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A2129355

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/22

DECRETO Nº 031/2022- GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-PA, 25 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre transferência de feriado nacional e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei n° 8.112/1990 que fixa o **dia 28 de outubro** oficialmente como o**Dia do Servidor Público**no Brasil, que cairá em uma sexta feira

Considerando a Lei Municipal nº 245/2003 que fixa como **Feriado Municipal nas repartições públicas** o dia **31 de outubro, alusivo ao dia do Evangélico**, neste ano recai em uma segunda-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR para o dia 01 de novembro de 2022, (terça-feira), o feriado do **dia 28 de outubro**, referente ao dia do servidor público, **nas Repartições Públicas Municipais,** EXCETO para os órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal, Casa de Passagem e Obras, devendo **retornar à normalidade do expediente no dia 03 de novembro, impreterivelmente.**

Art. 2º - Que no dia 28 de outubro haverá expediente normal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6BCECB10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 22080001/2022** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 012/2022-SRP Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como vencedora as empresas **M R MENEZES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 40.939.512/0001-32,** Item I com percentual de desconto de 2,06% e Item II com percentual de desconto de 0,79% considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 26/10/2022.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:90091AC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pela Sra. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato 20222752, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022, como segue:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: Reequilíbrio Econômico-financeiro

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 98.259,42

FAVORECIDO.....:
M E E CRISTO REI TRANSPORTE
CNPJ: 22.953.097/0001-90

BASE LEGAL:
Art. 65, Inc. II, Letra "d", da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:9A7EC3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022019304, origem: Tomada de Preço Nº. 004/2021; partes: O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, e ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Novembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:010DC91D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00030-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao fundo municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **P G LIMA COM EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61. Contrato nº 2022102601-FMS. Valor R$ 147.451,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Contrato nº 2022101102-FME. Valor R$ 547.417,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Empresa: **E T MARQUES EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50. Valor R$ 73.100,50 (Setenta e Três Mil, Cem Reais e Cinquenta Centavos). Contrato nº 2022102602-FMS. Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, Valor R$ 135.184,05 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Contrato nº 2022102603-FMS.Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023.

Tracuateua, 26 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6EA8925A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-200901-PMT**, que tem como objeto Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila de Quatipuru-Mirim, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua. Contratada: **RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3754537: PC/PA e do CPF nº 677.813.902-10. Contrato nº 2022102501-FMS. Valor Global R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência: 25 de outubro de 2022 à 25 de outubro de 2023. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 25 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7EDFB4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00028-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Programa Farmácia Básica destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12. Onde se lê "Valor R$ 13.520,00 (Treze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)". Lê-se "Valor R$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais)". Publicado no DOU, em 14/10/2022, Seção: 3, nº196, pagina nº 248 e FAMEP, em 14/10/2022, edição nº 3100.

Tracuateua, 27 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A460AB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00028-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Programa Farmácia Básica destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12. Onde se lê "Valor R$ 13.520,00 (Treze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)". Lê-se "Valor R$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais)". Publicado no DOU, em 14/10/2022, Seção: 3, nº196, pagina nº 248 e FAMEP, em 14/10/2022, edição nº 3100.

Tracuateua, 27 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8DC7CB5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO: 01 CONTRATO: 3006001/2022FME

Número: 01
Contrato: 3006001/2022FME
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL, A AMPLIAÇÃO CONTA COM A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS, SENDO 2 (DUAS) DE AULA E 1 (UMA) DE BIBLIOTÉCA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Contratada: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 20.910.330/0001-21.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2022, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1.031 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 20.910.330/0001-21, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 27 de outubro de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3FC5BEC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO: 01 CONTRATO: 2107001/2022FME

Número: 01
Contrato: 2107001/2022FME
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE. A AMPLIAÇÃO CONTA COM A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, SENDO 01 (UMA) DE AULA E 01 (UM) DEPÓSITO, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Contratada: V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 36.908.164/0001-69.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2022, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.365.0008.1.034 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 36.908.164/0001-69, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 27 de outubro de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5996DDDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: NAYANA SILVA DA COSTA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: BRAINNER LUIZ CARVALHO COELHO.
Cargo: VIGIA SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: ROZENILVA DE SOUZA MAGALHAES.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: EVALDO DE CARVALHO COSTA DA CONCEICAO.
Cargo: VIGIA SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:56112368

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 122/2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Trairão".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão,

CONSIDERANDO o requerimento pessoal da servidora, instruído com a documentação funcional pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Antonia Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 040198-6, do cargo efetivo de Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida à servidora junto ao INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4FE6752C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 123/2022

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de Servidor em Cargo Comissionado".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor requerendo sua exoneração do cargo em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **BRUNO BORGES DE SOUSA**, matrícula nº 184737-6, do cargo em comissão de Diretor de Compras - DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 077/2020, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:05F78DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2022

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Trairão".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará;

CONSIDERANDO o requerimento pessoal do servidor, instruído com a documentação funcional pertinente.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **ARISTON GONCALVES**, matrícula nº 184798-8, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Trairão, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 006/2021, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:29DA2103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 125/2022

"REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 343/2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no artigo 420 do Código Tributário do Município do Trairão;

Considerando a necessidade de regulamentar o parcelamento de dívidas inscritas ou não em dívida ativa, de modo a proporcionar a regularização dos contribuintes junto ao Fisco Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos municipais, de qualquer natureza, inclusive aqueles:

I. inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;
II. que tenham sido objeto de notificação para fins de parcelamento;
III. que sejam espontaneamente denunciados pelo contribuinte para fins de parcelamento.

Parágrafo único. Os benefícios de parcelamento contidos neste decreto não se acumulam com quaisquer outros concedidos na legislação para o pagamento de tributo.
Art. 2º O crédito tributário poderá ser pago em 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, não excedendo o prazo de 90 (dias).

Art. 3º O requerimento de habilitação para o parcelamento será realizado mediante a comprovação cadastral no Município, com atualização de dados, identificando o sujeito passivo, em meio físico ou eletrônico, junto a Diretoria de Tributos do Município de Trairão.

Art. 4º O pagamento parcelado, nos termos deste decreto, fica condicionado à renúncia ao direito de ações ou embargos à execução fiscal nos autos judiciais, desistência de impugnações, defesas e recursos administrativo no âmbito fiscal.

Art. 5º Fica caracterizado o descumprimento do parcelamento concedido, previsto neste decreto, o fato do sujeito passivo não efetivar o pagamento das parcelas, de forma consecutiva ou não.

Art. 6º Fica facultado à Fazenda Municipal inscrever o débito ainda não inscrito em dívida ativa na celebração do parcelamento.

Art. 7º Fica facultado à Administração Tributária Municipal emitir guias para recolhimento das parcelas e/ou disponibiliza-las por meio eletrônico.

Art. 8º O parcelamento poderá ser revogado de ofício, a critério do titular da fazenda municipal quando o contribuinte deixar de recolher os valores consignados no parcelamento e deixar de entregar a escrituração fiscal para apuração de valores não previstos no termo.

Art. 9º Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Municipal 343 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 25 de outubro de 2022.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A7BBE35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2022.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE AGRIC AQUIC E PESCA.
Contratado: LEANDRO SILVA MENDONCA.
Cargo: OPERADOR DE TRATOR PNEU.
Salário Base Mês: R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2022.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: MARILIA TEIXEIRA CHAVES.
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL.
Salário Base Mês: R$ 3.318,46 (três mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2022.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: MESSIAS PACHECO DA SILVA.
Cargo: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA.
Salário Base Mês: R$ 1.887,00 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Vigência: de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FD7CA174

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-075FMS

No uso de minhas atribuições e com base na Lei Federal n° 8.666/93, REVOGO o processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-075FMS, cujo o OBJETO: **Aquisição de balanças mecânicas para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.**

Tucumã, 27 de outubro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5260E3BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6/2022-007

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VIVIANE COSTA NEVES-MEI,
OBJETO.....,.....: Contratação da Banda Pérola Negra para realização de show em homenagem ao dia do servidor público do município de Tucuruí "2º ServFest"

VALOR.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 25 de Outubro de 2022

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educaçao

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220547

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VIVIANE COSTA NEVES-MEI

OBJETO.....: Contratação da Banda Pérola Negra para realização de show em homenagem ao dia do servidor público do município de Tucuruí "2º ServFest"

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1DF0F924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022-070

Abertura dia 16/11/2022, às 09:00 horas, no Portal BNC, tipo Menor Preço global, Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos natalinos dos logradouros de Tucuruí.

Tucuruí/PA,28/10/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DC5514E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220543

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 505.100,50 (quinhentos e cinco mil, cem reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220544

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 510.533,80 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220546

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-046

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 290.352,30 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:59D27EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M M CASA DE APOIO LIRIOS DO CAMPO LTDA, valor de R$ 645.120,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais). referente à Contratação direta visando a prestação de serviços de hospedagem (casa de passagem ou pousada) para atendimento aos pacientes e acompanhantes do TFD, incluindo café da manhã, almoço e jantar na cidade de Belém-PA, devido o Pregão Eletrônico 8/2022-050 ter sido publicado 03 (três) vezes e não acudir interessados .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 24 de Outubro de 2022

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220548

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M M CASA DE APOIO LIRIOS DO CAMPO LTDA

OBJETO.....: Contratação direta visando a prestação de serviços de hospedagem (casa de passagem ou pousada) para atendimento aos pacientes e acompanhantes do TFD, incluindo café da manhã, almoço e jantar na cidade de Belém-PA, devido o Pregão Eletrônico 8/2022-050 ter sido publicado 03 (três) vezes e não acudir interessados.
VALOR TOTAL.....: R$ 645.120,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4472D3F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Viseu torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 043/2022-Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos às necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu-PA, marcada para às 15:00H do dia: 01/11/2022, fica ADIADA, em razão do não cumprimento pela obrigação estabelecida pelo Tribunal de Contas do Município – TCM/PA e Transparência Municipal. Reabertura do processo será 03/11/2022, às 11:00H.

Pregão Eletrônico 044/2022-Sistema Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA, marcada para às 09:00H do dia: 03/11/2022, fica ADIADA, em razão do não cumprimento pela obrigação estabelecida pelo Tribunal de Contas do Município – TCM/PA e Transparência Municipal. Reabertura do processo será 04/11/2022, às 11:00H.

Pregão Eletrônico 045/2022-Sistema Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço manutenção automotiva, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu-PA, marcada para às 15:00H do dia: 03/11/2022, fica ADIADA, em razão do não cumprimento pela obrigação estabelecida pelo Tribunal de Contas do Município – TCM/PA e Transparência Municipal. Reabertura do processo será 04/11/2022, às 15:00H.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:2ECB1E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO Nº 415-22- REAJUSTE DE TARIFA- BRK

PARECER JURÍDICO Nº 415/2022 – AJX

Processo nº: 220601.141950/PRES/SANEATINS, de 1 de junho de 2022, da **BRK – AMBIENTAL**
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Concessionária: **BRK - AMBIENTAL**.
Assunto: REAJUSTES DE TARIFA.
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vem a esta Procuradoria Jurídica para análise o Ofício n° 220601.141950/PRES/SANEATINS, de 1 de junho de 2022, da **BRK – AMBIENTAL**, que solicita a autorização para um reajuste sobre a tarifa e serviços complementares de água e esgoto atualmente praticados no âmbito do Município de Xinguara, tal reajuste é composto pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no ano período de 01/01/2020 a 31/12/2020 no percentual de 15,03%. Na solicitação informa que não houve reajuste no período de 01/01/200 a 31/12/2020, em decorrência disso, houve a cumulação do índice compreendido de 01/01/2020 a 31/12/2021.

É o relatório.

Para verificar a legalidade do presente temos que estar atento à Lei nº 651/2007 e a lei federal nº 11445/2007, que prevê o aumento nas tarifas visando o equilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 069/2007.
Seguindo o mesmo entendimento da controladoria geral do município, **recomendamos** seja implementada ações de fiscalização dos serviços prestados pela concessionária, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, no prazo contratual.
Observada o valor do percentual solicitado para aumento da tarifa de água e esgoto, e o parecer da controladoria que defere o pedido, opinamos pelo DEFERIMENTO, visto uma vez que o percentual de reajuste está dentro do previsto.
Que seja encaminhado ofício a **BRK – AMBIENTAL** comunicando a referida autorização no percentual ao norte mencionado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xinguara, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F6D37CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220224

Ata de Registro de Preços Nº 20220224, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria - PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL**, representada pelo o Sr. **RAIMUNDO COELHO LOPES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo o decreto n°005 de 01 de janeiro de 2021, portador do CPF sob o n° 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, e as Empresas cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022-000022-SRP**, **TIPO:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.138.814,34 (três milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27 de outubro de 2022 **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, (94) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 009.924.502-76.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0073	BATERIA REPOSIÇÃO NOBREAK 12V/5A	ELGN	ELGN	50 UN	R$ 115,00	5.750,00
0101	IMPRESSORA ECOTANK	EPSON	EPSON	10 UN	R$ 1.471,06	14.710,60
0123	CABO VGA	MD9	MD9	50 UN	R$ 21,00	1.050,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 21.510,60		

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 39.935.802/0001-29, estabelecida à Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 529, Jardim Oceania, João Pessoa PB, (83) 3142-1718, representada neste ato pelo Sr(a). **JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 033.277.294-25

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
0222	BATERIA PARA REPOSIÇÃO DE DRONE	BATERIA DJI MINI	BATERIA DJI MINI	15 UN	R$ 654,96 9.824,40
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.824,40	

ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.164.433/0001-21, estabelecida à R MARABA 67 QUADRA050 LOTE 067, DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 99203-4974, representada neste ato pelo Sr(a). **ABRAÃO SATIRO DE SOUSA RIBEIRO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 897.048.862-68

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	TECLADO COM FIO MECÂNICO SWITCH BLUE	Pichau Gaming/PGKP421-RGB	Pichau Gaming/PGKP421-RGB	100 UN	R$ 224,00	22.400,00
0020	TONER IMPRESSORA BROTHER 1617 ORIGINAL	BROTHER/ 1617 ORIGINAL	BROTHER/ 1617 ORIGINAL	50 UN	R$ 179,00	8.950,00
0054	TECLADO SEM FIO	BRAZIL/BPC-8236	BRAZIL/BPC-8236	100 UN	R$ 56,20	5.620,00
0089	KIT DE TINTA 664	Lasertoner/ KIT DE TINTA 664	Lasertoner/ KIT DE TINTA 664	30 KIT	R$ 43,00	1.290,00
0110	KIT INSTALAÇÃO INTERNET FIBRA(COM 100M CABO)	Produto importado/ Cat 5	Produto importado/ Cat 5	34 UN	R$ 387,00	13.158,00
0113	DOCK STATION PARA 2 HD SATA	BAISEC/ BM753	BAISEC/ BM753	4 UN	R$ 196,66	786,64
0150	CARTUCHO DE TONER DE SUPER ALTO RENDIMENTO	lasertoner / TN3392	lasertoner / TN3392	18 UN	R$ 35,00	630,00
0163	DR3440-UNIDADE DE CILINDRO - 50.000 PAGINAS	Brother./ DR3440- UNIDADE DE CILINDRO	Brother./ DR3440- UNIDADE DE CILINDRO	30 UN	R$ 204,00	6.120,00
0168	TECLADO USB ABNT2	brazilpc / teclado usb	brazilpc / teclado usb	160 UN	R$ 38,00	6.080,00
0169	BTD60BK GARRAFA DE TINTA PRETA APROX. 6.500 PÁGINAS(IMP. T810W)	lasertoner /TINTA PRETA APROX. 6.500 PÁ	lasertoner /TINTA PRETA APROX. 6.500 PÁ	22 UN	R$ 47,00	1.034,00
0170	BT5001C GARRAFA DE TINTA CIANO APROX. 5.000 PÁGINAS(IMP. T810W)	lasertoner /TINTA CIANO APROX. 5.000 PÁ	lasertoner /TINTA CIANO APROX. 5.000 PÁ	22 UN	R$ 50,00	1.100,00
0185	KIT 4 TINTAS EPSON 664 BK/C/M/Y ORIGINAL	EPSON/ 664 BK/C/M/Y ORIGINAL	EPSON/ 664 BK/C/M/Y ORIGINAL	50 KIT	R$ 107,00	5.350,00
0202	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ EPSON L495	lasertoner / TINTAS L495	lasertoner / TINTAS L495	20 UN	R$ 137,00	2.740,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 75.258,64		

HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE Nº 228, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99147-7382, representada neste ato pelo Sr(a). **VIUMONES BATISTA SANTANA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 794.150.672-68

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFIL TINTA EPSON BLACK 544 ORIGINAL	EPSON 544	EPSON 544	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0002	REFIL TINTA EPSON CYAN 544 ORIGINAL	EPSON 544	EPSON 544	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0003	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 544 ORIGINAL	EPSON 544	EPSON 544	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0004	REFIL TINTA EPSON YELLOW 544 ORIGINAL	EPSON 544	EPSON 544	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0005	REFIL TINTA EPSON BLACK 664 ORIGINAL	EPSON 664	EPSON 664	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0006	REFIL TINTA EPSON CYAN 664 ORIGINAL	EPSON 664	EPSON 664	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0007	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 664 ORIGINAL	EPSON 664	EPSON 664	500 UN	R$ 34,00	17.000,00
0008	REFIL TINTA EPSON YELLOW 664 ORIGINAL	EPSON 664	EPSON 664	500 UN	R$ 33,00	16.500,00
0009	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO ORIGINAL	HP CZ103AB	HP CZ103AB	200 UN	R$ 54,00	10.800,00
0011	CARTUCHO DE TINTA HP 664 BLACK ORIGINAL	HP F6V29AB	HP F6V29AB	200 UN	R$ 50,00	10.000,00
0012	CARTUCHO DE TINTA HP 664 TRICOLOR ORIGINAL	HP F6V29AB	HP F6V29AB	200 UN	R$ 53,00	10.600,00
0013	MOUSE COM FIO 3600 DPI	C3TECH MG-80BK	C3TECH MG-80BK	100 UN	R$ 59,00	5.900,00
0015	CONTROLE UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR	CONTROLE CENTRAL MXT	MXT	50 UN	R$ 44,00	2.200,00
0016	CABO DE FORÇA PARA LIGAR DESCKTOP PC	CABO DE FORÇA MD9	MD9	50 UN	R$ 17,00	850,00
0017	CABO DE REDE RJ 45 CAT 6	V06 CABOS CAT6 U/utp 24awg	V06 CABOS CAT6 U/utp 24awg	500 M	R$ 4,00	2.000,00
0018	FONTE ATX 350W AUTOMÁTICA PFC ATIVO	BLUECASE BLU 350 PFC	BLUECASE BLU 350 PFC	50 UN	R$ 189,00	9.450,00
0019	FONTE EVGA 500W 80 PLUS GOLD	EVGA 100-GD-0500-V	EVGA 100-GD-0500-V	50 UN	R$ 293,00	14.650,00
0021	TONER IMPRESSORA LASER JET P1002 ORIGINAL	HP CE285AB	HP CE285AB	500 UN	R$ 152,00	76.000,00
0022	TONER IM+B37:AV53 IMPRESSORA ML 1660 ORIGINAL	SAMSUNG MLT-D104S	SAMSUNG MLT-D104S	200 UN	R$ 150,00	30.000,00
0023	TONER IMPRESSORA M102W ORIGINAL	HP CF217A	HP CF217A	200 UN	R$ 200,00	40.000,00
0024	TONER IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW ORIGINAL	BROTHER TN-3472	BROTHER TN-3472	200 UN	R$ 170,00	34.000,00
0025	TONER IMPRESSORA ML-2160 ORIGINAL	SAMSUNG MLT-D101S	SAMSUNG MLT-D101S	200 UN	R$ 260,00	52.000,00
0027	TONER IMPRESSORA M2020W ORIGINAL	SAMSUNG MLT-D111S	SAMSUNG MLT-D111S	200 UN	R$ 137,00	27.400,00
0028	TONER IMPRESSORA HP LASER JET E235 ORIGINAL	HP CE505A	HP CE505A	200 UN	R$ 268,00	53.600,00
0029	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 1617 ORIGINAL	BROTHER DR1060	BROTHER DR1060	100 UN	R$ 160,00	16.000,00
0030	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL-L5000D ORIGINAL	BROTHER DR3440	BROTHER DR3440	100 UN	R$ 350,00	35.000,00
0031	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL5440D ORIGINAL	BROTHER DR3302	BROTHER DR3302	100 UN	R$ 350,00	35.000,00
0032	ROTEADOR WIRELESS D-LINK GIGABITETHERNET AC 1200 MBPS	D-LINK DIR-822+	D-LINK DIR-822+	20 UN	R$ 228,00	4.560,00

0033	ROTEADOR 300MBPS B-G-N	D-LINK DIR-615	D-LINK DIR-615	20 UN	R$ 78,00	1.560,00
0034	ROTEADOR 3 ANTENAS 300MBPS B-G-N	MERCUSYS MW330HP	MERCUSYS MW330HP	20 UN	R$ 100,00	2.000,00
0035	ANTENA LITEBEAM M5 23DBI 5GHZ AIRMAX CPE, LBE-M5-23	UBIQUITI LBE-M5-23	UBIQUITI LBE-M5-23	20 UN	R$ 800,00	16.000,00
0036	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E	FORTREK RJ45-201	FORTREK RJ45-201	500 UN	R$ 3,00	1.500,00
0037	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC	TP-LINK TL-AC600	TP-LINK TL-AC600	50 UN	R$ 150,00	7.500,00
0038	PLACA MÃE AM4 B550, 1 X SLOT PCT EXPRESS X 16(PCTEX16)	GIGABYTE B550M Aorus Elite	GIGABYTE B550M Aorus Elite	50 UN	R$ 1.500,00	75.000,00
0039	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 3.0 + 4 GB GDDR5	SAPPHIRE 11268-0120G	SAPPHIRE 11268-0120G	20 UN	R$ 975,00	19.500,00
0040	SSD 120GB FLASH NAND	KINGSTON SA400S37/120G	KINGSTON SA400S37/120G	100 UN	R$ 80,00	8.000,00
0041	SSD 240GB 3D NAND PCLE 3.0 E NVME 1.3	WD WDS240G2G0C	WD WDS240G2G0C	100 UN	R$ 190,00	19.000,00
0042	SSD 480GB 3D NAND PCLE 3.0 E NVME 1.3	WD WDS240G2G0C	WD WDS240G2G0C	100 UN	R$ 149,25	14.925,00
0045	CASE PARA HD EXTERNO 2.5 USB 3.0	DURAWELL FILL45-3.0	DURAWELL FILL45-3.0	57 UN	R$ 54,90	3.129,30
0046	PENDRIVE 8GB USB 3.0	MILTILASER PD988	MILTILASER PD988	45 UN	R$ 30,00	1.350,00
0047	PENDRIVE 16GB USB 3.0	MULTILASER PD988	MULTILASER PD988	45 UN	R$ 24,00	1.080,00
0048	PENDRIVE 32GB USB 3.0	SANDISK SDCZ410032G	SANDISK SDCZ410032G	84 UN	R$ 30,00	2.520,00
0049	PENDRIVE 64GB USB 3.0	SANDISK SDCZ410064G-G46	SANDISK SDCZ410064G-G46	44 UN	R$ 33,00	1.452,00
0050	PENDRIVE 128GB USB 3.0 LEITURA 420 GRAV 380	SANDISK SDCZ410064G-G46	SANDISK SDCZ410064G-G46	20 UN	R$ 110,00	2.200,00
0052	CARREGADOR PARA NOTEBOOK	POWER MY 120W	POWER MY 120W	20 UN	R$ 65,00	1.300,00
0055	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS	FORCE LINE 5005	FORCE LINE 5005	50 UN	R$ 20,00	1.000,00
0057	CARRINHO SUPORTE PARA CPU, NOBREAK	SUPORTE PARA CPU C3TECH	C3TECH	30 UN	R$ 45,00	1.350,00
0058	SWITCH 16 PORTAS 10/1000	TP-LINK TL-SG1016D	TP-LINK TL-SG1016D	20 UN	R$ 280,00	5.600,00
0059	SWITCH 08 PORTAS 10/1000	MERCUSYS MS108G	MERCUSYS MS108G	20 UN	R$ 150,00	3.000,00
0060	PLACA MAE SOCKET AM4	ASUS PRIME X570-P	ASUS PRIME X570-P	120	R$ 1.990,00	238.800,00
0061	PLACA MÃE H310-M2	GIGABYTE H310M M.2	GIGABYTE H310M M.2	10 UN	R$ 415,00	4.150,00
0062	PLACA MÃE H510	MSI H510M-A PRO	MSI H510M-A PRO	20 UN	R$ 485,00	9.700,00
0065	CPU AMD R5 1600AF	AMD YD1600BBAEBOX	AMD YD1600BBAEBOX	6 UN	R$ 897,00	5.382,00
0069	CPU AMD R7 5700G	AMD 100- 100000263BOX	AMD 100- 100000263BOX	4 UN	R$ 2.580,00	10.320,00
0070	HDD 4TB	SEAGATE ST4000DM004	SEAGATE ST4000DM004	50 UN	R$ 520,00	26.000,00
0071	HDD 8TB	SEAGATE ST800DM004	SEAGATE ST800DM004	30 UN	R$ 1.200,00	36.000,00
0072	BATERIA REPOSIÇÃO NOBREAK 12V/7A	BATERIA UNIPOWER	UNIPOWER	50 UN	R$ 80,00	4.000,00
0075	MONITOR 23.5" OU 24" FULL WVA OU IPS 120HZ+	CONCÓRDIA H238F165	CONCÓRDIA H238F165	20 UN	R$ 1.300,00	26.000,00
0077	PLACA MÃE SOCKET	GIGABYTE Z690 UD DDR4	GIGABYTE Z690 UD DDR4	10 UN	R$ 1.590,00	15.900,00
0079	TECLADO ABNT2	MULTILASER TC196	MULTILASER TC196	122 UN	R$ 90,00	10.980,00
0080	MOUSE 3200 DPI	LEHMOX LEY-X7	LEHMOX LEY-X7	232 UN	R$ 42,00	9.744,00
0087	KIT DE TINTA 544	EPSON 544	EPSON 544	30 KIT	R$ 20,00	600,00
0088	TINTA 534 PRETA	EPSON 534	EPSON 534	50 UN	R$ 12,00	600,00
0092	PLACA MÃE AM4(CHIPSET B450)	GIGABYTE B450M DS3H V2	GIGABYTE B450M DS3H V2	15 UN	R$ 599,00	8.985,00
0093	PROCESSADOR SOCKET AM4 QUAD-CORE	AMD 100- 100000510BOX	AMD 100- 100000510BOX	37 UN	R$ 880,00	32.560,00
0094	MEMÓRIA DDR4 8GB - 3200MH(2X46B)	ADATA AD4U3200J4G22-B	ADATA AD4U3200J4G22-B	30 UN	R$ 280,00	8.400,00
0096	SSD 240GB	HIKVISION HS-SSDC100/240G	HIKVISION HS-SSDC100/240G	40 UN	R$ 120,00	4.800,00
0097	SSD 480GB	KINGSTON SA400S37/480G	KINGSTON SA400S37/480G	30 UN	R$ 200,00	6.000,00
0098	SSD 240 GB M.2 NVME	WD WDS240G2G0C	WD WDS240G2G0C	34 UN	R$ 150,00	5.100,00
0099	MONITOR 24"	SAMSUNG LF24T350FHLMZD	SAMSUNG LF24T350FHLMZD	42 UN	R$ 799,00	33.558,00
0102	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	BROTHER DCP-1602	BROTHER DCP-1602	10 UN	R$ 1.300,00	13.000,00
0103	KIT DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL COM TESTADOR DE CABO DE REDE	HD SAT INFORMÁTICA KIT FERRAMENTAS	HD SAT INFORMÁTICA KIT FERRAMENTAS	3 KIT	R$ 150,00	450,00
0104	GABINETE ATX	C3TECH MT-G50BK	C3TECH MT-G50BK	20 UN	R$ 140,00	2.800,00
0106	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45	MB TOOLS RJ45	MB TOOLS RJ45	3 UN	R$ 33,00	99,00
0107	TABLET QUAD-CORE 2.0GHZ, 3GB, 64GB	SAMSUNG TASMX205NZAUZTO	SAMSUNG TASMX205NZAUZTO	40 UN	R$ 1.400,00	56.000,00
0109	SUPORTE P/ GABINETE CM RODINHA PRETO	C3TECH	C3TECH	10 UN	R$ 40,00	400,00
0111	PROCESSADOR SOCKET 1151	INTEL BX80662G3900	INTEL BX80662G3900	10 UN	R$ 490,00	4.900,00
0118	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	MERCUSYS MS108G	MERCUSYS MS108G	20 UN	R$ 150,00	3.000,00
0119	CABO HDMI 2MTS	RXT 170.189	RXT 170.189	50 UN	R$ 10,00	500,00
0121	CARREGADOR P/ TABLET COM CABO USB TIPO C	X-CELL XC-TPC	X-CELL XC-TPC	110 UN	R$ 59,00	6.490,00
0126	COMPUTADOR SIX CORE COMPLETO	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R5-6C- RX55	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R5-6C- RX55	7 UN	R$ 5.280,00	36.960,00
0127	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 16 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT	HD SAT INFORMÁTICA HD-ENTERPRISE R9GTX	HD SAT INFORMÁTICA HD-ENTERPRISE R9GTX	2 UN	R$ 4.420,00	8.840,00
0128	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT	HD SAT INFORMÁTICA HD-HOME OFFICE R34K	HD SAT INFORMÁTICA HD-HOME OFFICE R34K	26 UN	R$ 4.280,00	111.280,00
0130	NOBREAK 1400 VA BIVOLT	TS SHARA 4413	TS SHARA 4413	36 UN	R$ 750,00	27.000,00
0131	PLACA MÃE INTEL LGA 1700	ASUS 90MB1930M0EAY0	ASUS 90MB1930M0EAY0	24 UN	R$ 1.255,00	30.120,00
0133	PROCESSADOR INTEL CORE I7 - 12700F OU SUPERIOR	INTEL BX8071512700F	INTEL BX8071512700F	6 UN	R$ 3.400,00	20.400,00
0134	PLACA MÃE AM4 MICRO-ATX(MATX) OU FULATX(FATX)	ASUS X570-PLUS WIFI M.2	ASUS X570-PLUS WIFI M.2	60 UN	R$ 1.720,00	103.200,00
0137	MEMÓRIA DDR4-4GB 2666MHZ CL16	KINGSTON KF426C16BB/4	KINGSTON KF426C16BB/4	144 UN	R$ 100,00	14.400,00
0139	MEMÓRIA DDR4-8GB 4133MHZ CL19	ADATA AX4U41338G19J-ST60	ADATA AX4U41338G19J-ST60	8 UN	R$ 350,00	2.800,00
0140	SSD SATA 240GB	HIKVISION HS-SSDC100/240G	HIKVISION HS-SSDC100/240G	52 UN	R$ 113,00	5.876,00
0141	SSD SATA 480GB	KINGSTON SA400S37/480G	KINGSTON SA400S37/480G	10 UN	R$ 202,00	2.020,00
0142	HDD 1 TERABYTE	SEAGATE ST1000DM010	SEAGATE ST1000DM010	16	R$ 300,00	4.800,00
0143	PEN DRIVE 120GB USB 3.0	SANDISK SDCZ410128G-G46	SANDISK SDCZ410128G-G46	18 UN	R$ 60,00	1.080,00
0145	MONITOR 25"	LG 25UM58-G	LG 25UM58-G	6 UN	R$ 1.300,00	7.800,00
0148	ADAPTADOR USB/WI-FI 300MB/S - IEEE 802.11AC	TP-LINK AC600	TP-LINK AC600	72 UN	R$ 130,00	9.360,00
0151	KIT 4 TINTAS EPSON 544 BK/C/M/Y ORIGINAL	EPSON T544	EPSON T544	58 KIT	R$ 120,00	6.960,00
0153	NOTEBOOK EIGHT-CORE; 16GB DDR4 3200MHZ	ACER A515-45-R760	ACER A515-45-R760	4 UN	R$ 5.190,00	20.760,00
0155	PLACA MÃE SOCKET AM4 - B550	BIOSTAR B550MH	BIOSTAR B550MH	42 UN	R$ 999,90	41.995,80
0156	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617NW	BROTHER DCP1617NW	BROTHER DCP1617NW	36 UN	R$ 1.500,00	54.000,00
0157	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L6902DW	BROTHER MFCL6902DW	BROTHER MFCL6902DW	8 UN	R$ 5.500,00	44.000,00
0159	TN1060 - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS	BROTHER TN-1060	BROTHER TN-1060	280 UN	R$ 180,00	50.400,00
0160	TN3472-CARTUCHO TONER SUPER ALTO RENDIMENTO 12.000 PAGINAS	BROTHER TN-3472	BROTHER TN-3472	30 UN	R$ 150,00	4.500,00

0161	TN2370 - CARTUCHO DE TONER DE RENDIMENTO PADRÃO(APROXIMADAMENTE 2600 PÁG.)	BROTHER TN2370	BROTHER TN2370	60 UN	R$ 150,00	9.000,00
0162	DR1060-CILINDRO COM RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS	BROTHER DR1060	BROTHER DR1060	60 UN	R$ 150,00	9.000,00
0164	DR2340-UNIDADE DO CILINDRO COM RENDIMENTO 12.000 PAGINAS	BROTHER DR2340	BROTHER DR2340	30 UN	R$ 200,00	6.000,00
0165	ROTEADOR WI-FI DUAL BAND 300MBPS2,4GHZ E 800MBPS-5GHZ	TP-LINK AC1200	TP-LINK AC1200	42 UN	R$ 225,00	9.450,00
0166	ROTEADOR 5400MBPS, DUAL BAND	TP-LINK ARCHER AX5400	TP-LINK ARCHER AX5400	6 UN	R$ 1.300,00	7.800,00
0167	PENDRIVE 256GB USB 3.0	SANDISK SDCZ410256G-G46	SANDISK SDCZ410256G-G46	4 UN	R$ 130,00	520,00
0171	BT5001M GARRAFA DE TINTA MAGENTA APROX. 5.000 PÁGINAS(IMP. T810W)	BROTHER BT5001M	BROTHER BT5001M	22 UN	R$ 49,00	1.078,00
0172	BT5001Y GARRAFA DE TINTA AMARELA APROX. 5.000 PÁGINAS(IMP. T810W)	BROTHER BT5001Y	BROTHER BT5001Y	22 UN	R$ 39,00	858,00
0178	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 06 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R5-6C- RX55	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R5-6C- RX55	4 UN	R$ 7.200,00	28.800,00
0179	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 08 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R7-8C- RX55	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R7-8C- RX55	2 UN	R$ 8.300,00	16.600,00
0180	SSD 2,5" 960GB COM TECNOLOGIA 3D NAND	KINGSTON SA400S37/960G	KINGSTON SA400S37/960G	27 UN	R$ 430,00	11.610,00
0181	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA DCPT820DW	BROTHER DCPT820DW	BROTHER DCPT820DW	4 UN	R$ 2.000,00	8.000,00
0184	SSD SATA 120GB	HIKVISION HS-SSDC100/120G	HIKVISION HS-SSDC100/120G	42 UN	R$ 100,00	4.200,00
0186	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3302 ORIGINAL BROTHER	BROTHER DR3302	BROTHER DR3302	16 UN	R$ 200,00	3.200,00
0187	SSD SATA M.2 2280 120GB	ADATA ASU650NS38120GT-C	ADATA ASU650NS38120GT-C	12 UN	R$ 110,00	1.320,00
0188	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 16 NÚCLEOS	HD SAT INFORMÁTICA HD-ENTERPRISE R9- RX55	HD SAT INFORMÁTICA HD-ENTERPRISE R9- RX55	1 UN	R$ 14.600,00	14.600,00
0189	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS	HD SAT INFORMÁTICA HD-ENTERPRISE R7- RX55	HD SAT INFORMÁTICA HD-ENTERPRISE R7- RX55	1 UN	R$ 7.825,00	7.825,00
0190	PLACA MÃE SOCKET LGA 1200 MICROATX(MATX) OU FUL-ATX(FATX)	MSI MAG B560 TOMAHAWK WIFI	MSI MAG B560 TOMAHAWK WIFI	12 UN	R$ 1.720,00	20.640,00
0191	PROCESSADOR SOCKET LGA 1200 DE 4 NÚCLEOS	INTEL BX8070110100F	INTEL BX8070110100F	10 UN	R$ 1.000,00	10.000,00
0192	PROCESSADOR SOCKET LGA 1200 DE 8 NÚCLEOS	INTEL BX8070110700F	INTEL BX8070110700F	2 UN	R$ 2.550,00	5.100,00
0193	PROCESSADOR SOCKET AM4 DE 4 NÚCLEOS C/ TECNOLOGIA HT/SMT TOTALIZANDO 8 THREADS	AMD 100- 100000510BOX	AMD 100- 100000510BOX	10 UN	R$ 990,00	9.900,00
0194	PROCESSADOR SOCKET AM4 DE 6 NÚCLEOS C/ TECNOLOGIA HT/SMT TOTALIZANDO 12 THREADS	AMD 100- 100000644BOX	AMD 100- 100000644BOX	2 UN	R$ 1.230,00	2.460,00
0195	PROCESSADOR SOCKET AM4 DE 8 NÚCLEOS C/ TECNOLOGIA HT/SMT TOTALIZANDO 16 THREADS	AMD 100- 100000263BOX	AMD 100- 100000263BOX	1 UN	R$ 2.400,00	2.400,00
0196	MEMÓRIA DDR4 4GB 3200MHZ	KINGSTON KF432C16BB/4	KINGSTON KF432C16BB/4	32 UN	R$ 195,00	6.240,00
0197	MEMÓRIA DDR4-4GB 3600MHZ	KINGSTON KF432C16BB/4	KINGSTON KF432C16BB/4	8	R$ 370,00	2.960,00
0198	MEMÓRIA DDR4-16GB 4133MHZ	ADATA AX4U413316G19JDT50	ADATA AX4U413316G19JDT50	4 UN	R$ 700,00	2.800,00
0201	SSD 960GB M.2 NVME	WD WDS960G2G0C	WD WDS960G2G0C	2 UN	R$ 700,00	1.400,00
0206	CARTUCHO FITA IMPRESSORA LX-350	EPSON S015631	EPSON S015631	6 UN	R$ 10,00	60,00
0209	PLACA MÃE SOCKET AM4 - A320	GIGABYTE GA-A320MS2H	GIGABYTE GA-A320MS2H	10 UN	R$ 590,00	5.900,00
0210	MEMÓRIA DDR4 2666MHZ (SINGLE RANK)	PATRIOT PSD44G266681	PATRIOT PSD44G266681	20 UN	R$ 99,00	1.980,00
0214	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R3-4C- RX55	HD SAT INFORMÁTICA HD-GAMER R3-4C- RX55	10 UN	R$ 4.990,00	49.900,00
0215	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L14150(A3)	EPSON L14150	EPSON L14150	2 UN	R$ 6.820,00	13.640,00
0220	TABLET	SAMSUNG SMX200NZAUZTO	SAMSUNG SMX200NZAUZTO	4 UN	R$ 1.535,00	6.140,00
0221	DRONE DOBRÁVEL ULTRALEVE	DRONE DJI DJIMINI2COMB-UK	DJI DJIMINI2COMB-UK	3 UN	R$ 4.000,00	12.000,00
			TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.281.627,10			

JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à Av. 06 nº 164, Centro, Rio Maria PA, (94) 99252-8741, representada neste ato pelo Sr(a). **JOAO VICTOR SOUSA LOPES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 028.937.862-19, R.G. nº 7341541 PC PA.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CARTUCHO DE TINTA HP 662 TRICOLOR ORIGINAL	cz104ab	HP	200 UN	R$ 60,00	12.000,00
0026	TONER IMPRESSORA HL-5440 ORIGINAL	TN-3472	BROTHER	200 UN	R$ 666,00	133.200,00
0051	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0	STKM1000400	SEAGATE	46 UN	R$ 326,00	14.996,00
0053	MOUSE SEM FIO	M-W17BK	C3TECH	100 UN	R$ 20,00	2.000,00
0063	CPU INTEL CORE I3 12100T	BX8071512100F	INTEL	10 UN	R$ 1.075,00	10.750,00
0068	CPU AMD R5 5600G	100-100000252BOX	AMD	12 UN	R$ 1.679,00	20.148,00
0074	MONITOR 21.5" FULL HD WVA OU IPS	22HQ-LED	HQ	20 UN	R$ 670,00	13.400,00
0081	ADAPTADOR WIFI 1200 MBPS DUAL BAND 5DBI	8812BU	REALTEK	40 UN	R$ 122,00	4.880,00
0125	COMPUTADOR QUAD CORE COMPLETO(04 NÚCLEOS), 8GB DDR4	HD-HOME OFFICE I310K	HD SAT INFORMATICA	15 UN	R$ 4.496,00	67.440,00
0129	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250	L3250	EPSON	32 UN	R$ 1.297,00	41.504,00
0132	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 12100F OU SUPERIOR	BX8071512100F	INTEL	18 UN	R$ 786,00	14.148,00
0152	NOTEBOOK QUAD-CORE; 8GB DDR4; 256GB SSD/M2 NVME	A515-54-54VN	ACER	22 UN	R$ 3.497,00	76.934,00
0154	PLACA MÃE SOCKET 1200 - B560	B560M-A PRO	MSI	30 UN	R$ 784,00	23.520,00
0173	TN3492BR - CARTUCHO DE TONER DE SUPER ALTO RENDIMENTO	tn3492br	BROTHER	30 UN	R$ 81,00	2.430,00
0182	PROJETOR FULL-HD	F30-II	VIVIBRIGHT	6 UN	R$ 3.529,00	21.174,00
0199	SSD/M2-NVME 240GB	WDS240G2G0C	WD	16 UN	R$ 227,00	3.632,00
0200	SSD/M2-NVME 480GB	WD480G2G0C	WD	6 UN	R$ 353,00	2.118,00
0203	NOTEBOOK - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS	A515-54-54VN	ACER	1 UN	R$ 4.143,00	4.143,00
0207	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ EPSON L395	T664	KOGA	5 UN	R$ 197,00	985,00
0212	ROTEADOR WI-FI 600MB/S	GF 1200	INTELBRAS	2 UN	R$ 169,00	338,00
0213	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 06 NÚCLEOS	HD-GAMER R5-6CRX55	AMD	2 UN	R$ 7.255,00	14.510,00
0216	REFIL EPSON T504-M ORIGINAL	T504-M	EPSON	5 UN	R$ 31,00	155,00
0217	REFIL EPSON T504-C ORIGINAL	T504-C	EPSON	5 UN	R$ 31,00	155,00

0218	REFIL EPSON T504-Y ORIGINAL	T504-Y	EPSON	5 UN	R$ 31,00	155,00
0219	REFIL EPSON T504-BK ORIGINAL	T504-BX	EPSON	5 UN	R$ 31,00	155,00
			TOTAL DO VENCEDOR R$ 484.870,00			

LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 42.726.388/0001-52, estabelecida à Av. Governador Jorge Teixeira, n 3981, Industrial, Porto Velho RO, (69) 98125-8909, representada neste ato pelo Sr(a). **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 861.357.832-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0043	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 3200MHZ	KINGSTON	4GB DDR3 3200MHZ	30 UN	R$ 144,00	4.320,00
0044	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ	KINGSTON	8GB DDR3 3200MHZ	20 UN	R$ 202,00	4.040,00
0112	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ	KINGSTON	8GB DDR4 2666MHZ	15 UN	R$ 201,00	3.015,00
0138	MEMÓRIA DDR4-4GB 3600MHZ CL16	KINGSTON	4GB DDR4 3600MHZ	24 UN	R$ 155,00	3.720,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.095,00		

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito no C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, estabelecida à Folha 32 Quadra 11 Lote 01 A, Nova Marabá, Marabá-PA, (94) 3323-5999, representada neste ato pelo Sr(a). **RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 319.589.071-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	SUPORTE PARA TV	SBRU750-PRETO	BRASFORMA/BRASFORMA	30 UN	R$ 35,00	1.050,00
0064	CPU INTEL CORE I5 12400	I5-12400	INTEL/INTEL	12 UN	R$ 1.987,00	23.844,00
0066	CPU AMD ATLHON 3000	ATHON 3000G	AMD/AMD	20 UN	R$ 725,00	14.500,00
0067	CPU AMD R5 5500	R5 5500	AMD/AMD	6 UN	R$ 1.390,00	8.340,00
0076	GABINETE FULL ATX	MICRO-ATXMT25V2BK	C3 TECH/C3 TECH	20 UN	R$ 195,00	3.900,00
0078	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA	5V2X1W	VINIK/VINIK	50 UN	R$ 35,00	1.750,00
0082	TONNER TN 1060	TN 1060"	PREMIUM/PREMIUM	400 UN	R$ 27,00	10.800,00
0095	FONTE ATX 450W/500W REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMÁTICA(100-240 VAC~)	BPC 500W 80P BRONZE"	BRAZIL PC/BRAZIL PC	98 UN	R$ 311,00	30.478,00
0100	ROTEADOR WI-FI AC 1200 MBPS DUALBAND 5DBI GIGABYTE ETHERNET	MR30G"	MERCUSYS/MERCUSYS	54 UN	R$ 249,00	13.446,00
0105	NOBREAK 600 VA BIVOLT	0600VA SAVE	RAGTECH /RAGTECH	20 UN	R$ 450,00	9.000,00
0108	PLACA MÃE CHIPSET H310M	BPC-H310/B250M.2TG	BRAZIL PC/BRAZIL PC	10 UN	R$ 537,00	5.370,00
0114	CONECTOR RJ 45	CAT. 5E	DIVERSO/DIVERSO	150 UN	R$ 0,52	78,00
0115	CABO RJ45 - CAT5E	25AWG	ELGIN/ELGIN	610 M	R$ 1,30	793,00
0116	CABO USB P/ IMPRESSORA	018-1403	SANTANA/SANTANA	20 UN	R$ 12,00	240,00
0117	CABO DE FORÇA	40924	BRAZIL PC/BRAZIL PC	30 UN	R$ 12,00	360,00
0120	CABO DISPLAYPORT 2MTS	018-7493	SANTANA/SANTANA	20 UN	R$ 52,00	1.040,00
0124	NOBREAK 1200 VA	200VA EASY WAY	RAGTECH /RAGTECH	25 UN	R$ 648,00	16.200,00
0135	PROCESSADOR SOCKET AM4 SIX CORE	AM4 RYZ 5 1600X 3.6GHZ SIX CORE	AMD /AMD	7 UN	R$ 1.640,00	11.480,00
0136	PROCESSADOR SOCKET AM4 EIGHT-CORE	AM4 RYZ 7 2700 3.2GHZ OCTA CORE	AMD /AMD	5 UN	R$ 2.260,00	11.300,00
0144	MONITOR 22"	BM23D1HVW	BLUECASE/BLUECASE	44 UN	R$ 799,90	35.195,60
0146	CABO RJ45	25 AWG	ELGIN/ELGIN	1.800 M	R$ 1,00	1.800,00
0147	ADAPTADOR USB/WI-FI - IEEE 802.11N	TL-WN725U	TP-LINK/TP-LINK	58 UN	R$ 70,00	4.060,00
0174	REFIL EPSON T544-M	T544-M	KORA/KORA	54 UN	R$ 9,00	486,00
0175	REFIL EPSON T544-C	T544-C	KORA/KORA	54 UN	R$ 9,00	486,00
0176	REFIL EPSON T544-Y	T544-Y	KORA/KORA	54 UN	R$ 9,00	486,00
0177	REFIL EPSON T544-BK	T544BK	KORA/KORA	54 UN	R$ 9,00	486,00
0208	PLACA MAE SOCKET 1151 H310	BPC-H310/B250M.2-TG	BRAZIL PC/BRAZIL PC	10 UN	R$ 543,00	5.430,00
0211	ROTEADOR WI-FI 300MB/S	IPV6	MULTILASER /MULTILASER	20 UN	R$ 87,00	1.740,00
			TOTAL DO VENCEDOR R$ 214.138,60			

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 26.668.902/0001-94, estabelecida à Rua Municipal, n° 1285, Higienópolis, Catanduva SP, (17) 3531-0300, representada neste ato pelo Sr(a). **DANIEL NICOLA**, inscrito no C.P.F. nº 216.721.888-57

Código	Produto	Modelo Marca/Fabricante		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0083	TONNER COMPATÍVEL COM CBTCB435A/CB436A/CE285A	CB435A/CB436A/CE285AFASTPRINTER		200 UN	R$ 23,00	4.600,00
0084	TONNER CM-Q2612A	Q2612A	FASTPRINTER	100 UN	R$ 23,00	2.300,00
0085	TONNER PRT PB-TN450	TN450	FASTPRINTER	100 UN	R$ 23,00	2.300,00
0086	TONNER LSML-T104	T104	FASTPRINTER	100 UN	R$ 43,00	4.300,00
0090	UNIDADE DE CILINDRO DR3440	DR3440	FASTPRINTER	40 UN	R$ 40,00	1.600,00
0091	CILINDRO DR1060	DR1060	FASTPRINTER	60 UN	R$ 48,00	2.880,00
0149	CARTUCHO TONNER BROTHER TN-3472 COMPATIVEL 100%(APROXIMADAMENTE 1200 PÁG.)	TN3472	FASTPRINTER	48 UN	R$ 40,00	1.920,00
0204	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3440 (COMPATIVEL)	DR3440	FASTPRINTER	3 UN	R$ 70,00	210,00
0205	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3302 (COMPATIVEL)	DR3302	FASTPRINTER	3 UN	R$ 70,00	210,00
			TOTAL DO VENCEDOR R$ 20.320,00			

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E ESPORTIVO EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.868.643/0001-85, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO, 316, VILA PAULISTA, Redenção do Pará PA, (0094) 99115-6517, representada neste ato pelo Sr(a). **ODALIA RODRIGUES SILVA COSTA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 022.069.531-88.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0122	MOUSE PAD	MOUSE PAD	MULTILASER	40 UN R$ 11,90	476,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 476,00

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 08.784.976/0002-95, estabelecida à RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472 SALA 20, CIVIT, Serra ES, (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr(a). **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 091.943.036-81.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
0158	IMPRESSORA BROTHER HL-1212W	HL-1212W	BROTHER	14 UN	R$ 1.121,00 15.694,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.694,00	

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8341F6FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo de nível superior (professor), nível alfabetização (servente) e nível fundamental completo (motorista) da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital.
As inscrições para o concurso serão realizadas na modalidade Internet (*on-line*), obedecidas às datas e horários estabelecidos neste Edital.
O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, conforme tabela de cargos do ANEXO I deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ, durante o prazo de validade do Concurso Público.
Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições, pré-requisitos exigido para investidura no cargo e salário base constam do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.
Todos os cargos ofertados neste concurso possuem carga horária de trabalho de acordo com a tabela de cargos do ANEXO I deste Edital.
A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
Fase I - Exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada em RONDON DO PARÁ-PA.
Fase II - Prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de Professor, para candidatos não eliminados na prova objetiva, classificados a fase conforme item 8.6 deste edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).
Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional.
Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.
Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429/1992.
2.8. Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:
2.8.1. Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.
2.8.2. Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação de comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.
2.8.3. Obrigatórios complementares para todos os cargos Videolaringoscopia com laudo.
2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
2.10. Os exames, relacionados no subitem 2.8 e seus subitens deste edital, deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ.
2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.
2.12. O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
2.13. O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado no subitem 2.8 e seus subitens deste edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste edital.

2.15. No ato da habilitação e conforme agendamento, o candidato nomeado será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de RONDON DO PARÁ.
2.16. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ.

2.17. Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
2.18. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho da Prefeitura de RONDON DO PARÁ, em complementação ao exame clínico e os casos em que o Médico do Trabalho julgar necessário serão encaminhados para a Junta Médica Oficial.
2.19. A Junta Médica Oficial, após a análise do exame clínico e dos exames/vacinas dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.
2.20. Durante a Perícia Médica Oficial, poderão ser solicitados exames/vacinas complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como por exemplo nos seguintes casos: laudos oftalmológicos se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo otorrinolaringológico se alteração na audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros.
2.21. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
2.22. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado apto na Perícia Médica Oficial, de caráter eliminatório.
2.23. O candidato considerado inapto na Perícia Médica Oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
2.24. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
As **Pessoas com Deficiências** (**PcD**), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.
Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...).
As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.
Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher de forma *online* o formulário disponível no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), no período de inscrição relacionado no anexo III deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas.** Deverão anexar a este formulário o laudo médico, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência**, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença** – CID (Decreto nº 3.298/99). **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.
Após período de inscrição relacionado no subitem 6.2 deste Edital, será publicado no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br) a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso conforme item 12 deste edital.
As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.
As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de RONDON DO PARÁ, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.
Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do Concurso Público.
Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)
Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.
A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), mesmo formulário disponível aos demais candidatos, no período constante do anexo III deste edital. Neste período, as Pessoas com Deficiência (PcD), que requererem isenção da taxa de inscrição deverão anexar laudo médico comprobatório. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.
Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especiais por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da última inscrição em cargos do concurso.
As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da PcD, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.
Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.
Será publicado aviso em Diário Oficial e na íntegra no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item 12 deste edital.
O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até a data final de inscrição conforme anexo III deste edital, observado o horário de Belém-PA.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, impreterivelmente até o final das inscrições conforme anexo III deste edital, e também definir qual tipo de atendimento necessitará (opções: intérprete de libras, interprete labial, prova ampliada, ledor/transcritor, acesso facilitado a cadeirante, prova em Dos Vox) e depois disso anexar, também na modalidade online o laudo médico, que deve justificar o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

5.2. O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar a certidão da criança comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições (Anexo III) deste edital, quando então deverá portar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3.1. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.3.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da FADESP, que lhe será apresentado à priori, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.2. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital.

6.3.1. Após o resultado definitivo das inscrições não serão aceitas solicitações de alteração de cargo/lotação e reserva de vagas para PcD.

6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma correta e completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência, para recebimento de comunicações, notificações, intimações referentes ao concurso.

6.5. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R$ 90,00(noventa reais) para os cargos de nível superior, R$ 70,00(setenta reais) para os cargos de nível médio e R$ 60,00(sessenta reais) para os cargos de nível fundamental.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), solicitada no período constante no anexo III deste edital**,** iniciando às **16h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

6.7. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da FADESP e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6.7.1. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.8. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia previsto no anexo III deste edital.

6.9. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

6.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes da constante deste edital.

6.13. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.15. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

6.15.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

6.15.2. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um "hífen".

6.15.3. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

6.16. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

6.17. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.18. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.

6.19. Será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br) no período constante no anexo III deste edital**.** Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição. O candidato **não** poderá realizar a prova em outro local que não seja o que consta no seu cartão de inscrição.

6.20. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo para participar da seleção do concurso, desde de que o dia ou horário da prova objetiva sejam diferentes.

DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data/horário previsto no anexo III deste edital:

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

7.2.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
- Português	10	1,00	10
- Legislação Pedagógica	10	1,00	10
- Legislação Municipal (RJU)	10	1,00	10
- Conhecimento Específico	10	2,00	20
TOTAL	**40**	-	**50**

7.2.2. CARGO NÍVEL ALFABETIZAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
- Português	10	1,00	10
-Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10
TOTAL	**20**	-	**20**

7.2.3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
- Português	15	1,00	15
-Matemática/Raciocínio Lógico	15	1,00	15
TOTAL	**30**	-	**30**

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, a ser divulgado conforme estabelecido no Anexo III deste edital.

7.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, com tinta de cor preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do item 7.2 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A,B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 7.10.1 deste edital.

7.10.1. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma impressa ou na forma digital.

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.15. O registro com a identificação especial, com coleta de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar boletim de ocorrência da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, p*almtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.18. Não haverá sob hipótese alguma:

7.18.1. prova de segunda chamada;

7.18.2. revisão de provas;

7.18.3. vista de qualquer uma das provas.
7.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
7.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
7.21. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
7.22. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.
7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.24. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.
7.25. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7.26. A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
7.27. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, a executora do concurso poderá utilizar-se de mais de um tipo de provas e proceder, como forma de identificação, a transcrição de uma frase no dia de realização da Prova Objetiva.
7.28. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;
no ambiente de provas estiver portando armas;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e o boletim de questões;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
não permitir a aplicação de detector de metais no ambiente de prova;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.
7.29. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
7.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
7.31. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital, mais especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.
7.32. O não comparecimento às provas implicará na eliminação automática do candidato.
7.33. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.
7.34. Ao sair da sala no término de sua prova, o candidato deverá devolver o cartão resposta da prova objetiva e o boletim de questões da prova objetiva, recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60(sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas, assim como seus gabaritos preliminares, estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no portal da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 8.19 deste Edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.
7.35. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.
7.36. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no concurso, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.
7.37. No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.
7.38. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.
7.39. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamentos à Covid-19 e outras doenças, tal como varíola dos macacos, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objetos de comunicados com antecedência mínima de 7 dias para a realizações das provas, no site https://portalfadesp.org.br.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TÍTULOS
8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.
8.2. Para não serem eliminados nas provas objetivas, os candidatos deverão obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos dessas provas.
8.3. Candidatos que obtiverem pontuações inferiores a 50% do total de pontos da prova objetiva, bem como os candidatos faltosos, serão eliminados do concurso.
8.4. 8.4. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos dos cargos de Professor não eliminados conforme subitem 8.3 deste Edital, cujo número de vagas no cargo for inferior ou igual a 10 (dez), aprovados nas provas objetivas e classificados em até 10(dez) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência (PcD) e respeitados os empates na última colocação.

8.5. Serão convocados para a avaliação de títulos, os candidatos dos cargos de Professor não eliminados conforme subitem 8.3 deste Edital, cujo número de vagas no cargo for superior a 10 (dez), aprovados nas provas objetivas e classificados em até 5(cinco) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência (PcD) e respeitados os empates na última colocação.
8.6. Os candidatos não convocados para a prova de títulos, na forma dos subitens 8.4 ou 8.5 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1. Os candidatos considerados aptos à avaliação de títulos conforme subitem 8.4 deste edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e publicado relação no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br). Deverão, então, preencher o formulário eletrônico disponível no portal da FADESP, e, anexar os documentos comprobatórios na forma do subitem 9.9 deste edital no prazo estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos.
9.1.1. Candidato sem títulos a pontuar não precisa anexar qualquer documentação nesta avaliação de títulos. Ficará com nota zero na prova de títulos, o que não o elimina do concurso.
9.2. A avaliação de títulos valerá 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
9.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do Edital específico previsto no subitem 9.1 no site da FADESP. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.
9.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 9.9 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	Doutorado na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,75	1,75
B	Mestrado na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,25	1,25
C	Especialização na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional referente ao cargo que concorre	0,20 por ano	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**5,00**

9.5. É obrigatório que o candidato **anexe** junto com os documentos comprobatórios de pontuação da prova de títulos o seu **Diploma de graduação, ou, atestado de conclusão devidamente acompanhado do histórico escolar**, para que a banca possa pontuar os itens de titulação anexados pelo candidato de acordo com a tabela do item **9.4**. Caso o candidato não anexe o Diploma de conclusão da graduação não será pontuado na prova de títulos
9.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos, relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional, após a conclusão do curso de graduação, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital específico de convocação da prova de títulos.
9.7. Receberá nota zero o candidato que não anexar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos. Não sendo eliminado o candidato nesta Fase, como previsto neste Edital.
9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por outras formas diferentes da forma solicitada neste edital.

9.9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
9.9.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado, na área de educação ou referente ao cargo que concorre**, conforme abaixo:
diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.
9.9.2. Curso de Especialização na área de educação ou referente ao cargo que concorre será aceito conforme abaixo:
Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
9.9.3. Na Atividade Profissional referente ao cargo que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação, após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **através do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**. A não apresentação desta documentação de graduação impossibilitará a contagem do tempo, sendo assim desconsiderada a documentação da atividade profissional para efeito de pontuação.
No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar visivelmente o nome e o cargo de quem assina o documento. A declaração/certidão deverá vir **com a devida assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina.**
No caso de atividade na iniciativa privada apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador **com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
9.9.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.9.3 deste Edital, será considerado anos letivos [considerados de 08 (oito) a 12 (doze) meses em atividades escolares por ano], sem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo letivos de atividades, sendo as frações de anos letivos inferiores a 08 (oito) meses desconsideradas para efeito de contagem de tempo de atividade profissional em cada ano letivo, não sendo estes contabilizados na soma total de tempo de serviço.
9.9.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.9.3 deste Edital, estágio, monitoria, trabalho voluntário, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.
9.9.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
9.9.7. Cada título será considerado uma única vez.

9.9.8. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste Edital.
9.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.
9.11. Será publicado relação no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), o resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 15 deste Edital.

DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
A nota final no concurso será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas. Para os cargos de professor a nota final no concurso será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas somadas à pontuação obtida na avaliação de títulos.
Os candidatos, não eliminados no item 8 deste Edital, serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 11.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Na hipótese de igualdade de nota final para todos os cargos, terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Português;
Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Legislação Pedagógica, quando for o caso;
Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Matemática/Raciocínio lógico, quando for o caso;
Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Legislação Municipal, quando for o caso;
For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, endereçada a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no protocolo na sede da FADESP ou por e-mail (concursos@fadesp.org.br), até o terceiro dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.
12.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.
A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.
Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, isenção de taxa de inscrição à PcD, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, atendimento especial, gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos, e do resultado final do Concurso Público.
A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.
Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 12.4 deste edital.
12.9. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (https://portalfadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.4 deste Edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Belém-PA.
12.10. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
12.11. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.12. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇAO DO CONCURSO
13.1. Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva, de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no concurso no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO
14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de RONDON DO PARÁ, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.
14.2. A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ e aviso em Diário Oficial. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar **Termo de Desistência, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame.**
14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ.
14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.
14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ.

DA HABILITAÇÃO
15.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site da Instituição
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO)
- disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
15.2. Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
15.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 14.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br).
16.3. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ referentes à nomeação e posse de candidatos não serão publicados no portal da FADESP, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ em Diário Oficial e/ou em seu *site* na Internet.
16.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, sediada na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433/7479/7411 e/ou e-mail concursos@fadesp.org.br.
16.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
16.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
16.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Leis Municipais pertinentes.
16.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
16.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
16.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
16.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.
16.13. A FADESP e a Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
16.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ.

Rondon do Pará - PA, 27 de Outubro de 2022
ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

I - QUADRO DE CARGOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cargo	Salário Base	Requisito	Vagas	Cadastro Reserva	Atribuições
Professor Nível II 20 (vinte) Horas Semanais	R$ 2.884,21	Diploma de Curso de Graduação de Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Básica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	52	10	Participar da elaboração e da implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e das horas atividades; Elaborar e cumprir plano de trabalho conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas de sua disciplina, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecidos; Organizar e rever, anualmente, os planos de ensino de sua disciplina, considerando a proposta pedagógica da escola; Participar sempre que convocados, de solenidades, cursos, palestras, reuniões, encontros pedagógicos, Conselho de Classe e atividades desportivas e recreativas; Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico, do processo de planejamento curricular, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Socializar conhecimentos, saberes e tecnologias promovidas pela SEMED.
Professor Nível II de Matemática 20 (vinte) Horas Semanais	R$ 2.884,21	Comprovação de conclusão de Nível superior, com Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	04	02	Participar da elaboração e da implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e das horas atividades; Elaborar e cumprir plano de trabalho conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas de sua disciplina, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecidos; Organizar e rever, anualmente, os planos de ensino de sua disciplina, considerando a proposta pedagógica da escola; Participar sempre que convocados, de solenidades, cursos, palestras, reuniões, encontros pedagógicos, Conselho de Classe e atividades desportivas e recreativas; Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico, do processo de planejamento curricular, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Socializar conhecimentos, saberes e tecnologias promovidas pela SEMED.
Professor Nível II de Educação Física 20 (vinte) horas Semanais	R$ 2.884,21	Possuir diploma devidamente registrado de Conclusão de Curso Superior, com Licenciatura em Educação Física - expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	01	Participar da elaboração e da implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e das horas atividades; Elaborar e cumprir plano de trabalho conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas de sua disciplina, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecidos; Organizar e rever, anualmente, os planos de ensino de sua disciplina, considerando a proposta pedagógica da escola; Participar sempre que convocados, de solenidades, cursos, palestras, reuniões, encontros pedagógicos, Conselho de Classe e atividades desportivas e recreativas; Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico, do processo de planejamento curricular, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Socializar conhecimentos, saberes e tecnologias promovidas pela SEMED.
Professor Nível II Língua Estrangeira Inglês 20 (vinte) Horas Semanais	R$ 2.884,21	Possuir diploma devidamente registrado de Conclusão de Curso Superior, Licenciatura em Língua Estrangeira inglês ou Letras com habilitação em Língua estrangeira Inglês, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	01	Participar da elaboração e da implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e das horas atividades; Elaborar e cumprir plano de trabalho conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas de sua disciplina, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecidos; Organizar e rever, anualmente, os planos de ensino de sua disciplina, considerando a proposta pedagógica da escola; Participar sempre que convocados, de solenidades, cursos, palestras, reuniões, encontros pedagógicos, Conselho de Classe e atividades desportivas e recreativas; Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico, do processo de planejamento curricular, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Socializar conhecimentos, saberes e tecnologias promovidas pela SEMED.
Professor Nível II Língua Portuguesa 20 (vinte) Horas Semanais	R$ 2.884,21	Possuir diploma devidamente registrado de Conclusão de Curso Superior, com Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	03	01	Participar da elaboração e da implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e das horas atividades; Elaborar e cumprir plano de trabalho conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas de sua disciplina, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecidos; Organizar e rever, anualmente, os planos de ensino de sua disciplina, considerando a proposta pedagógica da escola; Participar sempre que convocados, de solenidades, cursos, palestras, reuniões, encontros pedagógicos, Conselho de Classe e atividades desportivas e recreativas; Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico, do processo de planejamento curricular, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Socializar conhecimentos, saberes e tecnologias promovidas pela SEMED.

NÍVEL ALFABETIZAÇÃO

I - QUADRO DE CARGOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Cargo	Salário Base	Requisito	Vagas	Cadastro Reserva	Atribuições
Servente 40 (quarenta) Horas Semanais	R$ 1.212,00	Possuir documento de comprovação de conclusão de escolaridade 4ª série/5º ano	20	10	Manter os ambientes utilizados para manipulação da alimentação (cozinha, depósito e refeitório), sempre limpos e organizados. Preparar a alimentação conforme cardápio elaborado por nutricionista. Participar de cursos e capacitações específicos. Armazenar corretamente os alimentos, zelando pela conservação dos mesmos, observando a data de validade e respeitando as orientações do nutricionista. Assegurar a limpeza do ambiente de trabalho. Executar as tarefas destinadas a lavanderia. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho. Organizar e controlar o material recebido que estiver sob sua responsabilidade. Zelar pelo patrimônio público. Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinados pelo superior imediato.

NÍVEL FUNDAMENTAL
I - QUADRO DE CARGOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cargo	Salário Base	Requisito	Vagas	Cadastro Reserva	Atribuições
Motorista - Categoria D 40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.621,73	Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental e CNH categoria D	10	05	Dirigir e conservar veículos automotores da frota do Poder Público Municipal. Conduzir em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato. Ser pontual e assíduo e ter postura ética. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Compreensão de texto.

2. Gêneros e tipos de texto.

3. Recursos que estabelecem a coesão no texto.

4. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.

5. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta).

6. Conotação e denotação.

7. Semântica: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade.

8. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão.

9. Discursos direto e indireto.

10. Regras da escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação.

11. Estrutura e formação de palavras.

12. Classes de palavras, flexão e emprego.

13. Concordância nominal e verbal.

14. Regência nominal e verbal.

15. Colocação pronominal.

16. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

17. Redação oficial (questões objetivas): estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento

LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

3. Resolução do CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

4. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

5. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Estatuto dos Servidores do Município de Rondon do Pará: Regime Jurídico Único do Município de Rondon do Pará (disponível no site da FADESP - www.portalfadesp.org.br)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR NÍVEL II (Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Básica)
1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2. Constituição Federal, artigo 208 – Capítulo da Educação.

3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Atualizações. Título I - Da Educação, Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Título IV - Da Organização da Educação Nacional; Título V – Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares, Título V – capítulo II seção II - Da Educação Infantil; Capítulo V - Titulo VI - Dos Profissionais da Educação.

4. LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 (Lei do SINASE)

5. BNCC: educação infantil ensinos fundamental e médio.

6. Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação e anexos.

7. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
8. Resolução N. 01/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
9. LEI No 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
10. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizado ao longo da vida Instituída pelo Decreto 10.502 de 30 de Setembro de 2020.
11. Instrumentos de Apoio ao Planejamento da Educação Municipal: Plano Municipal de Educação; Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB, PDE, PAR.

12. Regime de Colaboração entre os Entes Federados.

13. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar.

14. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

15. Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas.

16. Bullyng na escola.

17. O sistema Nacional de Avaliação e Avaliação Nacional da Educação Básica, Provinha Brasil.

18. Educação e justiça social.

19. Educação em Direitos Humanos nas escolas.

20. Educação Integral e Educação em tempo Integral: limites, possibilidades e desafios. Histórico no Brasil.

PROFESSOR NÍVEL II DE MATEMÁTICA
1. Educação Matemática: principais aspectos da Modelagem no ensino de Matemática, da Etnomatemática e da Didática da Matemática. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, história da matemática, jogos matemáticos e uso de tecnologias da informação no ensino de matemática.
2. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
3. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
4. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
5. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas.
6. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
7. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
8. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
9. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.
10. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática.

11. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Matemática para o ensino fundamental.

PROFESSOR NÍVEL II DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo.
2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, críticoemancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora;
3. Educação Física: História, características e importância social;
4. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças e ginásticas. Aspectos didáticos-pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar.
5. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Educação Física para o ensino fundamental.
6. Atividades rítmicas e expressivas: a dança.
7. Educação Física Inclusiva.
8. Conhecimentos sobre o corpo.
9. Saúde e Qualidade de Vida.
10. Primeiros Socorros no Esporte

PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
1. Compreensão de textos em língua inglesa: vocabulário e interpretação de texto.
2. A estruturação da sequência superficial do texto: pronomes, numerais, artigos, sinônimos, dêiticos, tempos verbais, advérbios, locuções adverbiais, conjunções e preposições.
3. Enunciados afirmativos, negativos e interrogativos.
4. Fonologia da língua inglesa: pronúncia dos sufixos verbais (3ª pessoa do presente do indicativo, passado e particípio), pronúncia do sufixo flexional nominal (plural) e do caso genitivo.
5. Morfologia da língua inglesa: prefixos, sufixos flexionais, sufixos derivacionais, sufixos homófonos,
paradigmas flexionais (nome, verbo e adjetivo).
6. Léxico – Gramática. 1. Verbos: tempo/modo voz; Auxiliares modais; verbos frasais; substantivos,
pronomes, adjetivos, numerais; Advérbios e preposições; Conjunções. 2. Discurso: relatado; livre e suas funções comunicativas no texto.
7. Tecnologia no ensino e aprendizagem e avaliação da aprendizagem da língua inglesa: Abordagem Comunicativa, Aprendizagem baseada em tarefas, Inglês para fins específicos (ESP).
8. Autonomia e motivação na aprendizagem: estilos e estratégias de Aprendizagem.
9. Métodos e abordagens de ensino da L/I e suas relações com a BNCC.
10. Compreensão de textos: estratégias de leitura; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência do texto; relação do texto e contexto.

PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA PORTUGUESA
1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Concepções de língua, linguagem e gramática.
3. Modalidades oral e escrita da língua.
4. Variação linguística, norma culta e prática pedagógica.
5. Noções de texto, coerência e coesão.
6. Gêneros discursivos e tipos textuais.
7. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Língua Portuguesa para o Ensino
Fundamental2.
8. Morfologia.
9. Sintaxe.
10.Semântica.
11.Pragmática.
12.Educação Literária: a formação do leitor.
13.Textos e ensino: textos multimodais; midiáticos.
14.Intergenericidade.
15.Intertextualidade.

NÍVEL ALFABETIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de pequenos textos.

2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas.

3. Separação em sílabas.

4. Gênero masculino e feminino.

5. Ordem alfabética.

6. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal.

7. Fonética: letra e fonema.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
1. Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora.
2. Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias.
3. Interpretação de situações envolvendo adição e subtração.

4. Tratamento da informação: Identificação de placas de sinalização. Interpretação de situações simples, apresentadas na forma de tabela ou gráfico compatível com o Nível Alfabetizado.
5. Raciocínio lógico compatível com o nível Alfabetizado.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

9. Fonética: letra e fonema.

10. Pontuação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Situações problema, envolvendo operações com números inteiros, frações e números decimais.

2. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.

3. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º Graus.

4. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas, com suas respectivas unidades de medida.

5. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.

6. Problemas simples de contagem e de raciocínio lógico, compatíveis com o nível fundamental completo.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DA PMRP

ETAPAS	**PERÍODO / DATA**
Publicação do aviso do edital do concurso pela PMRP em Diário Oficial	27/10/2022
Publicação do Edital nº 001/2022/PMRP no portal da FADESP na Internet	27/10/2022
Impugnação do Edital nº 001/2022/PMRP	27 a 31/10/2022
Solicitação de Inscrição no Concurso e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva, concorrer a Vagas Reservadas a PcD´s, inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos e lactante	**27/10/2022 a 15/11/2022**
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual	27/10/2022 A 04/11/2022
Publicação do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	08/11/2022
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	09 e 10/11/2022
Publicação do resultado dos recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	11/11/2022
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	**16/11/2022**
Publicação preliminar das inscrições deferidas para concorrer no concurso	18/11/2022
Publicação preliminar do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	18/11/2022
Publicação preliminar do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	18/11/2022
Interposição on-line de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerem na condição de PcD e solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	21 e 22/11/2022
Resultado: de recursos sobre as inscrições deferidas, das inscrições deferidas/homologados, dos candidatos que concorrerão na condição de PcD e das solicitações deferidas de atendimento de condição especial para realização da prova	25/11/2022
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	25/11/2022
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	09 a 18/12/2022
Aplicação de prova objetiva – Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental	**18/12/2022 - 9h às 13h**
Publicação do gabarito das provas objetivas	19/12/2022
Interposição on-line de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	20 e 21/12/2022
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	28/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	06/01/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	09 e 10/01/2023
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação dos aptos a prova de títulos dos cargos de professor	13/01/2023
Período de anexação online de documentação da Prova de Títulos dos cargos de professor	24 a 27/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos dos cargos de professor	08/02/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	09 e 10/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e correspondente divulgação do resultado definitivo da prova de títulos.	15/02/2023
Divulgação do resultado preliminar (prova objetiva + títulos) dos cargos de professor	15/02/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar (prova objetiva + títulos)	16 e 17/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final definitivo (prova objetiva + títulos), **com a devida homologação do resultado final do concurso para todos os cargos**	22/02/2023

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9BFBAA3